



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS

**POLÍTICAS PÚBLICAS NA PERSPECTIVA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL: UMA AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE COMPRAS PÚBLICAS
SUSTENTÁVEIS (CPS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ.**

FORTALEZA

2022

ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS

POLÍTICAS PÚBLICAS NA PERSPECTIVA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL: UMA AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE COMPRAS PÚBLICAS
SUSTENTÁVEIS (CPS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ.

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas Programa (MAPP) da Universidade Federal do Ceará, para obtenção do título de Mestre em Avaliação de Políticas Públicas. Área de concentração: Avaliação de políticas públicas.

Orientador: Prof. Dr. Roberto Smith

FORTALEZA

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Sistema de Bibliotecas

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

D1p DOS SANTOS, ANA PAULA PEREIRA.
 POLÍTICAS PÚBLICAS NA PERSPECTIVA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
 UMA AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS (CPS) DA
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. / ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS. – 2022.
 154 f.

 Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Ciências Agrárias,
 Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas, Fortaleza, 2022.

 Orientação: Prof. Dr. Roberto Smith.

 1. Sustentabilidade nas aquisições. 2. Universidade Federal do Ceará. I. Título.

CDD 320.6

ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS

POLÍTICAS PÚBLICAS NA PERSPECTIVA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL: UMA AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE COMPRAS PÚBLICAS
SUSTENTÁVEIS (CPS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ.

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas Programa (MAPP) da Universidade Federal do Ceará, para obtenção do título de Mestre em Avaliação de Políticas Públicas. Área de concentração: Avaliação de políticas públicas.

Aprovada em: 12/09/2022.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Roberto Smith (Orientador)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. Carlos Américo Leite Moreira
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. Júlio Ramon Teles da Ponte
Universidade Federal Do Ceará (UFC) - Externo

AGRADECIMENTOS

A Deus, por me proporcionar o dom da vida e permanecer ao meu lado nessa jornada, permitindo que pudesse concluir este trabalho.

À minha filha, Mariana, e ao meu esposo, Jailton, pela compreensão e apoio incondicional, além do amor dedicado a mim nesse período de atenção aos estudos e à escrita da dissertação. Sem o amor de vocês, eu não teria conseguido.

Aos meus pais, Antônia e Francisco, por sempre acreditarem em mim e nos meus sonhos, apoio da vida inteira.

À minha família, especialmente meus irmãos Ana Cristina e Francisco Filho, gratidão por poder partilhar com vocês meu caminhar.

Aos meus amigos, que sempre torceram por mim e estiveram dispostos a me apoiar em todos os momentos de minha vida, em especial, à Islane Fonteles e Gerlania Félix por todo apoio na construção desse trabalho.

Ao Prof. Roberto Smith, pela paciência e atenção dispensada a mim no período de orientação, sendo pessoa essencial para que conseguisse concluir essa etapa de minha vida acadêmica. Minha Gratidão por sua dedicação e por todo aprendizado adquirido com seu apoio.

À Universidade Federal do Ceará, em especial à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, pela possibilidade de, atuando como servidora da instituição, ter me permitido coletar os dados para a pesquisa e por estimular meu desenvolvimento e capacitação dentro da instituição.

RESUMO

Reporta-se como objetivo geral desta dissertação avaliar a política pública de compras públicas sustentáveis no âmbito da Universidade Federal do Ceará, sob a perspectiva do desenvolvimento sustentável e na visão dos participantes do processo de compras da instituição. A metodologia utilizada na pesquisa consistiu na análise exploratória e descritiva sobre o objeto de estudo por meio de levantamento bibliográfico e também as suas bases normativas. A abordagem utilizada é tanto qualitativa quanto quantitativa e a pesquisa contempla a utilização de métodos mistos de investigação. A etapa qualitativa exploratória foi operacionalizada por meio de entrevistas semiestruturadas realizadas com gestores e questionários aplicados junto aos agentes de compras e pregoeiros da Universidade Federal do Ceará, ressaltando que as informações coletadas foram tratadas mediante a aplicação de técnicas de análise de conteúdo. No que pertine aos dados quantitativos, quando da aplicação dos questionários, utilizou-se, em cada pergunta, a Escala de Likert (Likert Rensis, 1932), buscando-se apreender dados quantitativos quanto à opinião dos envolvidos no processo de compras. Como resultados alcançados ao final da pesquisa houve demonstração de que a política de compras públicas sustentáveis na UFC carece de efetiva implementação e monitoramento, ademais, os envolvidos no processo de aquisição de materiais da instituição, em sua maioria, desconhecem o tema da forma devida e não são treinados periodicamente para atuar de forma a possibilitar a implementação da política de forma efetiva. A limitação de recursos orçamentários e a dificuldade de descrever itens com critérios de sustentabilidade sem restrição de competitividade também foram apontadas como barreiras à implementação efetiva da política.

Palavras-chave: políticas públicas; desenvolvimento sustentável; direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado; compras públicas sustentáveis; Universidade Federal do Ceará.

ABSTRACT

It is reported as the general objective of this dissertation to evaluate the public policy of sustainable public procurement at the Federal University of Ceará, under the perspective of sustainable development and in the view of the participants of the procurement process of the institution. The methodology used in the research consisted of an exploratory and descriptive analysis about the object of study through a bibliographical survey and also its normative bases. The approach used is both qualitative and quantitative, and the research contemplates the use of mixed methods of investigation. The exploratory qualitative stage was operationalized through semi-structured interviews with managers and questionnaires applied to purchasing agents and price scorers at the Federal University of Ceará, emphasizing that the information collected was treated by applying content analysis techniques. With regard to quantitative data, when the questionnaires were applied, the Likert Scale (Likert Rensis, 1932) was used in each question, seeking to capture quantitative data regarding the opinion of those involved in the procurement process. The results achieved at the end of the research showed that the sustainable public purchasing policy in the UFC lacks effective implementation and monitoring. Furthermore, those involved in the institution's material acquisition process, in their majority, are unaware of the theme in the proper way and are not periodically trained to act in a way that enables the effective implementation of the policy. The limitation of budget resources and the difficulty of describing items with sustainability criteria without competitiveness restriction were also pointed out as barriers to the effective implementation of the policy.

Keywords: public policies; sustainable development; fundamental right to an ecologically balanced environment; sustainable public procurement; Federal University of Ceara.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	- Visão 2027 do PDI em elaboração do quinquênio 2023-2027	54
Figura 2	- Tempo de Trabalho na UFC.....	83
Figura 3	- Cargos na UFC.....	84
Figura 4	- Unidades de Lotação dos Respondentes.....	85

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	- Projeto de Licitações Sustentáveis.....	75
Quadro 2	- Redução de Consumo.....	75
Quadro 3	- Equipamentos de Tecnologia da Informação.....	76

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	- Respondentes por Perfil.....	85
Tabela 2	- Nível de conhecimento dos respondentes.....	89
Tabela 3	- Nível de implementação das disposições normativas relativas às compras e contratações sustentáveis na UFC, por áreas de atuação.....	92
Tabela 4	- Utilização de critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, por objeto.....	94
Tabela 5	- Frequência de utilização dos critérios de sustentabilidade nos processos de compras e contratações.....	95
Tabela 6	- Grau de concordância com as práticas de compras e contratações no âmbito da UFC.....	98
Tabela 7	- Grau de concordância com os procedimentos e estratégias de compras e contratações no âmbito da UFC.....	105
Tabela 8	- Fatores que INCENTIVAM a difusão das compras sustentáveis na UFC.....	110
Tabela 9	- Grau de concordância quanto aos impactos da implementação das compras e contratações sustentáveis na UFC.....	113

LISTA DE ABREVIACOES E SIGLAS

10YFP	<i>10 Year Framework of Programmes on Sustainable Consumption and Production Patterns</i>
A3P	Agenda Ambiental na Administrao Pblica
ABNT	Associao Brasileira de Normas Tcnicas
AGE/PROPLAD	Assessoria Geral da PROPLAD
AGU	Advocacia Geral da Unio
ANVISA	Agncia Nacional de Vigilncia Sanitria
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIRD	Banco Internacional para a Reconstruo e o Desenvolvimento
CAP/PROPLAD	Coordenadoria de Administrao e Patrimnio da PROPLAD
CATMAT	Catlogo de Materiais
CATSER	Catlogo de Servios
CGU	Controladoria Geral da Unio
CL/PROPLAD	Coordenadoria de Licitao da PROPLAD
CNDT	Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas
CNUMAD	Conferncia das Naes Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (ou "Rio-92" ou "Eco-92").
CNUMH	Conferncia das Naes Unidas para o Meio Ambiente Humano
CONSUNI	Conselho Universitrio
CPACPL	Comisso Permanente de Anlise de Conformidade de Processos Licitatrios
CPLOP	Comisso Permanente de Licitao de Obras e Projetos
CPS	Compras Pblicas Sustentveis
ETP	Estudo Tcnico Preliminar
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
ME	Ministrio da Economia
MEC	Ministrio da Educao
ME/EPP	Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
MMA	Ministrio do Meio Ambiente
MPOG	Ministrio do Planejamento, Oramento e Gesto
ODS	Objetivos do Desenvolvimento Sustentvel

ONU	Organização das Nações Unidas
PCS	Produção e Consumo Sustentáveis
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PEGA/UFC	Prefeitura Especial de Gestão Ambiental da UFC
PLS	Plano de Logística Sustentável
PNRS	Política Nacional de Resíduos Sólidos
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPCS	Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis
PPA	Plano Plurianual
PROPLAD/UFC	Pró-Reitoria de Planejamento e Administração da UFC
PROCEL	Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica
PROGEP/UFC	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFC
PROGERE	Programa de Gerenciamento de Resíduos da UFC
RDC	Regime Diferenciado de Contratação
RIO+10	Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável
RIO+20	Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (CNUDS) ocorrida em 13 a 22 de junho de 2012.
RIO+30	Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (CNUDS), que acontecerá nos dias 16 e 17 de julho de 2022.
RIO 92 ou ECO 92	Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SEGES	Secretaria de Gestão
SIPAC	Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos
SLTI	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
SRP	Sistema de Registro de Preços
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TCU	Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	15
2	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SUSTENTABILIDADE COMO VALOR CONSTITUCIONAL.....	20
2.1	Origens e Conceito.....	20
2.2	Dimensões do Desenvolvimento Sustentável.....	26
2.3	Sustentabilidade como valor constitucional	31
3	COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS: BREVE PANORAMA E SEUS DESDOBRAMENTOS.....	33
3.1	Políticas Públicas: conceito, categorias e ciclos.....	33
3.2	Compras Públicas Sustentáveis (CPS): evolução e marcos legais.....	36
3.3	Compras Públicas Sustentáveis como instrumento de efetivação de Políticas Públicas visando ao Desenvolvimento Nacional Sustentável.....	45
3.4	Planejamento como Instrumento de Efetivação de Políticas Públicas: Previsão das Compras Públicas Sustentáveis no PDI UFC, PPA Federal e Estadual.....	50
4	COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS DE MATERIAIS NA UFC	55
4.1	Panorama geral das Compras Públicas na UFC.....	55
4.1.1	<i>Plano de Logística Sustentável da UFC de 2013 como diretriz de sustentabilidade nas aquisições e contratações da instituição.....</i>	59

5	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E PERSPECTIVA AVALIATIVA DA PESQUISA	65
5.1	Da Perspectiva Avaliativa: Breve Histórico da Avaliação de Políticas Públicas	65
5.1.1	<i>Pesquisa avaliativa na avaliação de políticas Públicas</i>	66
5.1.2	<i>Do Modelo Experiencial de Lejano</i>	68
5.2	Procedimentos Metodológicos	70
5.2.1	<i>Levantamento do problema e tipo de avaliação utilizada</i>	71
5.2.2	<i>Delimitação e Caracterização da Pesquisa</i>	72
5.2.2.1	<i>Delineamento da Pesquisa</i>	72
5.2.2.2	<i>População e Amostragem</i>	73
5.2.2.3	<i>Procedimentos e Instrumentos de Coleta de Dados</i>	74
5.2.2.4	<i>Análise e Exposição dos Dados</i>	77
5.2.2.5	<i>Aspectos Éticos envolvidos</i>	78
6	AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS - CPS DE MATERIAIS DA UFC	79
6.1	Da Análise dos Resultados	79
6.1.1	<i>Caracterização dos respondentes dos questionários</i>	81
6.1.2	<i>Caracterização dos respondentes das entrevistas</i>	84
6.1.3	<i>Percepção da Gestão acerca da Sustentabilidade</i>	85
6.1.4	<i>Ambiente de Capacitação acerca das Compras Públicas Sustentáveis</i>	86
6.1.5	<i>Implementação das Compras Públicas Sustentáveis na UFC</i>	89
7	CONCLUSÃO	113
	REFERÊNCIAS	124
	APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA COM OS GESTORES	136

APÊNDICE B - TERMO DE	
CONSENTIMENTO.....	139
APÊNDICE C - QUESTIONÁRIO APLICADO AOS AGENTES DE	
COMPRAS E	
PREGOEIROS.....	141

1 INTRODUÇÃO

A motivação inicial para propor este estudo é resultante da prática profissional adquirida como servidora pública atuante na área de licitações e contratos da Universidade Federal do Ceará (UFC). Tenho formação em Direito pela Universidade Federal do Ceará, e, na qualidade de servidora pública federal, no cargo de assistente em administração da referida Universidade, fui designada para presidir uma Comissão Permanente de Análise de Conformidade dos Processos Licitatórios da UFC¹ (CPACPL), em 2014, na qual, juntamente com servidores de diversos departamentos da atual Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), analisamos as licitações para subsidiar a decisão de homologação do certame pelo Pró-reitor de Planejamento e Administração. Diante disso, percebia diariamente o tamanho de recursos financeiros e humanos demandados nas contratações de materiais, especificamente, que mantém a UFC em pleno funcionamento. Surgiu daí uma inquietação no que diz respeito à possibilidade de utilizarmos as compras de materiais da instituição como instrumento de efetivação de políticas públicas, contribuindo ainda mais com a sociedade e as suas comunidades acadêmica e administrativa.

Em março de 2019, com a minha aprovação no Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará (UFC), iniciei as disciplinas do curso e delimiti ainda mais minha pesquisa, direcionando o estudo das licitações para as compras públicas sustentáveis de materiais.

Cabe destacar que a pesquisa foi delimitada para abranger apenas as aquisições de materiais, em face de se ter verificado o alto dispêndio de recursos financeiros que a UFC possui com esse tipo de demanda.

De acordo com o disposto nos painéis estratégicos da UFC, em específico em seu painel de Orçamento², podemos verificar que o total de recursos financeiros empenhados no que se refere à Material de Consumo no ano de 2021, totalizaram o

¹ **Portaria nº 399, de 07 de fevereiro de 2013**, da Pró-Reitoria de Administração da UFC. Diário Oficial da União de 07/02/2013, Seção 2, folha 23.

² **Painel Estratégico de Orçamento da UFC** Disponível em : <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaMGQyZDhlYjYtNWUyOS00ZDE0LTg4MGQtMjk5ZWVjYmU5Yzk5IiwidCI6ImI1OTFhZTU0LTMzYzItNDU0OS1iZTY2LTkwMjFhNDE5NmM3YyJ9>. Acesso em: 16 ago. 2022.

valor de R\$ 2.376.765,35 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), valor este que aliado ao valor referente ao empenho de Materiais e Equipamentos permanentes, no valor de R\$ 1.292.107,04 (hum milhão, duzentos e noventa e dois mil, cento e sete reais e quatro centavos), totalizaram um gasto anual com materiais no valor de R\$ 3.668.872,39 (três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Ademais, os materiais abrangem diversos itens, como equipamentos de Tecnologia da Informação (TI), alimentos, combustíveis, materiais de expediente, materiais de limpeza, material farmacológico, dentre outros, que podem englobar critérios de sustentabilidade variados, abrangendo a sustentabilidade em todas as suas dimensões, o que propicia uma maior efetividade da política de compras públicas sustentáveis quando pensamos nos materiais.

O estudo realizado traz uma avaliação da política de compras públicas sustentáveis de materiais na Universidade Federal do Ceará, sob a perspectiva de um contributo ao desenvolvimento sustentável e na visão dos participantes do processo de compras.

Ressalte-se que a Universidade Federal do Ceará (UFC), conforme dispõe o site da Instituição, é uma autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), tendo sido criada pela Lei nº 2.373, em 16 de dezembro de 1954, e instalada em 25 de junho do ano seguinte.

Sediada em Fortaleza - CE, a UFC atua no sistema do Ensino Superior em todo território cearense e é um braço do sistema do Ensino Superior do Ceará, composta de sete campi, denominados Campus do Benfica, Campus do Pici e Campus do Porangabuçu, todos localizados no município de Fortaleza (sede da UFC), além do Campus de Sobral, Campus de Quixadá, Campus de Crateús e Campus de Russas.

Como integrante da Administração Pública e por força da previsão do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a UFC tem a obrigação de licitar quando da aquisição e/ou contratação de bens e serviços. Destaque-se que o artigo supracitado foi regulamentado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabeleceu normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Diante disso, a UFC, por ser

autarquia federal, submete-se ao regime de licitações e contratos regulamentado pela Lei nº 8.666/93, devendo observar seus princípios e mandamentos acerca do certame licitatório. Cabe salientar que tal normativo será substituído pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, destacando-se que a norma pode ser aplicada a partir da sua publicação, mas, para que haja uma adaptação ao novo regramento, apenas ao final do biênio previsto para início de sua vigência, ou seja a partir de 2023, ela passará a ter caráter obrigatório.

A licitação, portanto, é um procedimento administrativo no qual a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital ou convite), interessados na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

Por intermédio desse procedimento, busca-se garantir a observância do princípio constitucional da isonomia a fim de ser selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes, fato que favorece o próprio interesse público.

Diante disso, cabe destacar que as contratações referentes às compras governamentais, no Brasil, movimentam grande volume de recursos públicos sendo que, além do impacto nas contas públicas e na economia, as contratações públicas desempenham um papel crucial na implementação das políticas públicas, no fomento às inovações tecnológicas, na transparência e controle social, tendo em vista que essas contratações mobilizam tanto o setor governamental, quanto à iniciativa privada, refletindo, assim, em toda a sociedade. Logo, as decisões envolvendo contratações públicas abrangem um contexto muito amplo, cujas dimensões abrangem o social, o econômico, o ambiental, o político, o espacial, o ético, entre outros (CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS, 2019).

Em face desse elevado poder de compra estatal e das diretrizes de sustentabilidade que vêm sendo construídas e normatizadas no Brasil, surge a possibilidade de se utilizar a licitação como instrumento de efetivação de políticas públicas, especialmente no que diz respeito ao estabelecimento de critérios para compras sustentáveis, o que trará não só para o meio ambiente o benefício esperado, mas estimulará cada vez mais a produção de produtos sustentáveis e a conservação de nosso meio ambiente para as gerações do futuro, com reflexos sociais e econômicos.

No que diz respeito ao desenvolvimento sustentável, no Brasil, o discurso local tentou de forma tímida se “enquadrar” ao conceito de sustentabilidade trazido pela Agenda Internacional, implementada prioritariamente pelas Agências Multilaterais, dentro da perspectiva da Governança internacional do desenvolvimento. Ressalte-se que, no âmbito nacional, ainda nos é garantido o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme previsão do art. 225, CF/88, contudo, apenas em 2010, com a alteração da Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 3º, houve a previsão de necessidade de observância da promoção do desenvolvimento sustentável também nas licitações. Ou seja, a promoção da sustentabilidade no âmbito das compras públicas é algo recente, mas essencial para o futuro de todos, especialmente das próximas gerações.

Assim, por meio das contratações públicas sustentáveis, o Estado tenta contribuir com o preceito constitucional que institui o direito a um ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum de todos e essencial à sadia qualidade de vida. Cabendo também ao Estado Brasileiro e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Contudo, não só a dimensão ambiental da sustentabilidade precisa ser vislumbrada, mas sim todo o complexo de suas dimensões que devem ser levados em consideração quando da implementação da política de compras públicas sustentáveis.

Desta feita, considerando as ideias expostas, a pergunta que se propôs com a presente pesquisa é a seguinte: Como a política de compras públicas sustentáveis (CPS) vêm sendo desenvolvida na Universidade Federal do Ceará, considerando os impactos e/ou resultados decorrentes do processo de implementação dessa política, na visão dos atores sociais envolvidos no processo de compras de materiais da instituição?

Nesse sentido, o objeto deste trabalho foi avaliar a implementação da política de compras públicas sustentáveis na Universidade Federal do Ceará sob a perspectiva do desenvolvimento sustentável e na visão dos participantes do processo de compras da instituição. A análise avaliativa envolveu também a aplicação de entrevistas com gestores e servidores das áreas de licitações e compras da Universidade Federal do Ceará, a fim de levantar dados relativos ao conhecimento dos servidores e gestores acerca do tema sustentabilidade e sua visão acerca da implementação dessa política na instituição.

O estudo encontra-se estruturado em cinco capítulos, além dessa introdução.

No primeiro capítulo, abordo a evolução do conceito de sustentabilidade e suas dimensões, destacando que as compras públicas podem ser consideradas como instrumento de efetivação de Políticas Públicas de caráter social visando o Desenvolvimento Nacional Sustentável.

No segundo capítulo, exponho de forma geral a conceituação de políticas públicas e suas características, evidenciando os instrumentos de planejamento das políticas públicas. Neste capítulo incorporo também o panorama das compras públicas, em geral, com exposição de suas modalidades e tipos, a fim de subsidiar o debate acerca das Compras Públicas Sustentáveis, destacando ainda sua evolução no Brasil e os marcos legais que tratam desse tipo de aquisição.

No terceiro capítulo, procuro tratar das Compras Públicas na UFC, focando nos procedimentos e estratégias adotados no processo de implementação da modalidade das compras públicas sustentáveis de materiais e nas diretrizes estipuladas pelo Plano de Logística Sustentável da UFC de 2013.

No quarto capítulo, exponho a perspectiva avaliativa utilizada e o percurso metodológico da pesquisa, explicitando sua natureza, estratégias adotadas e instrumentos empregados na coleta de dados.

No quinto capítulo, apresento e analiso os dados e informações colhidos ao longo da pesquisa que propiciaram avaliar os procedimentos e estratégias adotadas no processo de implementação do instrumental envolvido com as compras públicas sustentáveis de materiais de consumo na Universidade Federal do Ceará, e que serviram de base para a exposição das conclusões do trabalho realizado, que se faz no sexto capítulo.

2 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Neste capítulo, faremos, inicialmente, uma breve exposição acerca do contexto que envolveu o surgimento do conceito de desenvolvimento sustentável, que se originou de diversos debates, que adquirem amplitude mundial, após a degradação ambiental passar a ser constatada e vista com grande preocupação pela sociedade, em decorrência do desenfreado, e sem limites, crescimento econômico da humanidade.

2.1 Origens e Conceito

Desde a Revolução Industrial na Inglaterra, no século XVIII, quando o modo de produção mudou radicalmente, a natureza vem sofrendo com a intensificação da degradação, sendo que, com o passar do tempo, outros países se desenvolveram, passando a produzir em escala industrial ampliada; conseqüentemente, os danos ambientais aumentaram. (BRITO e MASTRODI, 2017).

Com o aprofundamento do processo de globalização, avistam-se ainda mais graves crises ambientais, que exigem repensar as atitudes econômicas, ecológicas e sociais dos países do mundo, a fim de permitir que as atividades humanas não ultrapassem a quantidade de recursos ecológicos que a Terra pode regenerar, diante de um planeta tão devastado.

Em meados de 1960, o aumento populacional, bem como a intensificação do consumo de recursos naturais, reforçou a preocupação com as questões ambientais, pois esses recursos passaram a ser mais valorizados ao se vislumbrar um possível esgotamento de alguns deles no futuro, como o petróleo, a madeira e a água (COLARES, 2015, p. 22).

A partir de então, despontaram questionamentos acerca do estilo de desenvolvimento global, com foco no aspecto econômico, sob a ótica da finitude do planeta. Também, nesse período, os movimentos ambientalistas promoveram diversos debates sobre as conseqüências advindas da intensa exploração da natureza.

Na verdade, essa época foi caracterizada pela intensa militância social, política e ecológica, sendo considerada como uma das décadas mais revolucionárias da história. Nesse período, o movimento ambientalista surgiu em concomitância com

as lutas por mudanças sociais e a emancipação da cidadania (DUAILIBE, 2020, p. 27).

Releva destacar também que, em 1968, chefes de Estado, especialistas de variadas áreas, empresários e religiosos de diversas nações compuseram o Clube de Roma, que objetivou lançar questionamentos sobre o modelo de desenvolvimento mundial. Tal evento só veio a se tornar conhecido em âmbito mundial no ano de 1972, quando foi publicado, em conjunto com o Instituto de Tecnologia de Massachusetts, o Relatório "*The Limits of Growth*". Esse relatório representou o primeiro estudo acerca dos limites do crescimento econômico e populacional, descrevendo relações críticas entre o crescimento econômico e a sobrevivência do planeta, esclarecendo que o intenso consumismo global acarretaria o colapso da humanidade (BISPO, 2013, p. 30-31).

Ainda em 1968, ocorreu a Conferência da Biosfera em Paris, com apoio da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Esse evento foi de grande importância, pois, do ponto de vista da ação governamental, contribuiu para que as questões ambientais fossem incluídas no âmbito político e administrativo (BISPO, 2013, p. 31).

Nos anos de 1970, notadamente, a visão econômica sobre o meio ambiente começou a mudar, percebendo-se uma aproximação entre a questão ambiental e a economia em razão de três fatores: o aumento da poluição em países desenvolvidos, principalmente nos Estados Unidos e Japão; a elevação no valor do petróleo entre os anos 1973 a 1979 (que instigou um debate sobre a viabilidade permanente desse recurso natural); e, por fim, o Relatório Meadows, denominado "Os Limites do Crescimento" (OLIVEIRA, 2017, p. 89-90).

Por conseguinte, a partir do Relatório Meadows, surgiram dois grupos antagônicos no debate ambiental na década de 1970. De um lado, estavam os que defendiam que houvesse uma mudança nos padrões de produção e de consumo, com vistas a evitar uma grande crise ambiental. Para tanto, afirmavam que era necessário promover a desaceleração do crescimento econômico. De outro lado, contrapunham-se os que não concordavam com as conclusões do citado relatório, afirmando a desnecessidade de constranger o crescimento econômico, tendo em vista que o próprio progresso tecnológico solucionaria os problemas impostos pela questão ambiental (SANTOS, 2018, p. 15-16).

Celso Furtado, em seu livro “O mito do desenvolvimento econômico”, de 1974, levantou o questionamento sobre o que aconteceria se o desenvolvimento econômico viesse a se universalizar, respondendo que “se tal acontecesse, a pressão sobre os recursos não renováveis e a poluição do meio ambiente seriam de tal ordem (ou alternativamente, o custo do controle da poluição seria tão elevado) que o sistema econômico mundial entraria em colapso” (Furtado, 1974, p. 19). Tal preocupação começou a ser debatida na tentativa de se encontrar meios de impedir esse preconizado colapso mundial.

Em meio às discussões implementadas, surgiu a proposta de um novo estilo de desenvolvimento, o Ecodesenvolvimento, que se constituía em uma espécie de “terceira via”, uma alternativa à bipolarização que o debate ambiental, até então, assumira (FERNANDEZ, 2011, p. 110). Propondo um desenvolvimento socialmente desejável, ambientalmente prudente e economicamente viável, o Ecodesenvolvimento buscava a harmonização dos objetivos socioambientais e econômicos, visando à conservação da biodiversidade (BISPO, 2013, p. 44).

Nesse contexto, destaca-se a Conferência de Estocolmo, realizada em 1972, como a primeira grande reunião organizada de maneira global, com foco em questões ambientais. Esse evento possibilitou o reconhecimento, em nível internacional, acerca da existência de uma crise ambiental global. Essa conferência pode ser considerada, assim, um marco nas discussões sobre sustentabilidade, tendo consolidado a questão ambiental na agenda política; acarretado avanços no âmbito da sociedade civil, no campo jurídico, com a criação de leis e de órgãos ambientais em diversos países do mundo; e, na esfera institucional e diplomática, inspirado novas conferências para tratar da problemática ambiental (JARDIM, 2018, p. 57; 60).

A Organização das Nações Unidas (ONU) (1972 - Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente Humano (CNUMH)) inicia a discussão mundial quanto às questões ambientais, como a prevenção da poluição e a relação entre meio ambiente e desenvolvimento, inicialmente levantando a tese do “*crescimento zero*”, sustentada pelas nações avançadas, que consistia na noção de que “*países populosos e de recente industrialização, como Brasil e China, deveriam interromper seu processo de desenvolvimento a fim de preservar os recursos naturais disponíveis em seus territórios*” (BARRETO E FIALHO, 2017).

Em 1983, a ONU promoveu a criação da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a qual possuía, dentre seus objetivos, o de analisar as

questões mais importantes referentes ao meio ambiente e desenvolvimento, formulando propostas para solucioná-las. Ademais, essa comissão determinou aos países as seguintes medidas: elaboração de políticas para o desenvolvimento sustentável; criação de instituições e programas globais; fortalecimento de agências de proteção ambiental e de administração de recursos; avaliação de riscos globais; ampliação da participação de comunidades científicas e de ONG's; e elaboração de leis com o objetivo de promover o equilíbrio nos níveis econômico, social e ambiental (BISPO, 2013, p. 45-46).

Em 1987, também no Relatório “Nosso Futuro Comum”, o conceito formal de desenvolvimento sustentável vem à tona como “o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender suas próprias necessidades” (BARRETO E FIALHO, 2017). Tal conceito pode ser interpretado como a melhoria da qualidade de vida humana, respeitando os limites da capacidade de suporte dos ecossistemas.

Assim, a polarização de opiniões no debate ambiental foi amenizada com o surgimento formal do conceito de desenvolvimento sustentável (SANTOS, 2018, p. 16), que emergiu no contexto da elaboração do Relatório Brundtland (*Our Common Future*, de 1987), encomendado pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Ressalte-se que o conceito constante no Relatório Brundtland foi relevante, contudo, não levou em consideração o caráter multidimensional da sustentabilidade, fato que será elucidado posteriormente, sendo importante destacar que o desenvolvimento sustentável vem se reconfigurando para se tornar eticamente consistente, assim, pode-se considerar insustentável “todo e qualquer desenvolvimento que se mostre, a longo prazo, negador da dignidade dos seres vivos em geral, mesmo que pague dividendos imediatos” [3]. (FREITAS, 2019, fl. 52).

O Brasil, segundo o Ministério das Relações Exteriores, sediou as duas conferências internacionais sobre sustentabilidade mais importantes da história: a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio 92) e a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20)[4],

³ Numa referência crítica ao mercado de carbono, com base em títulos destinados a indenizar ações não sustentáveis, comprometedoras do meio ambiente.

⁴ A Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, foi realizada de 13 a 22 de junho de 2012, na cidade do Rio de Janeiro, marcou os vinte anos de realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92) e contribuiu para definir a agenda do desenvolvimento sustentável para as próximas décadas.

tendo papel determinante na aprovação de documentos cruciais, como a Agenda 21, em 1992, dentre outros, além de contribuir para a definição da agenda do desenvolvimento sustentável para as próximas décadas (MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, 2020).

Na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (ou “Rio-92” ou “Eco-92”) (CNUMAD), realizada na cidade do Rio de Janeiro, foi aprovada a Agenda 21, instrumento importante para maior difusão do conceito de desenvolvimento sustentável, inclusive no supracitado documento, constam determinação de ações a serem executadas pelos governos locais em seus diversos setores a fim de se implementar a ideia da sustentabilidade, além de ter sido nesse momento vislumbrada a sustentabilidade não somente na dimensão ambiental, mas também em suas dimensões econômica e social. (CHACON, 2007).

Ressalte-se que após a CNUMAD - 1992, o conceito de desenvolvimento sustentável passou a ser incluído nos discursos oficiais não só da ONU e dos organismos multilaterais, como também dos governos locais, influenciando, assim, na construção das agendas políticas e das políticas públicas. Ademais, diante das premissas expressas no documento Agenda 21, os países deveriam estabelecer políticas públicas e ações locais para conseguir obter *“um desenvolvimento que fosse ambientalmente adequado, socialmente justo e economicamente viável”*. (CHACON e Nascimento, 2020).

Já o Plano de Implementação da “Rio + 10”^[5] destaca que deveriam ser buscados padrões de consumo sustentáveis na gestão pública, inclusive no âmbito de seu planejamento para desenvolvimento, além de tal observância ser relevante também nos investimentos relativos às obras e compras públicas (BARRETO E FIALHO, 2017).

Dessa forma, percebe-se que o Estado tem papel forte e importante na implementação de políticas direcionadas à implementação do desenvolvimento sustentável. (CHACON, 2007).

⁵ A Rio+10, Rio Mais 10 ou Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável, foi organizado pela Organização das Nações Unidas (ONU) para discutir sobre as questões ambientais. Aconteceu em Joanesburgo, na África do Sul, entre 26/08 e 04/09 de 2002. O evento ficou mais conhecido por Rio+10 porque aconteceu 10 anos após a Rio-92.

Foi realizada uma avaliação acerca dos avanços obtidos desde o ano de 1992, especificamente no ano 2000, tendo sido verificado alguns ganhos, como incorporação pelos países de leis de proteção ambiental e social, além de regulação econômica, porém, ainda se apresentavam novos problemas ambientais e sociais, o que fez a ONU propor uma nova agenda global para o desenvolvimento sustentável, chamada de Objetivos do Milênio, que deveriam ser atingidos até o ano de 2015 (ONU Portugal 2000 *apud* CHACON e Nascimento, 2020),

Posteriormente, sobreveio um documento adotado na Assembleia Geral da ONU em 2015, “Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, que é um guia para as ações da comunidade internacional nos próximos anos. E é também um plano de ação para todas as pessoas e o planeta, que foi coletivamente criado para colocar o mundo em um caminho mais sustentável e resiliente até 2030 (Agenda 2030, 2021). [6]

A Agenda 2030 é um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade, que busca fortalecer a paz universal. O plano indica 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os ODS, e 169 metas, para erradicar a pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta. São objetivos e metas claras, para que todos os países adotem de acordo com suas próprias prioridades e atuem no espírito de uma parceria global que orienta as escolhas necessárias para melhorar a vida das pessoas, agora e no futuro (Agenda 2030, 2021).

Diante desse cenário, a palavra sustentabilidade tem obtido grande destaque no âmbito nacional e internacional, evidenciando-se a necessidade de mudança de conduta na utilização dos recursos naturais, e, para tanto, necessária a mobilização de todos os organismos nacionais e internacionais na busca da conciliação entre desenvolvimento econômico e proteção do meio ambiente, uma vez que a sustentabilidade se mostra a solução para que uma nova consciência seja criada em cada indivíduo e para que haja uma melhora gradativa no meio ambiente (IAQUINTO, 2018).

⁶ A Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (CNUDS), conhecida como Rio+30, deverá acontecer nos dias 16 e 17 de julho de 2022.

2.2 Dimensões do Desenvolvimento Sustentável

Importante destacar que, antes do conceito de desenvolvimento sustentável entrar em evidência, o termo ecodesenvolvimento foi bastante discutido na década de 1970, inclusive tendo Ignacy Sachs como um dos autores que reformularam esse conceito e definiram as suas dimensões. (CHACON, 2007).

Sachs afirma que o crescimento econômico se refere sim à multiplicação da riqueza material. No entanto, embora a riqueza seja necessária, não é suficiente para se alcançar a meta de uma vida melhor e mais justa para todos. Dessa forma, se o crescimento, mesmo que acelerado, não for apto a diminuir a pobreza e minimizar as desigualdades sociais, não pode ser sinônimo de desenvolvimento (ALMADA, 2012, p. 28).

Nessa linha, Sachs preconizava que o Ecodesenvolvimento se fundamenta nas necessidades básicas das populações e na preservação dos recursos naturais, na participação política das comunidades com geração de emprego e renda, e, ainda, na criação de programas ligados à educação, estabelecendo, a partir daí, as bases filosóficas do conceito de desenvolvimento sustentável. No entanto, apesar de ter contribuído para a discussão inicial sobre o desenvolvimento sustentável, a nomenclatura “ecodesenvolvimento” não se revelou suficiente para contemplar as dimensões social, econômica e ambiental, que vieram a entrar na discussão. Desta feita, o termo foi, gradativamente, substituído por Desenvolvimento Sustentável (ALMADA, 2012, p. 28).

Em 2004, Sachs definiu que, ao se realizar planejamentos referentes ao desenvolvimento sustentável, deve-se considerar cinco dimensões, que caminham rumo à sustentabilidade, que são: Sustentabilidade Social, Sustentabilidade Econômica, Sustentabilidade Ecológica, Sustentabilidade Espacial e Sustentabilidade Cultural (ALMADA, 2012, p. 33).

Cada uma dessas dimensões tem suas características próprias e, por sua vez, está condicionada às outras dimensões. Assim, apresentam-se de forma separada por questões didáticas, todavia, a interação de componentes de diferentes dimensões pode ser tão importante quanto os componentes principais de uma dimensão específica (ALMADA, 2012, p. 30). Desta feita, para que seja efetivada uma real tentativa de alcance do desenvolvimento sustentável, todas essas dimensões

devem ser privilegiadas simultaneamente, bem como suas variáveis (SOARES, *et. al*, 2014, p. 159).

Impende ressaltar também que precisamos saber “o que se entende por sustentabilidade multidimensional, isto é, o que condiciona o desenvolvimento de maneira a ensejar o bem-estar das gerações presentes sem prejudicar a produção do bem-estar das gerações futuras?” (FREITAS, 2019, fl. 61).

Podemos considerar que a sustentabilidade é multidimensional, tendo em vista que o bem-estar é multidimensional, sendo que para consolidá-la mister que se cuide da dimensão ambiental, sem ofender a social, econômica, a ética e a jurídico-política. Assim, todas as dimensões estão em interconexão, de forma que elas juntas formam a sustentabilidade como princípio constitucional e como valor. (FREITAS, 2019, fl. 64).

Assim, apesar de geralmente a sustentabilidade estar associada de forma mais evidente aos aspectos ambientais, a multidimensionalidade do termo em estudo se evidencia, de forma que, buscando esclarecer os conceitos, tendo como base o consenso identificado na literatura pesquisada, as dimensões do desenvolvimento sustentável serão brevemente abordadas a seguir, quais sejam, as dimensões social, ecológica ou ambiental, econômica, espacial, cultural, e, por fim, a político-institucional.

No que pertine à dimensão social da Sustentabilidade, impende ressaltar que é necessário que o ser humano seja respeitado para que possa respeitar o meio ambiente e o uso equilibrado desses recursos, demonstrando, portanto, a essencialidade de as políticas públicas estarem direcionadas também à efetivação dos direitos sociais. (ANJOS; UBALDO, 2015, p. 287).

Assim, podemos considerar ser na dimensão social da sustentabilidade, onde se abrigam os direitos fundamentais sociais, sendo tal dimensão caracterizada por programas destinados à universalização do acesso aos bens e serviços essenciais, com o suporte em evidências. (FREITAS, 2019, fl. 66).

Nesta perspectiva, busca-se a construção de uma sociedade com maior equidade na distribuição da renda e de riqueza, de tal forma que possam trazer melhorias nos direitos e nas condições de vida da população, na busca de reduzir as desigualdades, criando oportunidades de empregos que garantam qualidade de vida e igualdade no acesso aos recursos e serviços sociais. (MENDES, 2009, p. 54).

Já a perspectiva ambiental da sustentabilidade trata especificamente do “direito das gerações atuais, sem prejuízo das gerações futuras, ao ambiente limpo, em todos os aspectos” (FREITAS, 2019, fl. 72).

A sustentabilidade ecológica é relativa à preservação do “capital natureza”, buscando-se a produção de recursos renováveis, limitando a utilização de recursos esgotáveis e diminuindo os danos aos sistemas de sustentação da vida (BISPO, 2013, p. 49). Para tanto, é relevante, ainda, diminuir a poluição e aumentar a reciclagem; conscientizar quanto à limitação do consumo por países e indivíduos; empreender pesquisas sobre tecnologias limpas; normatizar, institucionalizar e instrumentar a proteção ao meio ambiente (SOARES, ET. AL, 2014, p. 154).

Assim, a busca de preservação do meio ambiente deve ser uma concepção coletiva. Para que a dimensão ambiental da sustentabilidade possa ser colocada em prática, é necessário que sejam tomadas atitudes direcionadas à proteção ambiental, com escolha de instrumentos econômicos, legais e administrativos destinados a assegurar o cumprimento das regras estipuladas para preservação do meio ambiente (IAQUINTO, 2018).

A dimensão econômica da sustentabilidade evidencia a necessidade de ponderação “entre eficiência e equidade, isto é, o sopesamento fundamentado, em todas as transações, no atinente aos benefícios e custos diretos e indiretos (externalidades)”. (FREITAS, 2019, fl. 74).

Tal dimensão da sustentabilidade busca uma alocação e gestão mais eficiente dos recursos, contudo, tal “economicidade não pode ser dissociada da medição de consequências ecossistêmicas”, assim, precisa haver uma reestruturação do consumo e da produção. Ademais, em face de a natureza não poder ser considerada apenas capital, necessária a regulação estatal sustentável para coibir as condutas vorazes do mercado, que possam refletir de forma negativa no mundo natural (FREITAS, 2019, fl. 74-75).

Para tanto, são necessárias ações e metas baseadas no desenvolvimento econômico equilibrado, na segurança alimentar, na modernização contínua dos instrumentos de produção, no investimento em pesquisa científica e tecnológica e na inserção na economia internacional (ALMADA, 2012, p. 35).

Assim, a eficiência econômica abrange diversas externalidades sociais e ecológicas, sendo considerado eficiente economicamente o que constituiu uma utilização racional dos recursos, no ponto de vista coletivo (HEGENBERG, 2013).

Uma severa crítica endereçada à lacuna da questão ambiental no campo das abordagens econômicas, de todos os matizes, deve-se a Nicholas Georgescu-Roegen (1906-1994). Enfatizou Georgescu em seu livro “Analytical Economics” (HUP, 1967) o entendimento evolucionista de que o processo econômico é entrópico, e não de natureza mecânica. Sua contribuição conclamava a que os economistas incorporassem a segunda lei da termodinâmica onde a energia vem se transformando, de forma irreversível, de disponível para não disponível. Assim sendo, a atividade econômica cada vez com maior intensidade transforma energia concentrada de baixa entropia em formas de calor, dissipadas e inutilizáveis, de alta entropia. Toda espécie de vida no planeta subsiste e se reproduz em função da utilização dos elementos de baixa entropia: os recursos naturais. O sentido dado ao progresso econômico coloca em evidência as mutações, desequilíbrios e mesmo colapsos ocorridos, e que vêm ocorrendo, devido a falhas metabólicas acometidas em várias espécies, inclusive no homem, decorrentes da forma de relacionamento com a natureza. E o processo entrópico passou a ser exacerbado com o crescimento econômico moderno, via extração de baixíssima entropia contida no carvão, petróleo e gás. Essa concepção do processo econômico como sendo algo fechado em si mesmo, circular e isolado do ambiente passou a ser escamoteada a partir daí. Foram mesmo banidas quaisquer referências a Georgescu por parte do *mainstream*, quando em 1976 a bíblia econômica do prof. Paul Samuelson afirma que o autor do tão celebrado livro “Analytical Economics” se embrenhara pela obscura Ecologia, disciplina que até aquele momento era tão suspeita pelos economistas, quanto a quiromancia! A trajetória daquilo que poderia ser comparado ao “terraplanismo” frente à contribuição copernicana evidencia que o alerta de Georgescu, atualmente, tem avançado de forma significativa, em vários campos do conhecimento integrado, sobretudo com o preocupante processo de aquecimento global (VEIGA, 2008).

A sustentabilidade cultural busca promover o desenvolvimento local, levando-se em conta os saberes locais (SOARES, ET. AL, 2014, p. 154). Nesse sentido, visa-se conseguir sistemas produtivos baseados no potencial local, respeitando-se as características dos ecossistemas, bem como as particularidades de cada cultura (BISPO, 2013, p. 49).

A sustentabilidade espacial está diretamente relacionada à distribuição espacial dos recursos, das populações e das atividades, demarcando o território-processo, região ou microrregião, para além das esferas social, ambiental, econômica

e cultural (ALMADA, 2012, p. 46). Assim, objetiva melhor distribuição de assentamentos humanos e atividades econômicas, conseguindo um maior equilíbrio entre as zonas rurais e urbanas (OLIVEIRA, 2017, p. 18; SOARES, ET. AL, 2014, p. 154).

Além disso, a essas cinco dimensões estabelecidas por Sachs, acrescenta-se, ainda, a sustentabilidade político-institucional, responsável pela inclusão das demais dimensões na ação prática das sociedades nos diferentes territórios (CHACON E NASCIMENTO, 2020, p. 68). Essa dimensão pode ser entendida como o fortalecimento das instituições democráticas e da cidadania. Nesse diapasão, a promoção do desenvolvimento sustentável não se restringe a um projeto do governo, mas da sociedade como um todo. Faz parte da dimensão política, dessa forma, a construção de relações cooperativas entre as diferentes esferas de ação governamental, evitando superposições de funções, e buscando a realização de acordos mínimos, capazes de gerar adesões entre diferentes segmentos sociais em torno do meio ambiente, sem, no entanto, minimizar sua autonomia, direito de expressão e possibilidade de conflito (GONÇALVES, 2009, p. 44).

Coadunando com esse entendimento, o envolvimento da comunidade e dos atores sociais assume relevância, já que a comunidade se constitui em base onde se compartilham experiências imprescindíveis à elaboração de alternativas para o estabelecimento da sustentabilidade. Portanto, pode-se inferir que, para ocorrer o desenvolvimento sustentável de forma efetiva, é fundamental que haja integração entre os diversos segmentos, onde indivíduos, comunidade e instituições desempenhem efetivamente o seu papel frente à sociedade (VASCONCELOS, 2011, p. 34).

Destarte, evidente a importância das políticas públicas, como meios para se alcançar o desenvolvimento sustentável. Para tanto, é importante que o Estado execute conjuntos de programas e ações, contando com a participação de entes públicos e privados, de modo a se formular propostas para solucionar as questões socioambientais (FERNANDES, 2015). O Estado, nesse sentido, apresenta-se como ator fundamental para a superação da crise ambiental, por ser capaz de agregar iniciativas e organizar ações, utilizando-se das políticas públicas frente a esses desafios.

Pelo exposto, apreende-se que o desenvolvimento sustentável precisa ser traduzido em um movimento, um processo, que deve ser realizado em todas as suas

dimensões, Social, Ambiental, Econômica e Institucional-Política. Para tanto, é necessário que se busque não apenas realizar gestão ambiental, mas, também, efetivar uma mudança profunda na gestão dos territórios e nas relações sociais, políticas e produtivas em todo o planeta (CHACON E NASCIMENTO, 2020, p. 68).

2.3 Sustentabilidade como valor constitucional

Atualmente, é possível encontrar a consagração da sustentabilidade como princípio na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 225, caput: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. (BRASIL, 1988).

Ressalte-se que a Constituição, além de ser um diploma legal que descreve as funções estatais, deve ser vista como um instrumento de concretização da cidadania e dos direitos fundamentais nela previstos. (FINGER, 2013).

Além da previsão da sustentabilidade como princípio na Carta de 1988, surgiram diversos diplomas legais que contemplaram o termo em questão, por exemplo, dentre outros, a Lei nº 10.257/2001, art. 2º, I, que estabeleceu, entre as diretrizes gerais da política urbana, *“a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte, e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações”*. Além disso, outros diplomas legais fortalecem ainda mais o entendimento em questão, quais sejam a Lei 9.433/97, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, em seu art. 2º, II; a Lei 11.445/2007, art. 48, II, que trata da política de saneamento da União, devendo observar a *“aplicação dos recursos financeiros por ela administrados de modo a promover o desenvolvimento sustentável, a eficiência e a eficácia”*; além de muitos outros normativos existentes que fortalecem ainda mais a necessidade de concretização da sustentabilidade (FREITAS, 2019, fls. 134-136).

Ademais, como afirma Juarez Freitas,

O que sobressai do exame desses diplomas, emblematicamente colacionados, é que não se pode falar em ausência de regras para densificar o valor constitucional da sustentabilidade, o que falta é introjetá-lo no tecido social. Em outras palavras, cabe rumar, de modo enérgico, para a

universalização da vivência jurídico-política sustentável, mais do que verde, que fortaleça, na prática, escolhas ecossistemicamente legítimas. (FREITAS, 2019, p.136).

Assim, os normativos citados se mostram alinhados com o valor de sustentabilidade, contudo, devem ser bem interpretados, sendo que algumas regras precisam ser expandidas, conforme destaca Juarez Freitas:

Para ilustrar: a regra de análise de custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, prevista no art. 4º, III, da Lei 12.462/2011, e no art. 32, da Lei 13.303/2016, precisa ser expandida hermeneuticamente para toda e qualquer contratação pública. Ou seja, têm que ser adicionadas - ou inferidas - prescrições que intensifiquem a percepção de que o novo paradigma da sustentabilidade impõe, alternativamente às velhas análises de custo e benefício, o equacionamento dinâmico de custos ambientais, sociais, econômicos, diretos e indiretos. (FREITAS, 2019, FL. 137-138).

Importante ressaltar ainda que, nessa ordem de ideias, a Constituição Federal de 1988 estabelece ainda no seu preâmbulo que o desenvolvimento nacional constitui um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (FINGER, 2013).

Sem dúvida, não é todo crescimento econômico que leva ao desenvolvimento. A economia voltada somente para o curto prazo, ignora as prioridades universais e não se concilia com os valores da sustentabilidade. “Logo, o desenvolvimento, constitucionalmente almejado, é aquele que se deixa tingir pelas cores multifacetadas da axiologia transgeracional.” (FREITAS, 2019, FL. 123-124).

Assim, percebe-se que o desenvolvimento citado na Carta Magna não foi elaborado levando em consideração apenas o crescimento econômico degradante da natureza e antropocêntrico, estando indissociavelmente ligado à ideia de sustentabilidade, o que significa ampliar o seu conceito para aspectos que envolvem meio ambiente, saúde e direitos humanos, entre outros valores fundamentais consagrados na Constituição Federal. Trata-se, portanto, de “desenvolvimento sustentável, ou, como podemos afirmar, trata-se da sustentabilidade que avulta como valor supremo” (FREITAS, 2019, FL. 121).

Por fim, destaque-se que “a sustentabilidade, como valor constitucional, prescreve, acima de tudo, prevenção e precaução: o melhor modo de conservar é intervir, via exercício prudencial das estratégias antecipatórias” (FREITAS, 2019, fl. 144).

3 COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS: BREVE PANORAMA E SEUS DESDOBRAMENTOS

Nesta seção, será traçada breve conceituação acerca do termo política pública, descrevendo sucintamente suas categorias e seus ciclos. A seguir, será conceituado o termo Compras Públicas Sustentáveis, com a descrição do processo que levou à elaboração de políticas públicas voltadas para este tema, por intermédio da demonstração de sua evolução e marcos legais.

Ademais, será também destacado neste capítulo como as Compras Públicas Sustentáveis podem ser consideradas instrumento de efetivação de Políticas Públicas visando o Desenvolvimento Nacional Sustentável, inclusive destacando ainda como tal política encontra-se prevista no Plano Plurianual - PPA Federal e Estadual do Ceará, e Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UFC.

3.1 Políticas Públicas: conceito, categorias e ciclos.

Para compreender as políticas públicas e seus objetivos, atores envolvidos ao longo do processo, sua caracterização e categorias, precisa-se analisar o seu próprio conceito.

Dessa forma, Política Pública pode ser considerada o fruto de um processo no qual se identifica, planeja e soluciona problemas através de uma ação estratégica envolvendo sociedade e estado (BENEDITO; MENEZES 2013).

Nesse sentido, as políticas públicas se constituem em processos dinâmicos de ações intencionais, desenvolvidas por sujeitos que delas se apropriam e participam, visando direcioná-las para o atendimento de suas necessidades, que se constituem em demandas sociais.

As políticas públicas, portanto, caracterizam-se pela tomada de decisões, que se concretizam por meio de ações selecionadas estrategicamente dentre várias alternativas, obedecendo a uma hierarquia de valores e de preferências dos interessados. Tal raciocínio se baseia em três elementos: a importância das decisões (pois toda política comporta conflitos de interesses); a existência de ações (tendo em vista que política pública é aquela que é executada); e o alcance do público (caracterizado pela legitimidade e autoridade que têm os governos democráticos, como os principais criadores de políticas públicas) (MONTEIRO, 2006, p. 54-55).

Ressalte-se que o Estado pode ser considerado o local de reconhecimento, debate e resolução dos problemas sociais existentes, constituindo-se as políticas públicas como responsáveis pela identificação, planejamento e solução desses problemas através de estratégias que envolvam sociedade e Estado (BENEDITO E MENEZES, 2013, p. 58).

Cabe destacar que não somente o Estado é sujeito ativo das políticas públicas. Essa visão deve ser ampliada no sentido de que outros atores sociais possam ser protagonistas na construção das políticas públicas. Assim, nos debates mais recentes, a abordagem multicêntrica destaca que, uma vez decidida que tal política será prioritária, a mesma poderá ser implementada por diferentes atores (terceiro setor, organismos multilaterais, redes de políticas públicas e até mesmo o setor privado) e não somente pelos agentes governamentais que compõem o Estado, embora eles sejam maioria nessas atividades. Dessa forma, o que define uma política como pública não é ser promovida pelo Estado, mas se tratar de uma prioridade da sociedade. (CHACON E NASCIMENTO, 2020, p. 72).

Em face das características das políticas públicas em geral, é possível dividi-las em algumas categorias mais específicas. Assim, apesar de existirem outras classificações de diversos autores, adotar-se-á neste trabalho a tipologia de Theodore J. Lowi, que trata como categorias as seguintes políticas: distributivas, redistributivas, regulatórias e constitutivas. (ILKIU, 2013).

As políticas distributivas são aquelas que beneficiam um maior número de pessoas e apresentam um baixo grau de conflito dos processos políticos, tendo como exemplos dessa categoria de política as renúncias fiscais e isenções de taxas para determinados usuários de serviço públicos, dentre outros. Já as políticas redistributivas despertam muitos conflitos, uma vez que concentram seus benefícios em determinados atores, implicando custos sobre outros, como, por exemplo, a política de cotas raciais tanto para concursos públicos como para ingresso nas universidades públicas. Nas políticas regulatórias os processos de conflito, coalizão e consenso não são tão definidos como nas duas políticas já mencionadas, tendo em vista que essa categoria de política estabelece padrões de comportamento para os atores públicos e privados, como por exemplo, o estabelecimento de regras para a segurança alimentar, por intermédio de normativos. Por fim, as políticas constitutivas que consistem naquelas políticas que definem as competências e regras pertinentes

às disputas políticas e relativas à elaboração de políticas públicas, como, por exemplo, regras de participação popular, dentre outras. (ILKIU,2013).

Diante de todo o exposto, cabe destacar que, até que as demandas da sociedade se transformem em algo que exija priorização e seja enfrentado, são necessárias avaliações de dimensão, atitudes e métodos a serem implantados na solução de tal problema e isso deve envolver todos os atores sociais relativos à política abordada, sendo que essas ações em busca da solução do problema podem constituir o ciclo de políticas públicas.

Segundo SECCHI (2014, P.33), as sete etapas do ciclo de políticas públicas são: “a Identificação do problema; a Formação da agenda; a Formulação de alternativas; a Tomada de decisão; a Implementação; a Avaliação; a Extinção”.

A primeira etapa seria a identificação do problema público, qual seja algo que se deseja para melhoria de um estado atual, verificável por vários atores.

Ressalte-se que é determinante para inclusão na agenda que haja consciência coletiva de determinado problema ou necessidade. Nesta etapa também é feita a delimitação do problema, momento em que “são criados norteadores para as definições do conjunto de causas, soluções, culpados, obstáculos, avaliações.” (SECCHI, 2014).

A formação da agenda é o próximo passo do processo. Assim, após identificação e delimitação do problema, com a verificação de possibilidade de solução deste problema, o mesmo é incluído em pauta para posterior discussão. Ressalte-se que, para que um problema seja objeto de Agenda, alguns requisitos devem ser preenchidos: possuir a atenção da coletividade, as ações propostas devem ser factíveis e precisa atingir responsabilidades administrativas (SECCHI, 2014).

Em seguida, temos a fase de formulação de alternativas para solução do problema, com estabelecimento de objetivos e estratégias de ação para alcance dos resultados almejados, sendo que, a partir da indicação das alternativas razoáveis e melhores avaliadas, possamos seguir o ciclo, passando para a fase de tomada de decisão pela autoridade política, a fim de que ela e seu corpo técnico possa avaliar qual dentre as alternativas apresentadas é politicamente lapidada em um processo de construção de consensos e de ajustes mútuos de interesses. (SECCHI, 2014).

Cabe evidenciar a importância da participação dos corpos técnicos estatais neste momento. Serão as equipes técnicas dos poderes públicos que adequarão as

demandas políticas dos atores envolvidos às possibilidades econômicas e jurídicas dos meios necessários para a resolução do problema (BENEDITO; MENEZES 2013).

Posteriormente, vem a fase de implementação da política pública, fase na qual o que foi idealizado e estudado deve ser colocado em prática. Ressalte-se que a fase seguinte, de avaliação da política, é um momento de extrema importância já que é a fase em que são mensurados os resultados da implementação da política, inclusive devendo ser destacado que a avaliação da política pública pode ocorrer durante a sua implementação ou após, a fim de constatar se o problema público conseguiu ser mitigado, quais dificuldades foram encontradas, a fim de subsidiar a próxima fase do ciclo, qual seja, a extinção ou não da política em análise. Cabe destacar que será a partir dos resultados da avaliação que serão tomadas novas decisões em relação àquela política, verificando-se a possibilidade de sua manutenção, reestruturação de seu modo operacional ou mesmo levar a extinção da política pública (SECCHI, 2014).

A manutenção consiste na continuidade da execução da política em virtude da permanência dos problemas a ela pertinentes ou se houver necessidade de mais ações estatais direcionadas ao combate do problema. Já a reestruturação demonstra a necessidade de alinhar a política pública a fim de que ela consiga atingir seu objetivo, sendo identificado tal problema geralmente na fase de avaliação ou quando tal situação é demandada no curso da fase de execução pelos atores sociais envolvidos. Quando nos referimos à extinção da Política Pública podemos afirmar que ela ocorre por alguns motivos como; a) fim do problema; b) impossibilidade de superação do problema; c) incorporação de uma política pública à outra (BENEDITO; MENEZES 2013).

Dessa forma, percebe-se que a política pública envolve uma gama de processos desde a identificação do problema pelos atores sociais até chegar à sua implementação, execução e avaliação, tendo cada fase sua importância para que a política pública consiga ter êxito na solução do problema.

3.2 Compras públicas sustentáveis (CPS): evolução e marcos legais.

Ressalte-se que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 afirma expressamente o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, no “caput” do seu art. 225.

A partir deste dispositivo se desenhou a legislação ambiental e estruturou-se o sistema nacional do meio ambiente, incumbido de realizar diversificadas políticas públicas, tendo em vista a necessidade de assegurar a efetividade do direito acima delineado.

No âmbito nacional, a Constituição Federal, Art. 37, inciso XXI, prevê, para a Administração Pública, a obrigatoriedade de licitar. Esse artigo foi regulamentado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabeleceu normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A licitação, portanto, é um procedimento administrativo no qual a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital ou convite), interessados na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

Por intermédio desse procedimento, busca-se garantir a observância do princípio constitucional da isonomia a fim de ser selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes, fato que favorece o próprio interesse público.

Nesse diapasão e com o passar do tempo, a necessidade de aprimorar os certames licitatórios foi evoluindo, tendo sido instituída a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, por intermédio da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que deu margem ainda à utilização do Pregão na forma eletrônica, conforme previsão de seu art. 2º, § 1º, a fim de, utilizando-se de inovações da tecnologia, dar mais celeridade aos procedimentos, ampliando, ao mesmo tempo, a competitividade dos certames e, conseqüentemente, trazendo economicidade às compras públicas.

Em Janeiro de 2013, outra inovação importante surgiu, qual seja um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras, o chamado Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelo Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Tal sistema de contratação, que não se confunde com modalidade de licitação, permite a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou deve

ser utilizado quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Segundo CIRQUEIRA (2016), com a alteração do artigo 3º da Lei n. 8.666 (1993), em 2010, a qual introduziu a definição “promoção do desenvolvimento nacional sustentável”, as licitações, seguindo uma tendência mundial, passaram a possuir características relacionadas à sustentabilidade de forma a atender ao novo dispositivo legal. Tais mudanças impactaram a formulação das novas demandas do Estado o que fez surgir denominações relacionadas a esta nova característica legal das aquisições públicas.

O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (AGU) e Controladoria Geral da União (CGU), relacionou, a título de mera exemplificação, alguns diplomas relativos à licitação sustentável:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988– art. 170 e art. 225;
- b) Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente;
- c) Lei nº 12.187/2009 - Política Nacional de Mudança do Clima;
- d) Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- e) Lei nº 12.349/2010, que alterou o artigo 3º da Lei nº 8.666/93;
- f) Decreto nº 2.783/98 – Proíbe entidades do governo federal de comprar produtos ou equipamentos contendo substâncias degradadoras da camada de ozônio;
- g) Decreto nº 7.746/2012 – Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/93;
- h) Decreto 5.940/06 – Coleta Seletiva Solidária na Administração Pública Federal;
- i) Instrução Normativa da SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SLTI/MPOG) nº 01, de 19/01/2010 – Dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração direta, autárquica e funcional;
- j) Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 10, de 12/11/2012 - Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto no 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências;

- k) Portaria nº 61 do Ministério do Meio Ambiente (MMA), de 15/05/2008, estabelece práticas de sustentabilidade ambiental nas compras públicas;
- l) Portaria nº 43 – MMA, de 28/01/2009, proíbe o uso de amianto em obras públicas e veículos de todos os órgãos vinculados à administração pública; e
- m) Portaria nº 23 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), estabelece boas práticas de gestão e uso de Energia Elétrica e de Água nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dispõe sobre o monitoramento de consumo desses bens e serviços.

Cabe ressaltar que, com a Edição do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, há previsão expressa em seu artigo 2º, § 1º, quanto a necessidade de observância do princípio do desenvolvimento sustentável em todas as etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades. Assim, serão os planos de logística sustentável dos órgãos os instrumentos basilares para estabelecer a adoção dos critérios sustentáveis às licitações públicas, critérios estes, que segundo a legislação supracitada, não se restringem apenas a critérios ambientais, mas atendimento de todas as dimensões contidas no conceito de sustentabilidade.

O Artigo nº 5º da Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, da SLTI/MPOG, afirma que os Planos de logística sustentável dos órgãos deverão conter, no mínimo: atualização do inventário de bens e materiais do órgão ou entidade e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição; práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços; responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano e ações de divulgação, conscientização e capacitação.

Segundo o Plano de Logística Sustentável da Presidência da República de 2018, as compras públicas sustentáveis são procedimentos administrativos formais que devem incorporar ou adotar critérios e práticas sociais, ambientais e econômicos quando da aquisição de bens ou contratações de serviços, contribuindo, assim, para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, de que trata o artigo 3º da Lei 8.666/93. Portanto, reforça-se que o desenvolvimento sustentável está associado à

conjugação desses três esforços: bem-estar social, preservação do meio ambiente e desenvolvimento econômico.

Segundo THAYANNE, 2014, a sustentabilidade como critério de compra é tão ou mais importante que a escolha baseada apenas no menor preço. Esse avanço legal tem possibilidades reais de concretização através do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS), determinado pela Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/MPOG. Acrescenta ainda a autora supracitada que o PLS é uma ferramenta importante para determinar práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos e processos dos órgãos governamentais, bem como um instrumento de fomento à inovação, transparência e acesso à informação.

O Plano de Logística Sustentável deve conter esses temas: material de consumo compreendendo, pelo menos, papel para impressão, copos descartáveis e cartuchos para impressão; energia elétrica; água e esgoto; coleta seletiva; qualidade de vida no ambiente de trabalho; compras e contratações sustentáveis, compreendendo, pelo menos, obras, equipamentos, serviços de vigilância, de limpeza, de telefonia, de processamento de dados, de apoio administrativo e de manutenção predial e deslocamento de pessoal, considerando todos os meios de transporte, com foco na redução de gastos e de emissões de substâncias poluentes. Para cada tópico, deve haver um plano de ação, com objetivo, detalhamento de implementação das ações, unidades, áreas envolvidas e respectivos responsáveis, metas para cada ação, cronograma, previsão de recursos financeiros, humanos, instrumentais, entre outros, necessários para a implementação das ações (BRASIL, MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 2012).

Ademais, cabe acrescentar que, em 01/04/2021, foi publicada a Lei nº 14.133, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em substituição às Leis nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), 10.520/2002 (Lei do Pregão) e 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações – RDC), sendo que, somente após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial da referida Lei, qual seja, a partir 01/04/2023, a Nova Lei de Licitações revoga as leis supracitadas, contudo, conforme previsão de seu artigo 191, o órgão poderá optar em já realizar a licitação em conformidade com a legislação nova ou a atual, sendo, todavia, vedado a aplicação combinada das legislações.

Diante dessa nova legislação, percebe-se da leitura de seu artigo 5º, como princípio da licitação, a necessidade de observância do desenvolvimento sustentável. Ademais, em seu art. 11, há previsão de que o incentivo ao desenvolvimento sustentável seja um dos objetivos do certame licitatório.

Importante destacar também o disposto no artigo 34, acerca do julgamento por menor preço ou maior desconto, onde deverá ser considerado o menor gasto de recursos pela administração, contudo, diante do disposto no parágrafo 1º do supracitado artigo, a definição do menor dispêndio poderá considerar os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, sempre que objetivamente mensuráveis.

Ainda cabe ressaltar que, diante da inovação da legislação acerca das licitações, atualmente, a elaboração do PLS tem por base legal a Portaria da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES/ME) nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que *“dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional”*, concebida à luz da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 2021.

Segundo o disposto na portaria acima citada, o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) é instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

Ademais, o PLS, conforme estabelece o art. 9º da referida Portaria, norteará a elaboração dos planos de contratações anual, dos estudos técnicos preliminares e dos anteprojetos, projetos básicos ou termos de referência das contratações realizadas pela administração pública federal. Seu conteúdo está disciplinado no art. 8º da Portaria, mas deve-se aguardar a publicação do modelo de referência para que os novos PLS sejam implementados pelos órgãos e entidades.

O Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 e a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012, regulamentam a elaboração do Plano de Gestão de Logística Sustentável à luz da Lei nº 8.666, de 1993, e podem continuar a ser utilizados como base para a elaboração dos planos, enquanto durarem as suas vigências.

Ressalte-se ainda que o art. 3º do decreto nº 7.746/2012 dispõe que “os critérios e as práticas de sustentabilidade de que trata o art. 2º serão publicados como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial, de acordo com o disposto no inciso IV do caput do art. 30 da Lei nº 8.666, de 1993.”

Acrescenta ainda que o normativo supracitado em seu art. 4º dispõe sobre critérios e práticas sustentáveis, conforme transcrição abaixo:

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras: Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Entretanto, é importante reforçar que o PLS é instrumento único, não sendo necessária a elaboração de dois PLS, um pela Lei nº 8.666, de 1993, e outro pela nova Lei nº 14.133, de 2021. Assim, enquanto coexistirem os dois instrumentos legais que regulamentam a elaboração dos planos de logística sustentáveis, o órgão poderá optar por aquele em que a metodologia de elaboração e implementação melhor se adapte à realidade da instituição.

De acordo com o Plano de Logística Sustentável da Universidade Federal do Ceará (2013), ainda atualmente vigente, a aquisição de bens e materiais com critérios de sustentabilidade em seus editais sinaliza mudança de atitudes e de práticas na gestão pública da instituição.

Contudo, é necessária que haja uma conscientização da comunidade e dos gestores quanto aos benefícios das compras sustentáveis, tanto no que diz respeito a economia recursos financeiros a longo prazo, como na perspectiva de investimento

em materiais que trarão benefícios a toda a sociedade, além de capacitação necessária para que os demandantes obtenham o conhecimento dos materiais e bens sustentáveis e suas características.

CIRQUEIRA (2016), destaca que, inicialmente, a sustentabilidade nas aquisições era entendida apenas no seu aspecto ambiental, sendo que licitações sustentáveis eram consideradas políticas públicas apenas destinadas à preservação do meio ambiente. Alguns autores demonstravam uma concepção mais abrangente e acertada ao tratar a necessidade de a aquisição pública dever ter seu conceito relacionado a políticas públicas que possam ser capazes de contribuir de forma positiva para o desenvolvimento regional em seus aspectos econômicos e sociais.

O Ministério do Meio Ambiente define o Consumo Sustentável, destacando que “envolve a escolha de produtos que utilizaram menos recursos naturais em sua produção, que garantiram o emprego decente aos que os produziram, e que serão facilmente reaproveitados ou reciclados. Significa comprar aquilo que é realmente necessário, estendendo a vida útil dos produtos tanto quanto possível. Consumimos de maneira sustentável quando nossas escolhas de compra são conscientes, responsáveis, com a compreensão de que terão consequências ambientais e sociais — positivas ou negativas.”

Ademais, CORRÊA, 2008 destaca o papel indutor da administração pública no consumo sustentável:

De acordo com a Diretoria de Economia e Meio Ambiente, do Ministério do Meio Ambiente, com as contratações públicas sustentáveis o Estado atua no mercado tanto como consumidor, quanto como regulador, utilizando seu poder de compra como instrumento de justiça social.

Desta forma, passa a incentivar a produção de bens, serviços e obras sustentáveis, de modo que as Compras Públicas tornam-se instrumentos de fomento de novos mercados, gerando emprego e renda e fortalecendo a economia interna para competir internacionalmente, em uma área já considerada estratégica no novo cenário econômico mundial.

Quanto ao surgimento da necessidade de levantar a bandeira da sustentabilidade, cabe ressaltar que no trecho do Roteiro Prático de Ações Sustentáveis na Administração Pública, elaborado por VOGELMANN JUNIOR, 2014, como parte do material didático do Curso de Práticas de Sustentabilidade na Administração Pública, o autor destaca que, diante dos altos padrões de consumo e da aceleração do processo de desenvolvimento e industrialização, sem a atenção em se disponibilizar novas tecnologias e itens menos nocivos ao meio ambiente, foram

gerados problemas além dos quais se buscava resolver. Diante disso, as ações sustentáveis devem ser priorizadas. Ademais, ressalta o autor que, estudos demonstram que a utilização de itens, serviços e obras de menor impacto ambiental reduzem os gastos governamentais com políticas de reparação de danos, além de reduzirem os custos dos órgãos diante da maior durabilidade desses produtos e eficiência energética. Contudo, alerta ainda o autor que implementar a sustentabilidade traz desafios aos gestores e demanda uma profunda capacitação de todos os atores envolvidos nos processos relacionados com as temáticas aqui discutidas.

CIRQUEIRA (2016), em seu artigo “COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS: UMA ANÁLISE DA EVOLUÇÃO NO GOVERNO FEDERAL BRASILEIRO”, destaca que, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, surgiu a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) um mecanismo para que “a administração pública implemente uma política de Responsabilidade Socioambiental na forma de programas e projetos adequados ao órgão.”

A A3P trabalha com seis eixos temáticos: Uso dos recursos naturais; Qualidade de vida no ambiente de trabalho; Sensibilização dos servidores para a sustentabilidade; Compras sustentáveis; Construções sustentáveis; e Gestão de resíduos sólidos. É uma agenda voluntária, mas a adesão ao Programa é cada vez maior, conforme disponibilizado no site da A3P⁷, pelos motivos abaixo elencados:

1. Adotar uma agenda ambiental no órgão é uma exigência dos tempos modernos, quando a população do planeta se vê diante de uma crise provocada pelas mudanças climáticas e o aquecimento global. O que fazer para evitar que a catástrofe anunciada seja maior ainda? Usar de forma racional os recursos naturais.

2. A sociedade exige da administração pública a implementação de práticas que tenham como princípio a sustentabilidade do planeta, que são as diretrizes da A3P.

Assim, pode-se perceber que a A3P se mostra como uma aliada na busca de superação de desafios encontrados por gestores diante de cada nuance de suas instituições, de forma que pode auxiliar nos percalços encontrados na implementação da política de compras públicas sustentáveis.

⁷ Agenda Ambiental na Administração Pública. Disponível em: <http://a3p.mma.gov.br/>. Acesso em 06 ago. 2022.

3.3 Compras Públicas Sustentáveis como instrumento de efetivação de Políticas Públicas visando o Desenvolvimento Nacional Sustentável.

De todo o exposto, evidencia-se que o desenvolvimento a ser legitimado e estimulado é aquele baseado numa perspectiva multidimensional, com observância dos ditames ambientais, éticos, sociais e econômicos, na busca de garantir o bem-estar comum dos presentes e das futuras gerações. (FINGER, 2013).

Importante destacar que, diante dos desafios a serem enfrentados em relação ao desenvolvimento sustentável, o Estado deve ser atuante, uma vez que é dever constitucional do Estado atuar na busca da efetivação dos direitos previstos na constituição, seja através da regulamentação sobre meio ambiente e, especialmente, através da implementação de políticas públicas ambientais, podendo se enquadrar dentre elas as compras públicas sustentáveis (HEGENBERG,2013).

No âmbito Internacional, como já abordado anteriormente neste trabalho, existiram importantes documentos que destacam a necessidade de mudanças nos padrões de consumo e produção a fim de atingir os objetivos de desenvolvimento sustentável, sendo a “Agenda 21 Global” e o “Plano de Implementação de Johannesburgo” exemplos deles. (HEGENBERG,2013).

Impende destacar que na Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+10), em 2002, foi estipulado um plano de implementação que abrangue a adoção de parâmetros sustentáveis para as compras públicas, o Plano de Johannesburgo. Tal Plano “propôs a elaboração de um conjunto de programas, com duração de dez anos (10 Years Framework Program – 10YFP), que apoiem e fortaleçam iniciativas regionais e nacionais para promoção de mudanças nos padrões de consumo e produção”. Ressalte-se que o 10YFP possui seis programas, sendo um deles, as compras públicas sustentáveis. (Ministério do Meio Ambiente, 2021)

Em 2003, surgiu o Processo de Marrakesh que “foi concebido para dar aplicabilidade e expressão concreta ao conceito de Produção e Consumo Sustentáveis (PCS)”. (Ministério do Meio Ambiente, 2021).

O Brasil aderiu ao Processo de Marrakesh somente em 2007, sendo que, posteriormente, o Ministério do Meio Ambiente publicou a Portaria nº 44 de 13 de fevereiro, instituindo o Comitê Gestor Nacional de Produção e Consumo Sustentável, articulando vários ministérios e parceiros tanto do setor privado quanto da sociedade

civil, com a finalidade de elaborar o Plano de Ação para a Produção e Consumo Sustentáveis. (Ministério do Meio Ambiente, 2021).

Em 2015, sobreveio o documento “Transformando o Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, no qual, como já explicitado anteriormente, os países comprometeram-se a tomar medidas para promover o desenvolvimento sustentável nos próximos 15 anos (Agenda 2030, 2021).

Cabe destacar que no Objetivo 12 da Agenda 2030, que trata do consumo e produção responsáveis, visando a “promoção da eficiência do uso de recursos energéticos e naturais, da infraestrutura sustentável, do acesso a serviços básicos”, encontramos como uma das metas, especificamente a 12.7, qual seja, “Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais”, o que demonstra ainda mais a importância de uma gestão socioambiental direcionada ao alcance de padrões mais sustentáveis de produção e consumo por intermédio de compras sustentáveis (Agenda 2030, 2021).

A busca pela dissociação do crescimento econômico à degradação ambiental; adoção do pensamento de ciclo de vida, propiciando melhores oportunidades aos países em desenvolvimento, são alguns dos pontos cruciais na busca por um consumo e produção responsáveis.

Assim, mister que se fomentem valores no sentido de estimular práticas de produção, utilização e consumo ecologicamente corretos, uma vez que, na atual conjuntura, não se encaixa mais em nosso ordenamento jurídico o desenvolvimento desalinhado da sustentabilidade. (FINGER, 2013).

Importante ressaltar que as indicações dos ODS demandam atividades públicas individualizadas para cada território, de acordo com os problemas públicos que lá se apresentam, inclusive devendo ser planejadas em conjunto por toda sociedade, sem serem apenas pensadas e estipuladas unicamente pelos governos. Assim, evidencia-se o motivo de as políticas públicas terem sido escolhidas como instrumentos para se pôr em prática as mudanças idealizadas pelo desenvolvimento sustentável. (CHACON E NASCIMENTO, 2020, p. 68).

Apesar da existência, no Brasil, de outros normativos anteriores sobre o tema, inclusive a previsão constitucional já abordada, importante destacar que, em 2010, a Lei nº 12.349, alterou a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo a promoção do desenvolvimento nacional sustentável entre os princípios a serem garantidos nas licitações.

Ademais, cabe ressaltar que, com a Edição do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, há previsão expressa em seu artigo 2º, § 1º, quanto a necessidade de observância do princípio do desenvolvimento sustentável em todas as etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

Dessa forma, os gestores públicos devem considerar variáveis de sustentabilidade em todas as etapas da contratação, sendo o plano de logística sustentável dos órgãos o instrumento basilar para estabelecer os critérios sustentáveis às licitações públicas.

Por licitações e contratações administrativas sustentáveis podemos entender como a aquisição de bens, serviços ou obras que atendam a critérios sociais e ambientalmente adequados, desde sua produção, a fim de reduzir o impacto ambiental. (FINGER, 2013).

Cabe ressaltar que as dimensões da sustentabilidade devem nortear todo o processo de contratação pública, desde o certame licitatório até a celebração do contrato, contemplando sua execução, inclusive com avaliação da real necessidade de aquisição daquele objeto, daquela forma demandada, levando-se em consideração, especialmente, o processo produtivo e os materiais empregados, além das condições de trabalho de quem o gerou, dentre outros critérios que possam influenciar em uma escolha mais sustentável (FINGER, 2013).

Deve-se destacar que a inclusão de critérios de sustentabilidade nos procedimentos licitatórios é decorrente do interesse público ali envolvido, princípio geral que norteia toda a atividade do Estado. Assim, o interesse a ser perseguido pela Administração Pública, como organização estatal destinada ao atendimento das necessidades coletivas, com vistas à satisfação do bem comum, deve coadunar-se com o interesse próprio do cidadão (FINGER, 2013).

Como adverte Juarez Freitas:

Força vestir, portanto, nos certames licitatórios e nos contratos públicos, as lentes da sustentabilidade social, ambiental, econômica, ética e jurídico-política. Não se trata de simples faculdade, tampouco de modismo passageiro, como teima em observar o conservadorismo letárgico. Trata-se de assumir,

vez por todas, que, em todo processo administrativo, o Estado tem de implementar políticas constitucionalizadas, desempenhando a função indutora de boas práticas, assim como a função isonômica de oferecer igualação formal e substancial de oportunidades (FREITAS, 2019, FL. 260).

Cabe destacar que a gestão socioambiental com definição de parâmetros de sustentabilidade nas licitações e contratações não é tarefa fácil, devendo o gestor se utilizar do sopesamento dos princípios jurídicos envolvidos na situação concreta, tendo em vista que a delimitação de critérios sustentáveis podem limitar a competitividade e a ampla concorrência do certame, recomendando-se aos gestores, na tomada de decisão, utilizar-se da valoração de todo o ciclo de vida do produto, inclusive avaliando suas externalidades do processo de produção e os possíveis gastos estatais decorrentes dessa aquisição (FINGER, 2013).

Inclusive, cabe destacar que a análise acerca das compras públicas e do poder que ela pode exercer ao ser utilizada como mecanismo para implementação de políticas públicas abrange várias nuances e traz à baila argumentos favoráveis e desfavoráveis apontados por diversos autores.

Aqueles que defendem a efetivação de políticas públicas por intermédio das licitações, destacam que o elevado volume de compras governamentais transforma o Estado em um importante agente econômico capaz de interferir na sociedade, seja por intermédio da mudança de comportamento de fornecedores e demais interessados em contratar, ao incluirmos critérios ambientais nas aquisições, seja por intermédio dos benefícios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), quando da realização dos certames licitatórios. Ademais, é destacado que utilizando as compras governamentais como instrumentos mais eficientes de alocação dos recursos públicos, os governos poderão concretizar ainda mais políticas públicas em sua região (PARK E SANTOS, 2020).

Contudo, segundo NIEBUHR, 2016, não só externalidades positivas podem ser observadas quando da utilização das licitações como instrumento de efetivação de políticas públicas. A seleção da proposta mais vantajosa, princípio básico que rege as licitações, está sendo condicionada ao atendimento de prescrições legais no sentido de implementar políticas públicas, como a questão ambiental, justiça social e fomento de natureza econômica. São temas relevantes e devem ser objeto de agenda governamental, mas deve ser ponderado também a efetividade dessas políticas no bojo do processo licitatório. Segundo NIEBUHR, 2016, não seria mais efetivo garantir a atuação estatal de outra forma?

Para tanto, cabe verificar se as exigências editalícias inseridas para atendimento de políticas públicas a serem implementadas por intermédio das licitações estão realmente sendo efetivadas de forma a não passar a significar apenas mais um entrave de documentos e exigências a serem apresentados no certame, com consequente aumento da burocracia, sem a verificação da real efetividade da adoção dessas medidas. Talvez, melhor seria desburocratizar a licitação na busca de uma maior efetividade desse procedimento, uma vez que a maioria das exigências acaba se resumindo a pedir declarações dos licitantes sem qualquer garantia ou avaliação das consequências disso. (NIEBUHR, 2016)

Portanto, ressalte-se que se pode utilizar a licitação como meio de implementação de políticas públicas, contudo, com cautela, com avaliação efetiva das que já existem e planejamento estratégico das que estão por vir a ser implementadas.

Assim, conforme destaca FINGER,

“O estabelecimento de critérios de preferência nas licitações públicas que propiciem uma maior economia de energia, de água e outros recursos naturais, bem como a redução de gases de efeito estufa e a redução e o descarte de resíduos sólidos efetivamente propiciam a valorização do desenvolvimento de pesquisas e tecnologias orientadas ao uso racional e adequado de matérias-primas com vistas à preservação e restauração dos recursos ambientais e sua disponibilidade permanente, e contribuem para a formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação do meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado” (FINGER, 2013).

O trabalho apresentado segue a linha de argumentação de que o Estado, ao realizar aquisições de produtos sustentáveis no mercado, levando em consideração seu elevado poder de compra, consegue direcionar o mercado para produção de bens e serviços sustentáveis, estimulando o desenvolvimento de tecnologias que incorporem critérios ambientais nos processos de extração, fabricação, utilização, descarte, e reuso de materiais, além da necessária observância aos critérios sociais, econômicos e éticos envolvidos.

Dessa forma, entende-se que, por intermédio da realização de licitações e contratações públicas sustentáveis, o Estado contribui com o preceito constitucional que institui o direito de todos a um ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum de todos e essencial à sadia qualidade de vida. Cabendo também ao Estado Brasileiro e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Para tanto, o Estado, em especial, deve atuar na busca de implementação de medidas que incentivem ações sustentáveis, fomentando nos indivíduos a responsabilidade socioambiental.

3.4 Planejamento como Instrumento de Efetivação de Políticas Públicas: Previsão das Compras Públicas Sustentáveis no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFC, Plano Plurianual Federal e Estadual.

Quanto à análise da presença do tema em discussão nos Planos Plurianuais (PPA) 2016-2019 e 2020-2023, nos âmbitos federal e estadual, além do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFC, cabe tecer algumas considerações.

Dentro do PPA Federal 2016-2019, foi identificado o Programa Temático Conservação e Uso Sustentável da biodiversidade, que foi construído a partir da Diretriz Estratégica: “Promoção da conservação, da recuperação e do uso sustentável dos recursos naturais”, contudo, limitou-se a questões ambientais, já que traz como objetivos vinculados, não tratando de compras públicas sustentáveis.

Já na análise do PPA Federal 2020-2023, percebe-se referência à *Diretriz* “Promoção do uso sustentável e eficiente dos recursos naturais, considerando custos e benefícios ambientais.” Ademais, destaca em seu Eixo Ambiental, que busca garantir a sustentabilidade dos recursos naturais, conciliando o progresso econômico com a preservação do meio ambiente, o *Programa 1041- conservação e uso sustentável da biodiversidade e dos recursos naturais (MMA)*.

Quanto ao PPA Estadual do Ceará 2016-2019, em face de não haver política expressa sobre o tema Compras Públicas Sustentáveis, percebe-se no Eixo 4: Ceará Sustentável, Tema Estratégico 4.02: Meio Ambiente, Programa 068 - Ceará Consciente por Natureza, referência à Iniciativa 068.1.04 que trata da Implementação da gestão socioambiental na administração pública (A3P).

O Ministério do Meio Ambiente criou o programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), que foi estruturada em cinco eixos temáticos prioritários – uso racional dos recursos naturais e bens públicos, gestão adequada dos resíduos gerados, qualidade de vida no ambiente de trabalho, sensibilização e capacitação dos servidores e licitações sustentáveis.

No que diz respeito às Licitações Sustentáveis, a agenda destaca que a administração pública deve promover a responsabilidade socioambiental das suas

compras. Licitações que levem à aquisição de produtos e serviços sustentáveis são importantes não só para a conservação do meio ambiente, mas também apresentam uma melhor relação custo/benefício a médio ou longo prazo quando comparadas às que se valem do critério de menor preço.

Diante da sua importância, a A3P foi incluída no PPA Federal 2004/2007 como ação integrante do programa de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis, tendo continuidade no PPA Federal 2008/2011. Essa medida garantiu recursos que viabilizaram a implantação efetiva da A3P, tornando-a um referencial de sustentabilidade nas atividades públicas. Contudo, não consta como ação prevista nos PPA's Federais de 2016-2019 e de 2020-2023.

Quanto ao PPA Estadual do Ceará 2020-2023, percebe-se uma inovação ao estabelecer a premissa de promoção do desenvolvimento sustentável, inclusive utilizando como diretrizes estratégicas na elaboração do PPA os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estando dentre eles o objetivo relacionado às Compras Públicas Sustentáveis, qual seja, Objetivo 12, que visa assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis, em seu subitem 12.7 que prevê de forma específica a promoção práticas de *compras públicas sustentáveis*, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.

Diante dessa Meta do ODS, o referido PPA Estadual 2020-2023, em seu documento Alinhamento do PPA com ODS, percebe-se que tal meta está sendo suprida no Eixo 2 – Ceará da Gestão Democrática para Resultados, Tema 2.4: Planejamento e Modernização da Gestão, 243: Modernização da Gestão Corporativa, com previsão de duas iniciativas: 243.1.08.Promoção do assessoramento corporativo na gestão das compras governamentais e 243.1.09.Promoção da gestão da política de compras corporativas do Estado do Ceará.

Contudo, percebe-se que a Meta do ODS faz referência à promoção de práticas de *compras públicas sustentáveis*, de acordo com as políticas e prioridades nacionais, sendo que os PPA's federais não preveem ações nesse sentido, de forma que, apesar de constar nos PPA's Estaduais, está condicionada às políticas e prioridades nacionais que não existem, o que dificulta a implementação dessa política, tendo em vista a ausência da conscientização socioambiental na gestão da administração pública.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)⁸ para o quinquênio 2018 - 2022 da UFC é o documento norteador que apresenta o planejamento participativo, estratégico e avaliativo, sob uma visão sistêmica e estratégica do ambiente interno e externo à instituição, o que o torna um forte alicerce para a tomada de decisão e o alcance da visão de futuro estabelecida.

Reforçando o compromisso da UFC como um futuro sustentável, o atual PDI utilizou entre outros documentos norteadores os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) oriundos da adoção pela Organização das Nações Unidas (ONU), quais sejam:

- a) objetivo 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;
- b) objetivo 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- c) objetivo 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;
- d) objetivo 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- e) objetivo 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- f) objetivo 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;
- g) objetivo 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;
- h) objetivo 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
- i) objetivo 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
- j) objetivo 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;
- k) objetivo 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- l) objetivo 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;

⁸ UFC, 2018 - **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI**. Disponível em: https://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/plano_desenvolvimento_institucional/cartilha_pdi_2018_2022.pdf Acesso em 17 ago. 2022.

- m) objetivo 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos;
- n) objetivo 14 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
- o) objetivo 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;
- p) objetivo 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis; e
- q) objetivo 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Além disso, para firmar o compromisso com a sustentabilidade, o PDI estabeleceu como objetivo estratégico no Eixo: Gestão Ambiental: 4. Atender às demandas de infraestrutura, operação e manutenção da Universidade, preservando a convivência adequada com o meio ambiente, onde encontramos ainda a ação 7.8 que destaca a necessidade de estabelecer lista de itens sustentáveis.

O novo PDI, para o quinquênio 2023-2027, está em fase de elaboração. Contudo, mantém como fundamento, em sua visão para 2027, o compromisso com a sustentabilidade.

Figura 01 - Visão 2027 do PDI em elaboração do quinquênio 2023-2027



Fonte: Site PDI (2022) - Referência:
<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=VK6RtclziUW-ZpAhpBlSfBNjU5hcN61LrpcfamOZvttUQ1c4UzQ5RTdLNFpOSFJaR0MwR1JQUEkwVC4u&embed=true>

4 COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS (CPS) NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC).

Nesta seção é relatado como se desenvolvem as compras públicas na Universidade Federal do Ceará (UFC), inclusive destacando o teor do Plano de Logística Sustentável (PLS) da UFC, publicado em 2013, e ainda vigente, como diretriz acerca do tema analisado, no que diz respeito às aquisições de materiais da instituição.

4.1 Panorama geral das Compras Públicas na UFC

Com o fito de selecionar a proposta mais vantajosa, a Administração Pública, quando das suas aquisições e contratações de serviços e obras, deve selecionar a melhor proposta, atentando para os ditames da Lei nº 8.666/93, que será substituída pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normativos relativos às compras públicas.

A UFC, em se tratando de autarquia, integrante da Administração Pública Indireta, não se distancia da aplicação dessa legislação, devendo atender às suas diretrizes.

No âmbito da UFC, cada unidade administrativa ou acadêmica demandante, quando se depara com uma necessidade de compra ou contratação do seu setor, solicita ao seu agente de compra que instrua processo administrativo para atendimento de demanda de aquisição de materiais ou serviços, sendo tal demanda processada na Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD).

Destacam-se nesse processo as figuras de três principais atores: os Agentes de Compras; os Dirigentes das Unidades Demandantes; a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD); e/ou a Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental (UFC-INFRA). A definição dos papéis desempenhados por cada ator no processo de compra é regulamentada, no âmbito interno à UFC, pela Portaria nº. 3, de 05 de janeiro de 2021, atualizada pela Portaria nº. 200, de 11 de agosto de 2021, do Gabinete do Reitor, no caso das atribuições e competências dos agentes de compras, e pelo Manual de Compras e Contratações (Materiais, Serviços e Obras) da

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração⁹, que foi idealizado no intuito de padronizar e divulgar para a comunidade universitária os procedimentos administrativos dos processos de aquisição e contratação da Universidade Federal do Ceará.

Os agentes de compras são atores importantes nos processos de compras, uma vez que são os responsáveis pela instrução do procedimento de solicitação da compra ou contratação.

Ressalte-se que são competências dos agentes de Compras, segundo o art. 2º da Portaria nº 3 do Gabinete do Reitor, de 05 de janeiro de 2021, planejar as compras e contratações de interesse de sua unidade, inclusive com observância dos prazos estabelecidos para envio das demandas, conduzindo a elaboração de todos os artefatos que compõem o processo como o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, em conjunto com a Equipe de Planejamento da Contratação, quando houver, atuando ainda como ponte entre a unidade de atuação e a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, na busca pela eficiência e eficácia das compras e contratações.

Cabe salientar que é destacado no art. 5º da portaria supracitada que o dirigente da unidade é o responsável pelos processos de compras e contratações encaminhados à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração e o Agente de Compras atua como um facilitador, entre a unidade demandante e a Pró-Reitoria acima referida, no que se refere a esses processos, instruindo-os e conduzindo-os.

Tal atuação do Agente de Compras diferencia-se do papel do dirigente da unidade, que é o responsável pelos processos de compras e contratações encaminhados à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração. Assim, tais agentes são os servidores das unidades demandantes que ficam encarregados da instrução processual da demanda e seu acompanhamento, inclusive, sendo os responsáveis pela elaboração dos artefatos que comporão o processo, além de serem os responsáveis pela elaboração da pesquisa de mercado do produto necessário ao atendimento das necessidades de sua unidade.

Assim, em face de os Agentes de Compras terem sido designados para atuarem nos processos de aquisição ou contratação representando suas unidades,

⁹ Manual de Compras e Contratações (Materiais, Serviços e Obras). Disponível em <https://proplad.ufc.br/wp-content/uploads/2021/03/manual-de-compras-e-contratacoes-03-03-2021.pdf>. Acesso em 22 ago. 2022.

conforme art. 2º, inciso IV, da Portaria nº. 3 do Gabinete do Reitor, de 05 de janeiro de 2021, cabe destacar que a eles também compete a Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), instrumento de planejamento essencial para o sucesso da aquisição demandada, uma vez que avalia as possibilidades de aquisição, seus custos e qual melhor produto atenderá à necessidade da unidade.

A Instrução Normativa Nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital, traz, especificamente em seu art. 1º, parágrafo único, a definição de Estudo Técnico Preliminar, conforme se pode verificar do trecho abaixo transcrito:

Art. 1º. (...)

Parágrafo único. Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Ademais, no que pertine à sustentabilidade no Estudo Técnico Preliminar, especificamente em seu Art. 7º, incisos II e X, a Instrução Normativa Nº 40, de 22 de maio de 2020 destaca que, quando da descrição dos requisitos necessários à escolha da solução encontrada para atendimento da necessidade, devem ser previstos critérios e práticas de sustentabilidade, inclusive devendo constar ainda os resultados pretendidos com a contratação e aquisição, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Diante disso, percebe-se a importância do papel desenvolvido pelo Agente de Compras nas compras e contratações da instituição, uma vez que serão os responsáveis por identificar as necessidades e elaborar os artefatos necessários para a aquisição, inclusive, estabelecendo os critérios de sustentabilidade dessas aquisições.

Já a unidade responsável por consolidar e gerir as aquisições e contratações da UFC é a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, que tem por

visão institucional *“desenvolver ações administrativas voltadas para atender as demandas e expectativas da Instituição para plena satisfação das necessidades da continuidade universitária.”* (PROPLAD, 2021).

Dessa forma, em síntese, as demandas das unidades acadêmicas e administrativas da Universidade são encaminhadas à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, onde são verificados: a existência de dotação orçamentária para aquele valor estimado da despesa; o cumprimento das normas legais de instrução processual; a decisão quanto à modalidade de licitação mais adequada ou, até mesmo, a possível caracterização de situação de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Quando há decisão do Pró-Reitor de Planejamento e Administração no sentido de autorizar a aquisição/contratação por meio de licitação ou por contratação direta, o processo é remetido às Comissões de Licitação respectivas, sendo que, no caso de materiais, equipamentos e serviços em geral, há encaminhamento à Coordenadoria de Licitação da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (CL/PROPLAD), e, no caso de obras ou serviços de engenharia, à Comissão de Permanente de Licitação de Obras e Projetos (CPLOP), subordinada à Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental (FC-INFRA), onde são processados os certames licitatórios, com a atuação dos Pregoeiros. Escolhida a proposta mais vantajosa, o processo licitatório retorna para Homologação pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, e regular prosseguimento do feito.

No que diz respeito às demandas por material de uso comum, tipo material de escritório e limpeza, a instrução do processo de compra consolidada cabe à Coordenadoria de Administração e Patrimônio da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (CAP/PROPLAD).

A unificação de todas as demandas de material de uso comum das unidades administrativas e acadêmicas da UFC em um único processo de compra, instruído pela CAP/PROPLAD, tem como objetivo maior economicidade e centralização das demandas, tanto nas aquisições como na distribuição, uma vez que a CAP/PROPLAD é quem também se responsabiliza pela distribuição dos itens, de acordo com as demandas apresentadas.

Tal prática estabelecida para a aquisição de materiais de uso comum justifica-se em razão da quantidade de tais materiais demandados anualmente por cada unidade, ser de pequena monta, quando realizada de forma individualizada, não

se justificando dispêndio de recursos e força de trabalho para que fosse realizada uma licitação para cada unidade demandante, já que os itens também demandados são de uso comum.

Assim, as unidades da UFC que necessitem de materiais de uso comum deverão apenas requisitar os materiais já adquiridos, de acordo com a disponibilidade dos mesmos, no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) – Módulo Almoxarifado. (MANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, 2021).

Contudo, tal prática de compra consolidada não se estende às demandas específicas da Unidade por algum material diverso ou equipamentos. Diante da necessidade de qualquer outro item diverso dos materiais de uso comum, a unidade acadêmica ou administrativa, por intermédio de seu Agente de Compra, deverá instruir, ela mesma, processo de compra ou contratação, para que seja possível a análise de seu pedido e processamento da demanda.

4.1.1 Plano de Logística Sustentável da UFC de 2013 como diretriz de sustentabilidade nas aquisições e contratações da instituição

O Plano de Logística Sustentável da Universidade Federal do Ceará (PLS/UFC) consiste em uma ferramenta que busca definir as práticas sustentáveis a serem implantadas na instituição, visando a institucionalização da responsabilidade socioambiental. Tem como principal objetivo *“estabelecer metas e ações a fim de implantar a gestão ambiental da UFC, de forma articulada e sustentável”*.

A aprovação do Plano de Logística Sustentável da UFC deu-se pela Resolução Nº 47/CONSUNI, de 20 de dezembro de 2013, podendo ser considerada um divisor de águas nas determinações existentes na Universidade em análise no quesito de sustentabilidade de compras, contratações, e consumo sustentável.

Além disso, com o estabelecimento de diretrizes para aquisição de bens e materiais, a UFC sinalizou mudança de atitudes e de práticas na gestão pública da instituição, as quais, dentro dessa pesquisa, foram avaliadas, não de forma exaustiva, mas na perspectiva dos agentes que atuam nessas áreas.

Ressalte-se que o plano supracitado, além de estabelecer diretrizes nos projetos Licitação Sustentável e Redução de Consumo, possui demais projetos como Projeto Obra Sustentável e Manutenção Predial, Projeto de Serviços Sustentáveis,

Projeto de Qualidade de Vida no Trabalho, de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, e Projeto de Deslocamento Sustentável.

Quanto ao teor do Plano de Logística Sustentável da UFC, no que diz respeito aos materiais, tem-se o Projeto Licitação Sustentável, além do item referente à Redução de Consumo, com estabelecimento de iniciativas e metas, em síntese, direcionadas à compra de materiais sustentáveis. Conta ainda com uma lista de materiais considerados sustentáveis e que devem nortear as aquisições, conforme consta no Anexo I do Plano de Logística Sustentável da UFC, além de conscientização da comunidade sobre a necessidade de aquisição desses materiais sustentáveis e redução do consumo de copos plásticos, papéis e cartuchos de tintas para impressoras. Tal lista demanda um monitoramento e avaliação dessas metas, a fim de se mensurar os resultados obtidos, conforme as diretrizes estabelecidas nos Quadros 1, 2 e 3 que estão dispostos a seguir.

Ademais, a avaliação e o monitoramento do supracitado plano também estão previstos no próprio Plano de Logística Sustentável da UFC, inclusive, destacando a possibilidade de se for necessário, revisão de metas, a cada seis meses contados a partir da publicação do documento em discussão.

Seguem abaixo os quadros constantes no Plano de Logística Sustentável da UFC que tratam de iniciativas a serem tomadas no que diz respeito às aquisições de materiais da Universidade, inclusive tratando também do tema consumo sustentável:

Quadro 1 - Projeto de Licitações Sustentáveis

Iniciativas	Resultados Esperados	Unidade Responsável	Data Início	Data Fim
1	Padronizar a compra de materiais de consumo com melhor desempenho ambiental.	CPL/PRADM		Lista já elaborada
2	Adquirir copos de papel reutilizáveis.	CPL/PRADM	2014	Atividade contínua
3	Adquirir papel A4 com selo FSC.	CPL/PRADM	Já está em funcionamento	
4	Adquirir somente os materiais da Lista, e, fazer revisões periódicas.	CPL/PRADM	2014	Atividade contínua

Fonte: Quadro adaptado do PLS UFC, 2013.

Quadro 2 - Redução de Consumo

Iniciativas	Resultados Esperados	Unidade Responsável	Data Início	Data Fim
1	Redução do uso de copos descartáveis em todas as unidades da UFC.	Divisão de Gestão Ambiental	Jan/14	Dez/17
2	Substituição total dos copos descartáveis por copos de papel.	CPL/PRADM	Jan/14	Dez/17
3	Redução da produção de agendas anuais da UFC.	Divisão de Gestão Ambiental	Jan/14	Dez/17
4	Maior agilidade na comunicação. Menor desperdício.	Todas as Unidades.	Jan/14	Atividade contínua
5 e 6	Redução desperdício de papel, cartucho e impressoras. Maior facilidade de acesso aos trabalhos.	Biblioteca Universitária.	Mar/14	Atividade contínua
11	Reduzir o consumo de papel e cartuchos de impressora.	Todas as unidades	Jan/14	Atividade contínua
12 e 13	Aumentar eficiência no consumo de papel, cartucho e impressoras.	Pró-Reitoria de Administração	Jan/14	Atividade contínua
14 e 15	Aumentar eficiência no consumo do papel, cartucho e impressoras.	Divisão de Gestão Ambiental	Jan/14	Atividade contínua

Fonte: Quadro adaptado do PLS UFC, 2013.

Quadro 3 - Equipamentos de Tecnologia da Informação – TI

Iniciativas	Resultados Esperados	Unidade Responsável	Data Início	Data Fim
1	Eliminar aquisição de estabilizadores.	CATI	2014	2014
2	Aquisição de equipamentos de T&I sustentáveis.	CPL/PRADM	Já iniciado	Ato contínuo
3	Reduzir aquisição de impressoras individuais.	PRPL/STI/PRADM	Jan/14	Dez/17

Fonte: Quadro adaptado do PLS UFC, 2013.

Cabe ressaltar que, quanto aos equipamentos de Tecnologia da Informação - TI, o Plano de Logística Sustentável da UFC destaca a necessidade de se adquirir equipamentos certificados do ponto de vista ambiental (TI verde), tendo como iniciativas não adquirir os estabilizadores, uma vez que foram considerados equipamentos dispensáveis para os equipamentos de TI atuais, além de adotar as

especificações de TI verde para licitações de computadores e realizar a terceirização de impressão e cópia, com substituição das impressoras individuais por impressão compartilhada.

No que diz respeito ao que o Plano de Logística Sustentável da UFC, houve uma proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Planejamento, que era antes uma unidade independente, mas atualmente integra a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, acerca da criação da Divisão de Gestão Ambiental, vinculada à Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, da antiga Pró-Reitoria de Planejamento, para acompanhar a execução do plano em questão, realizar revisões e, além disso, elaborar os próximos planos.

Contudo, não se verificou no organograma da Universidade Federal do Ceará, nem no organograma da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, a existência da Divisão de Gestão Ambiental anteriormente referida, sinalizando que tal Divisão não foi criada, o que pode ter repercussão no não acompanhamento e monitoramento do Plano de Logística Sustentável da UFC.

Atualmente, identificou-se que, vinculada à Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental (UFC-Infra), existe a Prefeitura Especial de Gestão Ambiental (PEGA). Esta prefeitura tem por principais ações: a gestão institucional de resíduos laboratoriais e de resíduos recicláveis (cumprimento do Decreto 5.940 de outubro de 2006); a educação ambiental; o manejo da arborização e jardins; e projetos para economia de água e energia (PEGA, 2021). Contudo, não foi possível identificar, dentre suas atribuições, o acompanhamento e monitoramento do Plano de Logística Sustentável da UFC, de forma que, apesar de o Plano de Logística Sustentável da UFC ter surgido para direcionar as aquisições de materiais da instituição de forma sustentável, além de estimular o consumo sustentável de materiais utilizados no dia-a-dia da UFC, desde sua edição, no ano de 2013, não existe monitoramento e avaliação deste plano.

Ressalte-se que, no aspecto da transparência, a própria Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, destaca, em seus arts. 13 e 14 que os resultados alcançados a partir da implantação das ações definidas no Plano de Logística Sustentável deverão ser publicados semestralmente no site dos órgãos ou entidades, apresentando metas alcançadas e os resultados medidos por indicadores, devendo ainda, ao final de cada ano, ser elaborado relatório de acompanhamento do

plano, a fim de evidenciar o desempenho de cada entidade, com publicação no site também.

Contudo, após buscas acerca do monitoramento e avaliação da política na Universidade, inclusive nos sítios da Instituição, não foi identificada qualquer publicação de avaliação e monitoramento das ações do Plano de Logística Sustentável da UFC em 2013, desde a sua publicação.

Quanto à atualização do Plano de Logística Sustentável da UFC, uma comissão foi criada com o objetivo de atualizá-lo, conforme noticiado no sítio da UFC-INFRA em 24.09.2021¹⁰, contudo, não se verificou a existência de conclusão da atualização do Plano de Logística Sustentável da UFC até a data da finalização da pesquisa, de forma que ainda se encontra vigente o teor do plano editado no ano de 2013.

Ressalte-se que a UFC-INFRA noticiou em seu site¹¹ que concluiu a etapa de atualização do Plano de Logística Sustentável da UFC, que cabia à sua unidade, aguardando as demais atualizações pertinentes às ações que cabem à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no que se refere ao Projeto Qualidade de vida no trabalho, e do que cabe à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, no que se refere às Compras Públicas Sustentáveis

Em decorrência do trabalho efetivado pela UFC-INFRA apenas a parte do trabalho da UFC-INFRA¹², foi concluída conforme noticiado no sítio da UFC. Trata-se de um documento proveniente de análise e discussões ligadas a temas de infraestrutura, gestão ambiental e outros serviços gerenciados pela Superintendência de Infraestrutura da UFC. Conforme afirma a notícia: *“Tal Plano objetiva dar continuidade ao processo de melhoria de gestão socioambiental da Universidade, contribuindo para uma mudança de cultura organizacional.”*

Cabe destacar que, como já referido anteriormente no decorrer do referencial teórico, com a entrada em vigor da Nova Lei de Licitações em 2023, e a

¹⁰ UFC INFRA realiza nova reunião da Comissão para atualização do Plano de Logística Sustentável da UFC. NOTÍCIA DE 29.09.2021. Disponível em <https://ufcinfra.ufc.br/pt/reuniao-comissao-para-atualizacao-do-plano-de-logistica-sustentavel-da-ufc/>. Acesso em 19 ago. 2022.

¹¹ Comissão elabora novo Plano de Ação Sustentável da UFC INFRA. Notícia de 01/02/2022. Disponível em <https://ufcinfra.ufc.br/pt/ufc-infra-elabora-novo-plano-de-acao-sustentavel/> Acesso em 19 ago. 2022.

¹² Comissão elabora novo Plano de Ação Sustentável da UFC INFRA. Notícia de 01/02/2022. Disponível em <https://ufcinfra.ufc.br/pt/ufc-infra-elabora-novo-plano-de-acao-sustentavel/> Acesso em 19 ago. 2022.

vigência da Portaria SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021, fundamentando a edição do Plano Diretor de Logística Sustentável em conformidade com a nova legislação de licitações e contratos, a UFC poderá, após atualização do Plano de Logística vigente, optar pelo que melhor se adapte à realidade da instituição.

Contudo, caso a UFC opte pela edição de um Plano Diretor de Logística Sustentável em conformidade com a nova legislação, deve-se aguardar a publicação do modelo de referência para que o novo plano seja implementado pelos órgãos e entidades. Ressalte-se que até o momento do encerramento desta pesquisa tal modelo ainda não tinha sido publicado, conforme disposto no Portal de Compras Governamental¹³.

Além do Plano de Logística Sustentável da UFC, podemos destacar como fazendo parte dos normativos internos que orientam as Compras Públicas Sustentáveis de bens o GUIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS¹⁴. Tal guia foi elaborado em 2016 e atualizado em 2021, trazendo conteúdo bastante atualizado acerca do tema, inclusive orientando acerca do ciclo de vida do produto, logística reversa, além de trazer tabela com critérios de sustentabilidade direcionados à aquisição de materiais.

Destarte, iremos abordar nos resultados desta pesquisa a avaliação da política de compras públicas sustentáveis nas aquisições de materiais da Universidade, levando-se em consideração ainda o que consta no PLS da UFC e a visão experiencial dos gestores e servidores envolvidos nos processos de aquisição na Universidade Federal do Ceará.

¹³Disponível em:

<https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/logistica-publica-sustentavel/plano-de-gestao-de-logistica-sustentaveis#:~:text=O%20Plano%20Diretor%20de%20Log%C3%ADstica,entidade%2C%20considerando%20objetivos%20e%20a%C3%A7%C3%B5es>. Acesso em 09/08/2022.

¹⁴Disponível em:

<https://proplad.ufc.br/wp-content/uploads/2021/02/guia-sustentabilidade-02-02-2021.pdf>) Acesso em 18/08/2022.

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E PERSPECTIVA AVALIATIVA DA PESQUISA

Neste capítulo, são apresentados os caminhos metodológicos que foram seguidos para a realização dessa pesquisa, detalhando a perspectiva avaliativa da política em estudo que foi utilizada, bem como descrevendo abordagens, sujeitos da pesquisa e técnicas de coleta e de análise de dados que foram adotados.

5.1 Da Perspectiva Avaliativa: Breve Histórico da Utilização da Avaliação de Políticas Públicas.

A avaliação de políticas e programas sociais consiste em um campo de estudo ainda em desenvolvimento, com expansão a partir da década de 1960, nos Estados Unidos, durante a consecução de programas de combate à pobreza. Nessa época, houve um aumento nos financiamentos destinados à avaliação de programas sociais, com o fito de construir modelos que permitissem estimar o grau de sucesso ou de fracasso das instituições na área social (SILVA, ET. AL, 2013, p. 32).

Inicialmente, o esforço de avaliação de políticas foi caracterizado por um caráter quantitativista e neutralista, focado na eficiência e eficácia, sem levar em consideração a avaliação de princípios, fundamentos ou conteúdo substantivo, com a utilização de critérios que ignoravam variáveis contextuais que pudessem interferir no processo. (SILVA ET. AL, 2013, p. 32).

Em verdade, entre os anos de 1930 e 1960, a avaliação de programas sociais, nos Estados Unidos, passou por duas gerações de desenvolvimento, período no qual se admitiu que as políticas públicas implementadas não vinham alcançando os objetivos propostos, já que não conseguiam obter os resultados desejados. A seguir, na década de 1960, despontou a terceira geração de avaliação de políticas e programas sociais, quando ocorreram vários investimentos em serviços e intervenções sociais variados, fato que possibilitou que a avaliação de políticas públicas se tornasse um campo específico de estudo na área da investigação social (SILVA ET. AL, 2013, p. 33).

Após a expansão da pesquisa avaliativa, que aconteceu entre os anos de 1960 e 1970, houve seu declínio durante a década de 1980, período no qual se

passou a questionar o viés quantitativista, neutralista e tecnológico da pesquisa avaliativa. Posteriormente, a partir dos anos de 1990, foi restabelecido o interesse pela pesquisa avaliativa, contudo em formato diverso, através de abordagens compreensivas, que propunham a articulação entre as abordagens qualitativa e quantitativa, além de levar em consideração as variáveis do contexto anteriormente ignoradas no processo avaliativo (SILVA ET. AL, 2013, p. 33; 37).

Acompanhando o modelo norte-americano, no Brasil, o campo da avaliação em políticas públicas intensificou-se no final da década de 1980 e início de 1990 no contexto da Reforma do Estado, de modo a atender à agenda neoliberal, de dependência do Estado frente ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD e Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, os quais passaram a exigir sistemas de monitoramento de avaliação mais criteriosos acerca dos projetos por eles financiados. E, a partir dos anos 2000, sobretudo na área de educação, os estudos brasileiros em torno das políticas públicas e de sua avaliação aumentaram consideravelmente, ajustando-se às dinâmicas históricas e passando a demandar outras formas de avaliar, diferentes dos modelos hegemônicos, regidos pelos marcos regulatórios do Estado e do mercado (GARCIA, 2020, p. 29; 31).

Assim, apesar da avaliação de políticas sociais ser utilizada como mecanismo de controle das políticas públicas pelo Estado, contando com a participação de avaliadores que estão fora da realidade avaliada, apenas com intuito de superar restrições orçamentárias do Estado, com redução e controle sobre suas despesas, surgem abordagens diferentes que buscam considerar o contexto como influenciador desse processo, uma vez que a avaliação de políticas e programas sociais passa a ser construída num amplo campo interdisciplinar (SILVA ET. AL, 2013, p.38-40).

5.1.1 Pesquisa avaliativa na avaliação de políticas públicas

A avaliação de políticas e programas sociais constitui-se em um instrumento imprescindível de democratização de políticas públicas, na medida em que a realização e divulgação de avaliações rigorosas, tecnicamente bem fundamentadas, possibilita o exercício do direito de controle sobre as ações

governamentais (CARRARO, 2011, p. 26).

Destarte, o fim da avaliação é fazer um juízo sobre uma atividade, um recurso ou um resultado, de modo a determinar o grau ou êxito na consecução de um objetivo, abrangendo a estrutura, o processo e o impacto de uma política em um dado contexto social, de forma sistemática (MENDES E SORDI, 2013, p. 95). Nesse sentido, a avaliação é compreendida como um mecanismo de regulação de ações e políticas públicas, tendo em vista seu potencial para diminuir os fracassos de programas de interesse social (MENDES E SORDI, 2013, p. 95).

Para tanto, o processo de avaliação envolve ações de identificação e de obtenção de informações através de técnicas de pesquisa social, fazendo-se necessário coletar e sistematizar dados segundo requisitos de confiabilidade e validade, o que torna imprescindível a escolha de instrumentos analíticos adequados à pesquisa, pois os resultados obtidos devem ser objetivos, precisos e justificáveis (CARRARO, 2011, p. 31).

Nesse diapasão, pode-se destacar, como modalidade de pesquisa social aplicada, a pesquisa avaliativa, que pode ser conceituada como a aplicação sistemática de procedimentos de pesquisa, visando desvendar a conceitualização, o desenho, a implementação, e as utilidades de programas sociais. Nesse tipo de pesquisa, os avaliadores se valem de metodologias de pesquisa social, que permitem diferenciar programas efetivos de ineficientes, além de planejar, elaborar e desenvolver novos esforços que possam acarretar impactos desejáveis sobre grupos e populações (SILVA E SILVA *ET. AL.*, 2013, p. 43).

Tendo como pressuposto o fato de que políticas e programas sociais geram impactos, mudanças, e alteram condições de vida de pessoas, grupos e populações, a pesquisa avaliativa realiza uma análise crítica, buscando os princípios e fundamentos teórico-conceituais de uma política ou programa; considerando os sujeitos e interesses envolvidos no processo e baseando-se em valores e concepções sobre a realidade social compartilhados pelos sujeitos da avaliação (SILVA E SILVA *ET. AL.*, 2013, p. 44).

Pode-se afirmar que a pesquisa avaliativa desempenha três funções:

Função Técnica, fornecendo subsídios para a correção de desvios no decorrer do processo de implementação de um programa, indicando em que medida objetivos e mudanças ocorreram, e subsidiando a elaboração

ou o redimensionamento de políticas e programas.

Função Política, oferecendo informações para sujeitos sociais fundamentarem lutas sociais para o controle social das políticas públicas; **Função Acadêmica**, desvelando determinações e contradições contidas no processo e no conteúdo das políticas públicas, evidenciando os significados mais profundos dessas políticas (sua essência) para a construção do conhecimento (SILVA E SILVA ET. AL., 2013, p. 44).

Ademais, ressalte-se que para que se proceda à avaliação de uma política pública, é necessário que sejam adotados alguns critérios, podendo ser destacados efetividade, eficiência e eficácia como balizadores do julgamento da política em análise. A efetividade de uma política diz respeito se ela foi aplicada, e se as metas foram cumpridas, independentemente do seu custo (eficiência), ou da sua aplicação e resultados junto aos sujeitos a que se direciona a aplicação da política (eficácia).

Contudo, destaca-se ainda que o contexto social em que o programa é implementado deve ser levado em conta na avaliação da política pública, já que pode estar influenciando na produção de resultados e impactos identificados (SILVA E SILVA ET. AL., 2013, p. 49-50).

Dessa forma, o contexto traz à avaliação critérios de análise ainda mais abrangentes, abrindo uma perspectiva política de debate acerca de qual seria a melhor solução para o problema levantado do ponto de vista estatal ou liberal e suas nuances.

5.1.2 Do modelo experiencial de Lejano.

Segundo Lejano (2012), no modelo clássico de avaliação, tudo tenta ser compreendido em termos de valor, o que é visto pelo autor como algo que não possibilita a real avaliação da política, uma vez que separa o texto e o contexto da política em análise, exteriorizando, assim, uma lacuna entre teoria e prática.

O autor ainda destaca que as autoridades competentes para tomar as decisões são as responsáveis por construir a política, geralmente expressa em textos e direcionadas para implementação da política em um campo externo ao da tomada de decisões, de forma que a criação do texto da política ocorre de forma distante do contexto de sua aplicação.

Ademais, a política como apenas uma escolha de decisão teórica de

agentes políticos mostra-se reducionista, já que restringe toda a discussão acerca da política a uma análise unidimensional de utilidade.

Nesse sentido, o autor destaca que:

A postulação da política como simples escolha deixa de fora a necessidade de ir de encontro com a comunidade, para mobilizar e organizar, para procurar um entendimento comum, para treinar os agentes políticos na base para assumir novos papéis, para estudar o passado a fim de obter uma noção do que é potencialmente viável, e uma miríade de outras dimensões da ação política (LEJANO, 2012, p.69).

Dessa forma podemos pensar a política pública aqui avaliada, que trata das Compras Públicas Sustentáveis, uma vez que, pela análise do referencial teórico anteriormente exposto, verifica-se que a mesma foi imposta por normativos provenientes do Governo Federal, de forma externa, sendo que inclusive as dificuldades enfrentadas na implementação de tal política na Universidade Federal do Ceará podem ter relação com essa decisão centralizada, sem planejamento prévio e maior participação dos atores envolvidos tanto como beneficiários da política e ou implicados com a execução do programa.

Lejano (2012) destaca que esse modelo de decisão centralizada acerca da política, trata-se de um modelo embasado no racionalismo, ao tratar as decisões acerca do que seria melhor para a sociedade como algo quantificável em números que poderão ser analisados e comparados. Contudo, o autor destaca de forma acertada que “há coisas ou situações as quais não podemos atribuir valores numéricos”.

Ademais, cada política desenhada pode ser implementada de forma distinta em diferentes instituições, sendo que tal conclusão que Lejano (2012) traz é denominada de “coerência institucional”, que, segundo o autor pode ser definida como:

Coerência, até certo ponto, significa que o texto original deveria ser adaptado a cada lugar. Assim, essencialmente, ao mesmo tempo em que política é, afinal, texto e é, afinal levada de um lugar a outro pelos detentores de poder, ainda requer ser posta fisicamente em cada lugar, e isso significa, em virtude da necessidade de ao menos certo grau de coerência, que a política não será idêntica em cada situação. Ou seja, o engajamento do texto com o real induz mudanças na maneira pela qual a política é posta em ação. O que resulta não é isomorfismo, mas poliformismo (LEJANO, 2012, p. 229).

Dessa forma, percebe-se que ao avaliar uma mesma política em contextos

diferentes e sob perspectivas diferentes é possível encontrar uma gama de interpretações. Assim, no âmbito institucional não é possível inferir que a política atua de forma diversa, o texto da política vai se adequando e se modificando no decorrer de sua implementação, diante da atuação dos diversos atores sociais, refletindo o que Lejano nomeou de “polimorfismo institucional”.

Nesse diapasão, Lejano (2012, p. 229) destaca que *“instituições podem ser vistas como ideias que os grupos no poder ou as partes interessadas sustentam, mantêm e promovem”*.

Ademais, de acordo com os passos seguidos pelo autor é que se destaca a importância de se entender como a Universidade, no caso em tela, se organiza, quem executa a política e como interpretam a política, a fim de se compreender como a política foi implementada. Lejano denominou tal processo de “topologia das instituições”. Dessa forma, “as instituições reais não são apenas regras e estruturas organizacionais, mas se encontram entrelaçadas com cultura, histórias, personalidades e outras contingências de contexto” (LEJANO, 2012, p. 261)

Assim, percebe-se que Lejano evidencia a necessidade de serem estabelecidos caminhos que possibilitem a análise da política integrando sua dimensão prática, ou seja, levando em consideração a experiência dos atores da política. Para o autor, a experiência implica simplesmente em afirmar o modelo de conhecimento da pessoa (ou do grupo) inserido na situação política (LEJANO, 2012, p.205).

5.2 Procedimentos Metodológicos

Conforme expõem Marconi e Lakatos (1996, p. 15), a pesquisa “é um procedimento formal, com método de pensamento reflexivo, que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais”, exigindo um processo sistemático e controlado de investigação, que pressupõe conhecimentos prévios e metodologia apropriada.

Apresentados tais conceitos como base, definem-se os procedimentos metodológicos utilizados para subsidiar a pesquisa, os quais são apresentados a seguir.

5.2.1 Levantamento do problema e tipo de avaliação utilizada

Este estudo foi delineado de acordo com o seguinte questionamento envolvido no âmbito da pesquisa:

Como a política de compras públicas sustentáveis (CPS) de materiais vêm sendo desenvolvida na Universidade Federal do Ceará, considerando os impactos e/ou resultados decorrentes do processo de sua implementação, na visão dos atores envolvidos no processo de compras?

A partir daí foram derivados os seguintes objetivos específicos e as categorias de análise utilizadas.

Os objetivos específicos da pesquisa que foram destacados foram os seguintes:

1. Evidenciar a evolução do conceito sustentabilidade e desenvolvimento sustentável e seus desdobramentos e reflexos no âmbito global e no Brasil;
2. Conceituar e caracterizar as compras públicas, de forma geral;
3. Evidenciar as práticas relacionadas às compras públicas sustentáveis no âmbito federal e, especificamente, na Universidade Federal do Ceará;
4. Identificar como podem ser descritos os procedimentos e estratégias adotados no processo de implementação das compras públicas de materiais sustentáveis na Universidade Federal do Ceará;
5. Avaliar os impactos e/ou resultados da implementação da política de compras públicas sustentáveis de materiais na Universidade Federal do Ceará.

Além disso, tendo como base o problema levantado pela pesquisa e o referencial teórico desenvolvido, foram estabelecidas as seguintes categorias de análise: Políticas Públicas; Desenvolvimento Sustentável; Direito Fundamental ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado; Compras Públicas Sustentáveis.

Na busca de se entender como a Universidade Federal do Ceará implementou a política em questão, recorreu-se ao modelo experiencial de Lejano, para adentrar no campo da experiência dos gestores e executores da política estudada, a fim de identificar quais os impactos foram trazidos pela adoção de Compras Públicas Sustentáveis de Materiais realizadas pela Universidade Federal do

Ceará, tendo como base as falas, ou as verbalizações, dos sujeitos, expressas nos instrumentos de pesquisa aplicados.

Destarte, verifica-se que o modelo experiencial proporciona uma análise não linear da política, que objetiva, diante da interligação entre a política desenhada e sua *práxis*, diferentes tipos de dados, tanto quantitativos como qualitativos, o que proporciona uma compreensão mais completa de todo o processo que envolve a política em questão.

5.2.2 Delimitação e Caracterização da Pesquisa

As orientações metodológicas da pesquisa realizada tiveram o seu delineamento em etapas: a população e a amostra envolvidas; os instrumentos e procedimentos de coleta de dados e informações; e, sua análise e exposição dos dados.

5.2.2.1. Delineamento da Pesquisa

A abordagem utilizada na pesquisa foi de natureza qualitativa, embora dados quantitativos também tenham sido considerados.

Ressalte-se que o conjunto de dados quantitativos e qualitativos não se opõem. Na verdade, complementam-se, considerando-se que a realidade abrangida por eles interage dinamicamente, excluindo possíveis dicotomias (MINAYO, 2002, p. 22). Assim, não foram descartadas informações de viés quantitativo, tendo sido utilizada a Escala Likert (Likert Rensis, 1932), para ajudar na melhor compreensão do objeto de estudo.

A trajetória de aplicação da pesquisa foi estruturada em quatro etapas.

A primeira etapa consistiu na Pesquisa Bibliográfica e Documental, na qual se buscou fazer uma revisão teórica das categorias de análise em estudo, a fim de compreendê-las e relacioná-las, construindo a base para as etapas seguintes.

A segunda etapa consistiu em aplicação de entrevistas semiestruturadas com gestores das áreas de licitações, compras e gestão ambiental da Universidade Federal do Ceará, os quais, concordaram voluntariamente em participar da pesquisa, tendo firmado termo de consentimento assinado previamente, sendo que tais dados foram analisados com base em técnicas de análise de conteúdo.

Tais entrevistas foram preliminares e tiveram o condão de fornecer informações necessárias ao andamento da pesquisa além de contribuir para a elaboração dos questionários que foram aplicados aos servidores públicos da área de compras, especificamente agentes de compras e pregoeiros.

De acordo com Marconi e Lakatos (1996, p. 84), a entrevista “é um procedimento utilizado na investigação social, para a coleta de dados ou para ajudar no diagnóstico ou no tratamento de um problema social”.

Cabe destacar que as entrevistas semiestruturadas combinam perguntas abertas e fechadas, onde o informante tem a possibilidade de discorrer sobre o tema proposto. O pesquisador, assim, segue um conjunto de questões previamente definidas, mas o faz em um contexto muito semelhante ao de uma conversa informal (BONI E QUARESMA, 2005, p. 75). Nessa perspectiva, a entrevista semiestruturada caracteriza-se por partir de certos questionamentos básicos, apoiados em teorias e hipóteses, que são interessantes para a pesquisa e que, em seguida, possibilitam amplo campo de interrogações, fruto de novas hipóteses que vão surgindo à medida em que o informante vai dando suas respostas (TRIVIÑOS, 1987, p. 146).

A etapa seguinte consistiu em aplicação de questionários também junto aos servidores que instruem os processos de compras nas unidades demandantes de materiais de consumo da Universidade Federal do Ceará, no caso, os designados Agentes de Compras, além de terem sido aplicados também aos pregoeiros, uma vez que conduzem o procedimento licitatório, sendo importante ter a visão desses agentes acerca da efetividade da aplicação da Plano de Logística Sustentável na condução dos processos de compras da instituição.

Em conclusão, seguiu-se para a quarta etapa que abrangeu as análises e considerações dos resultados, com exploração dos achados de pesquisa, em face das variáveis de análise, possibilitando uma melhor compreensão acerca dos impactos advindos das compras públicas sustentáveis de materiais de consumo na Universidade Federal do Ceará.

5.2.2.2 População e Amostragem

Diante da necessidade de se efetivar a pesquisa e, levando em consideração a existência de um grupo grande ou numeroso (população) a ser avaliado, foi encontrada dificuldade em proceder ao levantamento de dados em

relação ao universo de pessoas envolvidas de forma que foi necessário delimitar uma parte representativa possível do todo (amostra) e, a partir dos resultados alcançados relacionados a essa parte, conseguir concluir algo que possa ser representativo da população total, caso fossem avaliadas.

Desta forma, a população da pesquisa foi composta pelos Gestores da área de compras, Agentes de Compras e Pregoeiros da Universidade Federal do Ceará.

Quanto à amostragem, esta caracterizou-se como sendo de caráter não probabilística, já que não fez uso de técnicas aleatórias de seleção (MARCONI E LAKATOS, 1996, p. 47). Esse modelo de amostragem baseou-se, na verdade, em critérios de acessibilidade e conveniência, tendo em vista que nem todos os elementos da população têm a mesma chance de serem selecionados para a pesquisa (DOMINGUES, 2016, p. 203).

Ademais, a amostragem não probabilística da pesquisa foi do tipo intencional, isto é, segundo um modelo em que o pesquisador busca conhecer a opinião de determinados elementos da população, ainda que não representativos de uma distribuição de probabilidades dela. Ou seja, o pesquisador não se dirigiu a elementos representativos da população em geral, mas sim aos que, segundo seu entender, pela função desempenhada, exercem o papel de líderes de opinião na comunidade. Pressupõe-se, portanto, que essas pessoas, por palavras, atos e atuações, podem influenciar a opinião dos demais (MARCONI E LAKATOS, 1996, p. 47).

Tendo como referência a etapa qualitativa, a amostra objeto de estudo foi selecionada levando em consideração a conveniência, o acesso e a proximidade geográfica (YIN, 2010). No caso específico desta pesquisa, o aspecto determinante foi o relacionamento da pesquisadora com as unidades de análise, uma vez que o acesso aos entrevistados foi ensejado por conta de contatos pessoais prévios por parte da pesquisadora com os departamentos relacionados às compras da Universidade Federal do Ceará. Desta forma, foram selecionados para pesquisa os gestores envolvidos nas compras da Instituição, os agentes de compras e pregoeiros.

5.2.2.3 Procedimentos e Instrumentos de Coleta de Dados

A opção pelos instrumentos metodológicos da pesquisa tem que estar diretamente relacionada com o problema a ser estudado. Assim, essa seleção

depende dos vários fatores relacionados com a pesquisa, como, por exemplo, a natureza dos fenômenos, o objeto da pesquisa, a equipe e outros elementos que possam surgir no campo da investigação. Por conseguinte, tanto os métodos quanto as técnicas devem ser adequados ao problema a ser estudado, às hipóteses levantadas e que se queira confirmar e ao tipo de informantes com que se vai entrar em contato (MARCONI E LAKATOS, 1996, p. 28).

Como etapa prévia da pesquisa de campo, foi realizada uma revisão bibliográfica sobre o tema em estudo. Tal pesquisa foi necessária para conhecer, inicialmente, em que estado se encontra o problema de pesquisa, quais estudos foram realizados sobre o tema, ajudando, inclusive, na elaboração de um plano teórico inicial de referência, e auxiliando, ainda, na determinação de variáveis e na elaboração de um plano geral de pesquisa (MARCONI E LAKATOS, 1996, p-75).

Posteriormente, foram obtidos os elementos qualitativos por intermédio de entrevistas semiestruturadas conduzidas com base em roteiro com questões previamente definidas aplicadas a 03 gestores principais da área de compras da UFC.

No âmbito da Universidade Federal do Ceará, de acordo com os critérios de amostragem já apresentados, buscou-se identificar pessoas-chave envolvidas no processo de compras e licitações na Instituição. As informações foram obtidas por meio de verificação do organograma da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração da Universidade Federal do Ceará, contatos telefônicos com as áreas envolvidas, bem como conhecimentos prévios detidos pela pesquisadora.

Foram realizados contatos iniciais com os participantes, quais sejam, a Pró-Reitora de Planejamento e Administração, a chefe da Assessoria Geral da PROPLAD e o Coordenador de Licitação da PROPLAD, explicitando os motivos da entrevista e os objetivos da pesquisa. A partir destes contatos, foram agendadas as entrevistas em local, data e horário de preferência dos participantes, inclusive tendo sido utilizada a plataforma *Google Meeting* para viabilizar a pesquisa, em face do momento, que ora se atravessava da pandemia COVID-19.

Ressalte-se que, quando do início do encontro, os participantes receberam o termo de consentimento contendo o objetivo geral da pesquisa, os procedimentos da entrevista e as condições de participação, por meio do qual todos os participantes autorizaram que a entrevista fosse gravada e concordaram com a divulgação das informações concedidas, sendo que o conteúdo obtido por meio da transcrição das entrevistas, garantido o sigilo em relação aos participantes pesquisados, seria tratado

com base na análise de conteúdo.

Além da entrevista com os gestores, foram encaminhados questionários por e-mail aos servidores da Instituição que instruem os processos de compras de materiais de consumo da Universidade Federal do Ceará, especificamente os Agentes de Compras e Pregoeiros elencados, respectivamente, na Portaria nº 200, de 11 de agosto de 2021, do Gabinete do Reitor da UFC, e Portaria PROPLAD nº 113, de 04 de agosto de 2020, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.

Cabe destacar que na efetivação da pesquisa, foram encaminhados por e-mail os questionários para os 112 agentes de compras (49 das unidades administrativas e 63 das unidades acadêmicas) e 05 pregoeiros. Como reforço, os questionários foram encaminhados às 36 unidades demandantes (20 unidades administrativas e 16 unidades acadêmicas) por e-mail. Ao todo, foram recebidos 30 questionários válidos.

Releva destacar que a decisão sobre quais e quantos sujeitos são necessários para configurar o campo social da pesquisa pode ser orientada pela posição que tais sujeitos ocupam no campo pesquisado. Para isso, deve-se considerar os atributos ou as variáveis que possam reconstituir a polifonia existente em determinado tempo e espaço de estudo (MARINHO, 2015, p. 95). Ademais, para estabelecer o número de participantes, Minayo (2002) ensina que o critério de representatividade da amostragem na pesquisa qualitativa não é numérico como na pesquisa quantitativa, pois é considerada suficiente quando ocorre a reincidência de informações ou a saturação dos dados, ou seja, quando nenhuma informação nova é acrescentada pelos pesquisados. Assim, uma amostra ideal é aquela que reflete as múltiplas dimensões do objeto de estudo e que possibilita abranger a totalidade do problema investigado em suas múltiplas definições (MINAYO, 2002, p. 35). Ressalte-se que a pesquisadora encontrou resistência para obter os questionários válidos, uma vez que os encaminhou por e-mail, em novembro de 2021, obtendo poucas respostas, e reencaminhando o e-mail com o questionário novamente em fevereiro de 2022, de forma que, após contatos com alguns setores para perquirir sobre a possibilidade de resposta ao questionário, conseguiu obter os 30 questionários válidos.

Tais entrevistas e questionários foram aplicados no intuito de identificar o conhecimento dos técnicos e gestores acerca do tema abordado. Além disso visavam obter informações acerca do alcance dos objetivos e metas iniciais concernentes à implementação das compras públicas sustentáveis de materiais na Instituição, bem

como se, de acordo com a opinião dos entrevistados, se os mesmos detinham conhecimento dos benefícios decorrentes da implementação da política estudada.

Em face das informações obtidas nas etapas anteriores, relacionou-se a base teórica com os resultados encontrados, culminando na avaliação da política em questão.

5.2.2.4 Análise e Exposição dos Dados

Em relação aos dados de natureza qualitativa obtidos, foi utilizado o método da análise de conteúdo, que consiste em um conjunto de técnicas de análise das comunicações, objetivando, por meio de procedimentos sistemáticos e descritivos do conteúdo das mensagens, obter indicadores quantitativos ou não, que possibilitem a inferência de conhecimentos referentes às condições de produção e recepção das mensagens (TRIVIÑOS, 1987, p. 60).

Pode-se afirmar que há duas funções para a aplicação da citada técnica. A primeira, é referente à verificação de hipóteses ou de questões. Assim, por meio da análise de conteúdo, pode-se encontrar respostas para as questões formuladas e, ainda, confirmar ou não afirmações estabelecidas antes do início do trabalho de investigação (hipóteses). A segunda função diz respeito à descoberta do que está por trás dos conteúdos manifestos, indo além das aparências do que está sendo comunicado (MINAYO, 2002, p-74).

A análise de conteúdo constitui-se, um meio de estudar as comunicações humanas, enfatizando o conteúdo das mensagens. Pode, portanto, ter como matéria prima qualquer material advindo de comunicação verbal ou não verbal (TRIVIÑOS, 1987, p. 60), como, no caso em tela, as entrevistas e questionários que foram realizados, respectivamente, com gestores e servidores das áreas de licitações e compras da Universidade Federal do Ceará.

Assim, a aplicação da análise de conteúdo ocorreu segundo as seguintes fases: pré-análise; exploração do material; e tratamento dos resultados obtidos e interpretação.

Durante a pré-análise, foi organizado o material a ser analisado. Nessa fase, de acordo com os objetivos e questões de estudo, foi definida a unidade de registro, a unidade de contexto, trechos significativos e categorias (MINAYO, 2002, p. 76). Nesse momento, foram organizadas as respostas obtidas nas entrevistas

semiestruturadas e nos questionários que foram realizados com gestores e servidores das áreas de licitações e contratos da UFC.

No que pertine aos dados quantitativos, quando da aplicação dos questionários, utilizou-se, em cada pergunta, a Escala de Likert (Likert Rensis, 1932), buscando-se apreender dados quantitativos quanto à opinião dos envolvidos no processo de compras. Esse tipo de escala é uma das escalas psicométricas mais usadas em pesquisas com abordagens quantitativas, por possibilitar o registro do nível de concordância ou de discordância do entrevistado, sendo que lhe são dadas as seguintes opções de escolha: 1) Concordo Totalmente; 2) Concordo parcialmente; 3) Não concordo, nem discordo; 4) Discordo Parcialmente; e 5) Discordo Totalmente.

Na segunda fase, o material da pesquisa foi submetido a um estudo aprofundado, orientado pelas hipóteses e valendo-se do referencial teórico, ocorrendo ainda, nesse momento, a codificação, a classificação e a categorização de informações (TRIVIÑOS, 1987, p. 161).

Por fim, na última fase, desvendou-se o conteúdo subjacente ao que estava sendo manifesto, buscando-se ideologias, tendências e outras determinações contidas nas informações obtidas características (MINAYO, 2002, p. 76).

5.2.2.5 Aspectos éticos envolvidos

Antes das entrevistas, cada participante foi esclarecido sobre as finalidades da pesquisa. Depois disso, assinaram um termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE), no qual estão resumidas as informações verbais que ele recebeu. Portanto, foi garantido sigilo quanto à identidade de todos os participantes da pesquisa, bem como o respeito às normas éticas aplicadas à pesquisa.

6 AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS - CPS NA UFC

Nesta seção serão demonstrados os resultados de avaliação da política de Compras Públicas Sustentáveis - CPS na UFC, sob a ótica dos Agentes de Compras, Gestores e Pregoeiros da Instituição. Por fim, destaco as conclusões decorrentes da pesquisa realizada.

6.1 Da Análise dos Resultados

Como instrumento de coleta de informações, além da bibliografia relacionada ao tema disposta no Referencial Teórico, o presente trabalho valeu-se de três ferramentas: o Manual de Compras e Contratações (Materiais, Serviços e Obras) da UFC; um questionário, destinado aos agentes de compras das unidades demandantes e pregoeiros; e entrevistas com os gestores da área de compras. Os participantes da pesquisa atuam diretamente nos processos de compras e contratações da instituição e são pessoas-chave para a avaliação da política em estudo.

Tais entrevistas e questionários aplicados, tanto com os gestores como com os servidores da Instituição, na qualidade de agentes de compras e/ou pregoeiros, tiveram como intuito identificar os objetivos e metas concernentes à implementação das compras públicas sustentáveis de materiais na Instituição, bem como avaliar, de acordo com a opinião dos entrevistados, se tais objetivos estão sendo atingidos e quais os benefícios obtidos com a implementação da política estudada.

Ressalte-se que foram buscadas informações nos sites da instituição e demais documentos públicos disponíveis para pesquisa acerca do monitoramento e avaliação da política em análise, contudo, tais procedimentos não foram identificados, de forma que os resultados aqui obtidos são em decorrência de tentativa de buscar maiores esclarecimentos a fim de avaliar a implementação dessa política aliada às perspectivas dos atores envolvidos na execução da política.

Quanto à aplicação do questionário, que serviu de instrumento junto aos Agentes de Compras e Pregoeiros da Universidade Federal do Ceará, cabe ressaltar que a aplicação do mesmo teve o condão de avaliar a atuação dos agentes de compras e pregoeiros da instituição, no que diz respeito à sua percepção da prática

de sustentabilidade na instituição, e quando da instrução dos processos de aquisição da UFC, uma vez que eles são os protagonistas encarregados de tais compras.

Em vista de captar a percepção de cada participante, o questionário foi assim estruturado: (1) Caracterização dos respondentes, detalhando suas principais particularidades dentro do processo de aquisição e seu papel na UFC; (2) Ambiente de capacitação, buscando conhecer a preparação dada aos respondentes; e (3) Implementação das Compras Públicas Sustentáveis na UFC, que visa revelar as práticas efetivamente implantadas e percebidas pelos respondentes. As seções a seguir apresentadas detalham os achados da pesquisa realizadas

Os questionários foram encaminhados para 112 agentes de compras (49 das unidades administrativas e 63 das unidades acadêmicas) nomeados pela portaria nº. 200, de 11 de agosto de 2021, 05 pregoeiros, nomeados através da portaria PROPLAD Nº 113, de 04 de agosto de 2020, formando um universo de 117 pessoas envolvidas nessas atividades, no período de novembro de 2021 a março de 2022. Como reforço, os questionários foram encaminhados às 36 unidades demandantes (20 unidades administrativas e 16 unidades acadêmicas) através de e-mail. Ao todo, foram recebidos 30 questionários válidos.

Convém ressaltar que foi encontrada resistência para obter os questionários válidos, uma vez que os mesmos foram encaminhados por e-mail, em novembro de 2021, tendo obtido poucas respostas, e sido reencaminhado o e-mail com o questionário novamente em fevereiro de 2022. Dessa forma, após contatos com alguns setores para perquirir sobre a possibilidade de resposta ao questionário, se conseguiu obter os 30 questionários válidos.

Percebe-se, já com essa dificuldade inicial e após contato com alguns Agentes de Compras, que parte dos servidores designados como tais, por intermédio de Portaria do Reitor, desconheciam tal fato, e por isso, possivelmente, ignoravam o e-mail encaminhado.

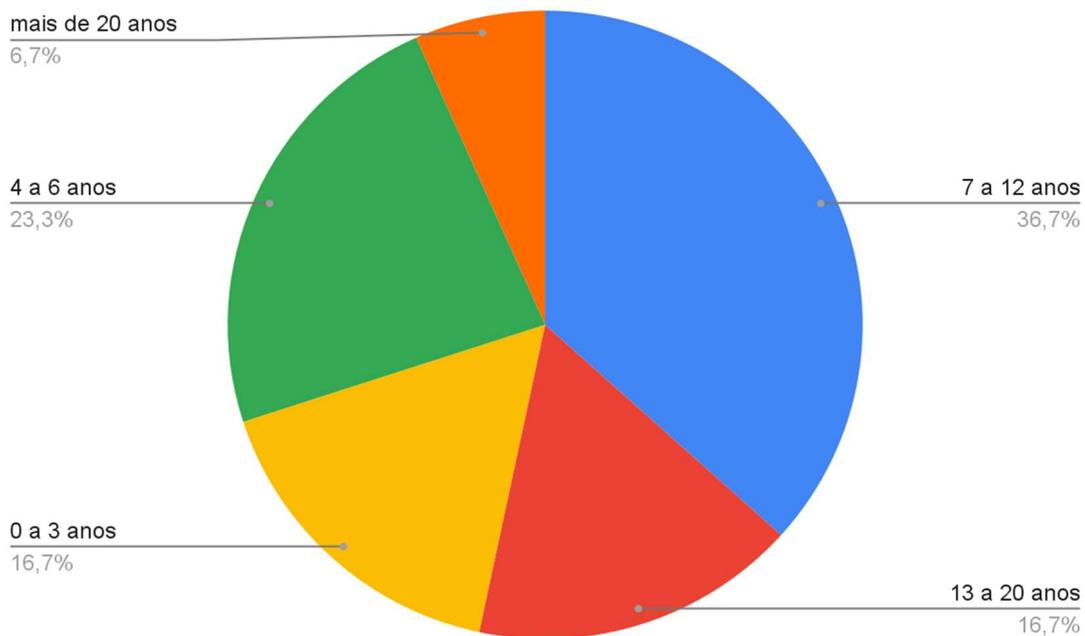
Quanto à aplicação das entrevistas, estas foram aplicadas com os gestores, tendo sido as mesmas transcritas e, posteriormente, apresentados os seus resultados no decorrer da análise.

6.1.1 Caracterização dos respondentes dos questionários

Com base nos resultados dos questionários, inicialmente, foi feita uma análise do perfil dos respondentes quanto a aspectos como: tempo de trabalho na UFC, setor de atuação, cargo exercido, papel no processo de compras, e retribuição adicional por função gratificada.

Quanto ao tempo de trabalho, identifica-se entre os respondentes que a maioria dos participantes são membros experientes na UFC com 60,1% dos respondentes tendo mais de 07 anos de trabalho na UFC (Figura 2). Destaca-se ainda que, apesar do tempo de experiência na UFC, não é possível inferir igual experiência na área de compras, tendo em vista que a designação como agente de compras é recente, datada do ano de 2022.

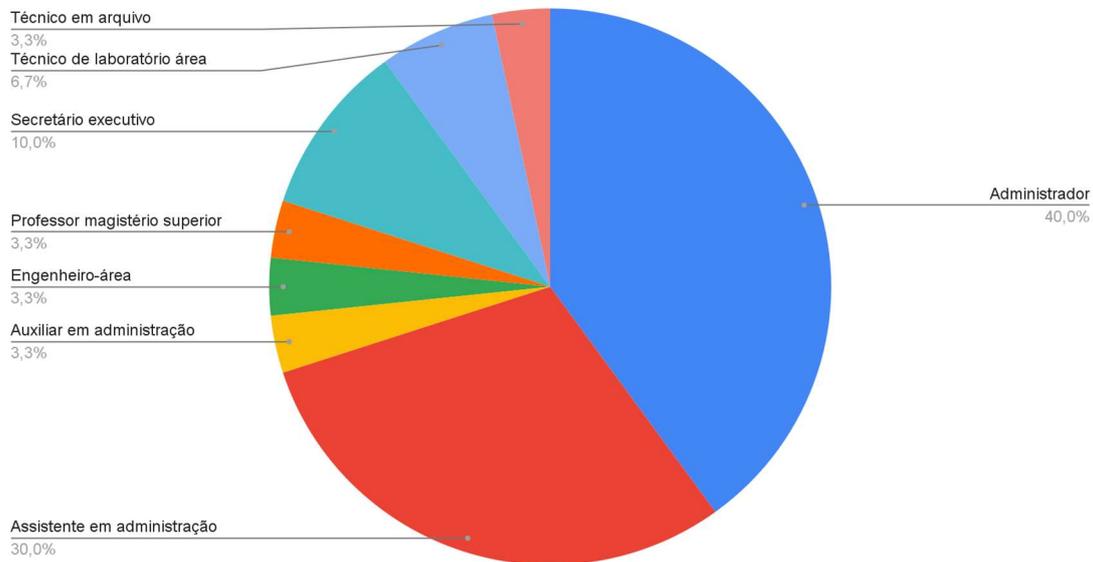
Figura 2 - Tempo de trabalho na UFC



Fonte: Elaboração Própria (2022).

No que tange aos cargos, a UFC possui uma gama extensa de cargos, algo em torno de 145 cargos diferentes em diferentes níveis de formação. Contudo, ressalta-se que os principais cargos escolhidos para operar com as compras na UFC são os Administradores (40%), e Assistentes em Administração (30% dos respondentes) (Figura 2).

Figura 3 - Cargos na UFC



Fonte: Elaboração Própria (2022)

A predominância da escolha desses cargos pode ter vínculo com as competências e atribuições exigidas para eles. Exemplificando, o mais recente edital para provimento de cargos Técnicos Administrativos em Educação da UFC, Edital Nº 1, de 06 de Outubro de 2021, trazem como temas, pertinentes ao cargo de Assistente em Administração, Licitações e Contratos e Administração de material: classificação de materiais, especificação, estoques, pedidos, compra, cadastro, almoxarifado, inventários. E para o cargo de Administrador, Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Salienta-se que este edital contempla ainda estas competências para outros cargos como Farmacêutico, Engenheiro Civil e Auditor.

Em relação à retribuição adicional para trabalhar com compras na UFC, destaca-se que 60% dos respondentes percebem funções gratificadas para cumprir com esta atribuição.

Com base na Tabela 1, verifica-se que os Agentes de Compras estão em maior número dentre os respondentes dos questionários. Contudo, proporcionalmente, o grupo de maior adesão ao questionário foi o de Pregoeiros, 4 (quatro) respondentes de um universo de 5 (cinco) pregoeiros 80%.

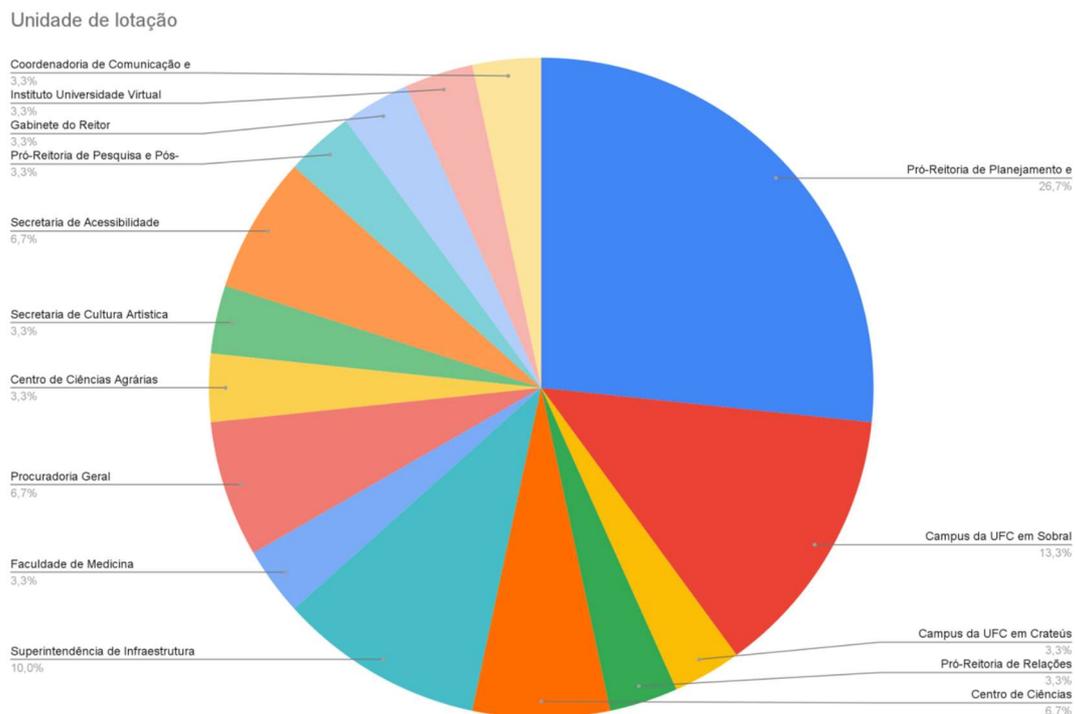
Tabela 1 - Respondentes por perfil no processo de compras na UFC

PAPEL	TOTAL	RESPONDENTES	PORCENTAGEM
Agente de Compra	112	26	23,21%
Pregoeiros	5	4	80%
TOTAL	117	30	25,64%

Fonte: Elaboração Própria (2022)

Além disso, em relação às unidades de lotação dos respondentes, constatou-se que a unidade com maior participação foi a PROPLAD (Figura 4).

Figura 4 - Unidades de Lotação dos respondentes



Fonte: Elaboração Própria (2022)

Tal resultado corrobora com as competências inerentes da Unidade e suas Coordenações e Assessorias, quais sejam:

Assessoria Geral - Compete desempenhar atividades de assessoramento à PROPLAD nas áreas de governança e gestão de riscos; controle interno; criação e atualização de manuais, fluxos, rotinas e procedimentos; bem como na execução de atividades como: análise da conformidade da instrução de processos licitatórios e de contratação direta.

Coordenadoria de Administração e Patrimônio - Compete programar, organizar, orientar, controlar e executar as atividades inerentes à administração de patrimônio, materiais de consumo, protocolo, expedientes, arquivo geral, importação e fiscalização de contratos.

Coordenadoria de Licitação - Compete organizar, coordenar, controlar e executar as atividades inerentes aos processos licitatórios para aquisição de materiais e serviços, através das Divisões que lhe são subordinadas (grifo nosso). (Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração da Universidade Federal do Ceará. Disponível em: <https://proplad.ufc.br/wp-content/uploads/2022/01/estrutura-organizacional-proplad-18-01-2022.pdf>. Acesso em 03/08/2022).

Além disso, a pesquisadora trabalhou na PROPLAD durante o período de levantamento de dados, o que facilitou o acesso aos respondentes, a fim de perquirir sobre a possibilidade de respostas ao instrumento de pesquisa.

Entre as unidades acadêmicas, o campus avançado da UFC em Sobral se sobressai às demais em adesão.

6.1.2 Caracterização dos respondentes das entrevistas

Dentre os gestores da área de compras, foram selecionados para responderem às entrevistas a Pró-Reitora Adjunta de Administração e Planejamento, a Chefe da Assessoria Geral da PROPLAD e o Coordenador da Coordenadoria de Licitação, que passarão a ser referidos, respectivamente, como ENTREVISTADOS A, B e C.

Tal escolha se deu em face de serem participantes estratégicos no processo decisório e condução das compras e contratações da Universidade Federal do Ceará.

De acordo com o disposto no *site* da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD, acerca da Estrutura Organizacional da PROPLAD da Universidade Federal do Ceará¹⁵, tal Pró-Reitoria tem como Missão *“Prover, continuamente, com eficiência, e eficácia, e efetividade os meios necessários à manutenção e crescimento da capacidade de gestão das atividades-fim da UFC.”*

Assim, a PROPLAD pode ser considerada a estrutura da Universidade que mantém a mesma em funcionamento a fim de que atinja seus objetivos institucionais.

Cabe ressaltar ainda que à Assessoria Geral compete:

¹⁵ Disponível em: <https://proplad.ufc.br/wp-content/uploads/2022/01/estrutura-organizacional-proplad-18-01-2022.pdf>. Acesso em 03/08/2022.

desempenhar atividades de assessoramento à PROPLAD nas áreas de governança e gestão de riscos; controle interno; criação e atualização de manuais, fluxos, rotinas e procedimentos; bem como na execução de atividades como: análise da conformidade da instrução de processos licitatórios e de contratação direta (Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração da Universidade Federal do Ceará. Disponível em: <https://proplad.ufc.br/wp-content/uploads/2022/01/estrutura-organizacional-proplad-18-01-2022.pdf>. Acesso em 03/08/2022).

Ademais, à Coordenadoria de Licitação compete *“organizar, coordenar, controlar e executar as atividades inerentes aos processos licitatórios para aquisição de materiais e serviços, através das Divisões que lhe são subordinadas.”*

Dessa forma, buscou-se entrevistar tais gestores em face das posições estratégicas que eles exercem na instituição, no que diz respeito às compras.

6.1.3 Percepção da Gestão acerca da Sustentabilidade

No início da entrevista com os gestores buscou-se dos entrevistados qual o entendimento dos mesmos sobre sustentabilidade:

Nesse âmbito, o **ENTREVISTADO B** relata que *“a sustentabilidade tem várias vertentes, não só a ambiental. A econômica, a social, dentre outras, existem, mas, no âmbito das compras, a ênfase maior é na sustentabilidade ambiental”*.

Os demais entrevistados destacaram a importância do termo sustentabilidade, relatando a observância da sustentabilidade nas contratações da Universidade Federal do Ceará, conforme dispõe o **ENTREVISTADO A** quando afirma que, *“desde a edição do PLS, desde o início, tem se procurado atender, nos processos licitatórios e de aquisição de produtos, em atendimento à demanda da sustentabilidade, sendo a licitação considerada instrumento promotor da sustentabilidade na instituição.”* Inclusive ressalta que *“já se deixou de comprar alguns produtos que não são sustentáveis, como os copos descartáveis, material de escritório, cartuchos de impressoras, papel certificado, madeira, sempre buscando comprar de acordo com as normas de sustentabilidade, prevendo nas licitações critérios de seleção nesse sentido.”*

6.1.4 Ambiente de Capacitação acerca das Compras Públicas Sustentáveis

Tendo em vista a diversidade de áreas e cargos no quadro permanente de servidores é primordial que a Universidade forneça treinamentos e capacitações adequadas a fim de equalizar os conhecimentos sobre compras, em especial, compras sustentáveis.

Contudo, da análise dos dados reportados através do se depreende que, no que diz respeito à sustentabilidade, os condutores do processo de aquisição em sua maioria não obtiveram capacitação.

Quando questionados sobre a participação em eventos de capacitação (fórum, seminário, curso ou treinamento) sobre compras públicas sustentáveis (CPS) nos últimos 5 anos, oito respondentes (26,66%) informaram ter realizado alguma capacitação. Destes, apenas dois afirmaram que a capacitação foi disponibilizada pela UFC.

Este resultado é corroborado quando, ao serem questionados sobre o seu nível de conhecimento em temas centrais das compras sustentáveis, é possível chegar ao seguinte extrato (Tabela 2):

Tabela 2 - Nível de conhecimento dos respondentes

TEMAS	NÍVEL				
	Alto	Médio	Baixo	Nenhum	Não sei informar
Desenvolvimento Sustentável	2 (6,66%)	20 (66,66%)	7 (23,33%)	1 (3,33%)	
Compras Públicas Sustentáveis	2 (6,66%)	11 (36,66%)	12 (40%)	5 (16,66%)	
Plano de Logística Sustentável – PLS	-	6 (20%)	13 (43,33%)	10 (33,33%)	1 (3,33%)
Decreto 7.746/2012, de 05 de junho de 2012	2 (6,66%)	6 (20%)	9 (30%)	13 (43,33%)	
Programa A3P, do Ministério do Meio Ambiente	1 (3,33%)	6 (20%)	8 (26,66%)	14 (46,66%)	1 (3,33%)
Instrução Normativa nº 10 de 12 de novembro de 2012 da SLTI/MPOG	1 (3,33%)	7 (23,33%)	9 (30%)	12 (40%)	1 (3,33%)
Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI/MPOG	1 (3,33%)	7 (23,33%)	8 (26,66%)	13 (43,33%)	1 (3,33%)

Posicionamento do TCU sobre as compras públicas sustentáveis	2 (6,66%)	7 (23,33%)	10 (33,33%)	11 (36,66%)
Ferramenta intitulada CATMAT (Catálogo de Materiais) disponível no Portal de Compras do Governo Federal	8 (26,66%)	12 (40%)	5 (16,66%)	5 (16,66%)

Fonte: Elaboração Própria (2022)

Observa-se uma concentração de respondentes no nível “nenhum” nos temas Programa A3P, do Ministério do Meio Ambiente; Decreto 7.746/2012, de 05 de junho de 2012; Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI/MPOG e Posicionamento do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre as compras públicas sustentáveis.

Da entrevista com os gestores, no que se refere à capacitação acerca das compras públicas sustentáveis, foi destacado pelos **ENTREVISTADOS A E B** que, quanto à capacitação periódica dos servidores na área de sustentabilidade, *“não têm conhecimento especificamente sobre capacitações direcionadas ao tema, mas sim têm conhecimento de que são ministradas capacitações que abordam esse tema nos cronogramas, algumas vezes”*. Complementando, o **ENTREVISTADO C** destaca que *“a falta de conhecimento da unidade demandante influencia bastante na compra de itens não sustentáveis, já que não se tem o conhecimento necessário para buscar itens mais sustentáveis que atendam às demandas”*. Ressalta ainda o **ENTREVISTADO C** que, *“o não conhecimento do tema, dificulta a difusão da sustentabilidade na instituição, uma vez que as pessoas focam muito no que já vem sendo feito e seguem sem inovar e buscar novas alternativas às demandas que já são solicitadas regularmente”*. Ademais, como o processo licitatório é instruído pelos agentes de compras/unidades demandantes e, após especificação do item, pesquisa de mercado, que é remetido para à PROPLAD, seriam eles os responsáveis por direcionar a aquisição para ser sustentável, o que não vem sendo feito atualmente.

É adequado enfatizar ainda a baixa concentração no nível “alto” em todos os temas, com exceção da Ferramenta Catálogo de Materiais (CATMAT).

Segundo o Manual de Catalogação de Materiais e Serviços do SIASG (CATMAT-CATSER)¹⁶, podemos entender por CATMAT:

¹⁶ **CATSER – Catálogo de Serviços & CATMAT – Catálogo de Materiais (SIASG)**. Disponível em: <https://proplad.ufc.br/wp-content/uploads/2021/09/manual-catmat-e-catser-2020.pdf> Acesso em: 16/08/2022.

O Catálogo de Materiais (CATMAT) e o Catálogo de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais – SIASG, são as bases de dados que identificam todos os materiais licitados e adquiridos e todos serviços licitados contratados pela Administração Pública Federal. Todas as operações realizadas por meio do SIASG/Compras Governamentais utilizam esses catálogos para definir os objetos das respectivas licitações e contratações. A organização dos dados nos catálogos tem impacto direto na qualidade da informação proveniente do SIASG e no cruzamento de informações sobre o gasto público. (GRIFO NOSSO)

Ressalte-se que este catálogo contém itens que poderão ser adquiridos pela instituição com critérios de sustentabilidade, ou sem esses critérios, tratando-se ainda de um rol exemplificativo de itens.

Contudo, apesar de os respondentes possuírem conhecimento da ferramenta CATMAT, uma vez que a utilizam para especificar os itens que pretendem que sejam adquiridos pela instituição, eles não possuem o conhecimento necessário sobre critérios de sustentabilidade para direcionar essas aquisições para serem sustentáveis, uma vez que não foram capacitados para tanto.

Ressalte-se ainda que o art. 3º do Decreto nº 7.746/2012 dispõe que “os critérios e as práticas de sustentabilidade de que trata o art. 2º serão publicados como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial, de acordo com o disposto no inciso IV do caput do art. 30 da Lei nº 8.666, de 1993.”

Acrescenta ainda que o normativo supracitado em seu art. 4º dispõe sobre critérios e práticas sustentáveis, de forma que a manifestação dos respondentes no sentido de desconhecimento dessa legislação compromete sobremaneira sua atuação na implementação das compras públicas sustentáveis.

Destaca-se ainda que quando questionados sobre alguma proposição de melhoria para a implementação das compras públicas sustentáveis na UFC, os Agentes de Compras e Pregoeiros apontam massivamente a maior oferta de treinamentos e capacitação, como seguem algumas transcrições:

“Treinamento e capacitação dos envolvidos nos processos de compras, nas diferentes unidades, a fim de conscientizar acerca dos benefícios de realização de compras sustentáveis e os impactos dessa modalidade no órgão” (Respondente A).

“Treinamento e orientação para a implementação do guia de compras e contratações sustentáveis elaborada pela UFC” (Respondente B).

“Treinamento para os agentes de compra, para os pregoeiros e para os servidores de instancias superiores da UFC que participam da análise e encaminhamento dos processos de aquisição e/ou contratação na UFC” (Respondente C).

“Capacitar os servidores antes de nomeá-los como agente de compras” (Respondente D).

“Aumento de cursos de capacitação e aumento de recursos disponíveis para aquisição” (Respondente E).

Além disso, os gestores entrevistados ressaltam a importância da capacitação para a implementação mais efetiva da política em estudo, sendo destacado pelo **ENTREVISTADO C** que:

“(…) o fator mais relevante para que as compras sustentáveis sejam difundidas na Universidade seria o treinamento a ser fornecido pela própria instituição, de forma periódica, esclarecendo a necessidade de se buscar produtos melhores e mais sustentáveis, avaliando a compra pública pelo resultado obtido com a contratação”.

Ressalta ainda o supracitado entrevistado a referência à LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 (Nova Lei de Licitações), em seu artigo 11, inciso I e IV, destaca como objetivos do processo licitatório: I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Cabe destacar que a referida Lei inovou ao destacar que a proposta mais vantajosa para a administração será aquela capaz de produzir o melhor resultado da licitação, inclusive levando em conta todo o ciclo de vida do objeto, como destaca o seu art. 18, inciso VIII.

Assim, com base nos resultados constatados, pode-se inferir a ausência de capacitação sobre o tema Compras Públicas Sustentáveis na UFC, sendo evidenciada tal ausência como barreira de implementação da política aqui avaliada.

6.1.5 Implementação das Compras Públicas Sustentáveis na UFC

A fim de identificar a implementação de práticas sustentáveis nas compras da UFC foi questionado qual o nível de implementação desse tipo de compras por áreas de atuação. Foi possível verificar, contudo, a forte concentração de respostas em ausência de opinião, em todas as categorias de aquisição (Bens, Obras e serviços de Engenharia e Serviços). Isso evidencia o desconhecimento dos agentes quanto ao nível de implementação dessa política (Tabela 3).

Tabela 3 - Nível de implementação das disposições normativas relativas às compras e contratações sustentáveis na UFC, por áreas de atuação

TEMAS	CATEGORIAS	ATUAÇÃO NOS PROCESSOS DE COMPRAS	
		Agente de compra	Pregoeiro
Aquisição de Bens	Totalmente Implementada	2 (7,69%)	1 (25%)
	Implementada em sua maioria	5 (19,23%)	2 (50%)
	Implementada em sua minoria	5 (19,23%)	-
	Não foi implementada	2 (7,69%)	-
	Sem Opinião	12 (46,15%)	1 (25%)
Contratação de obras e serviços de engenharia	Totalmente Implementada	1 (3,84%)	1 (25%)
	Implementada em sua maioria	4 (15,38%)	-
	Implementada em sua minoria	4 (15,38%)	-
	Não foi implementada	1 (3,84%)	-
	Sem Opinião	16 (61,54%)	3 (75%)
Contratação de Serviços	Totalmente Implementada	1 (3,84%)	1 (25%)
	Implementada em sua maioria	4 (15,38%)	1 (25%)
	Implementada em sua minoria	3 (11,54%)	-
	Não foi implementada	3 (11,54%)	-
	Sem Opinião	15 (57,69%)	2 (50%)

Fonte: Elaboração Própria (2022)

Quando os gestores foram questionados acerca de monitoramento e acompanhamento da Política de Compras Públicas Sustentáveis na Universidade Federal do Ceará, todos os entrevistados informaram não ter conhecimento de monitoramento ou avaliação das Compras Públicas Sustentáveis, de maneira formal, contudo, ressaltaram que há avaliação no que diz respeito ao consumo sustentável, sendo exemplificado por eles a busca da eficiência energética na instituição.

O desconhecimento sobre a política em análise se mostra ainda mais evidente quando os Agentes de Compras e Pregoeiros foram questionados sobre a utilização de critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações da UFC, tendo predominância da categoria “sem opinião” dentre as respostas auferidas, conforme se pode depreender da análise da Tabela 4:

Tabela 4 - Utilização de critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, por objeto

TEMAS	CATEGORIAS			
	Sempre Utiliza	Utiliza às vezes	Nunca Utiliza	Sem opinião
Material de consumo em geral	4	12	3	11
Material permanente em geral	3	13	1	13
Serviços Comuns	2	7	3	18
Aquisições de TI	4	4	2	20
Terceirização de Mão de Obra	3	5	3	19
Obras e Serviços de Engenharia	4	4	2	20

Fonte: Elaboração Própria (2022)

Quando questionados sobre a utilização de critérios de sustentabilidade nas contratações e/ou aquisições da UFC, os respondentes agruparam suas respostas na categoria “não sei informar”, no que pertine às contratações de serviços comuns, aquisições de TI, terceirização de mão de obra, e obras e serviços de engenharia. Contudo, no que diz respeito às aquisições de bens (material de consumo e/ou

permanente), verifica-se que os respondentes destacam apenas a utilização esporádica dos critérios de sustentabilidade.

Quando questionados acerca da frequência da utilização de critérios específicos de sustentabilidade, como aqueles listados na Tabela 5, a maioria dos respondentes considerou como itens que sempre são utilizados nas aquisições e contratações a Exigência de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), o Tratamento favorecido às microempresas, e empresas de pequeno porte em contratações públicas; o Atendimento às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e o Atendimento aos requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO). Destaca-se a massiva resposta na categoria não sei informar, indicando um possível desconhecimento e despreparo dos respondentes acerca das boas práticas que existem, ou não, nas compras e contratações da instituição.

Tabela 5 - Frequência de utilização dos critérios de sustentabilidade nos processos de compras e contratações

CRITÉRIOS	CATEGORIAS				
	Sempre Utiliza	Utiliza às vezes	Nunca Utiliza	Não se aplica	Não sei informar
Análise do ciclo da vida do produto	6	4	3	2	15
Uso preferencial de fornecimento de material e/ou mão de obra local	5	4	3	6	12
Eficiência no consumo de água e/ou energia	10	5	1	4	10
Exigência de comprovação da origem da madeira	5	2	3	7	13
Produtos passíveis de reutilização, reciclagem e/ou reabastecimento	5	4	2	4	15
Exigência de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	20	1	2	1	6
Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e/ou obra	11	3	3	2	11
Existência de certificação ambiental por parte do licitante	4	8	3	3	12
Certificação e/ou rotulagem ambiental do produto	3	9	4	2	12

CRITÉRIOS	CATEGORIAS				
	Sempre Utiliza	Utiliza às vezes	Nunca Utiliza	Não se aplica	Não sei informar
Comprovação da origem dos recursos naturais utilizados	4	5	5	5	11
Preferência na aquisição de bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;	6	8	4	2	10
Tratamento favorecido a microempresas, empresas de pequeno porte em contratações públicas;	14	7	2	1	6
Estabelece margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais	5	8	2	2	13
Atendimento às normas da ABNT	16	4	2	-	8
Atendimento aos requisitos ambientais do INMETRO	13	5	2	-	10
Atendimento às especificações determinadas pela ANVISA	11	3	2	2	12
Produtos cadastrados como sustentáveis no CATMAT	5	7	5	1	12

Fonte: Elaboração Própria (2022)

As práticas de exigência de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e o tratamento favorecido às microempresas, e empresas de pequeno porte em contratações públicas podem ser consideradas as mais difundidas entre os respondentes.

Ressalte-se que, em face do disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, as minutas de editais de licitações da Universidade devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Órgão, no caso da UFC, pela Procuradoria Federal, conforme consta no art. 30 da Portaria PGF nº 172, de 21 de março de 2016, destacando-se em especial seu inciso IV.

Destarte, a PROPLAD, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, se utiliza do modelo de Edital disponibilizado pela Advocacia Geral da União - AGU, no qual constam cláusulas que preveem as exigências supracitadas e consideradas as mais difundidas na instituição pelos respondentes. Assim, percebe-se que os

editais de licitação da UFC são padronizados e possuem cláusulas que estabelecem alguns critérios de sustentabilidade, em atendimento às legislações atinentes ao tema.

Além disso, nos itens eficiência no consumo de água e/ou energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e/ou obra; existência de certificação ambiental por parte do licitante; certificação e/ou rotulagem ambiental do produto; preferência na aquisição de bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões e consumo social e ambientalmente sustentáveis; atendimento às especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); e produtos cadastrados como sustentáveis no CATMAT, a maioria dos respondentes destaca que os critérios são utilizados, mesmo que às vezes.

Quanto aos itens: Análise do ciclo da vida do produto, Uso preferencial de fornecimento de material e/ou mão de obra local, Exigência de comprovação da origem da madeira, Produtos passíveis de reutilização, reciclagem e/ou reabastecimento, a maioria dos respondentes não soube informar se existe utilização desses critérios nas contratações, apesar de serem critérios de especificação dos itens que deveriam ser de conhecimento dos respondentes, uma vez que são os responsáveis por conduzir os processo de aquisição e poderiam exigir itens com tais especificações a fim de tornarem as compras mais sustentáveis.

A exigência da comprovação da origem da madeira é a prática menos difundida entre os respondentes, contudo, é também um importante mecanismo para orientar as compras sustentáveis de determinados produtos.

Ressalte-se que o item “produtos cadastrados como sustentáveis no CATMAT” é considerado pelos respondentes como de utilização pela Universidade, mesmo que apenas “às vezes”, mas deveria ser utilizado sempre que possível e que exista produto compatível com a necessidade da instituição.

Ademais, complementou o **ENTREVISTADO C** que, *“atendendo à sustentabilidade nas contratações da instituição, são realizadas compras públicas sustentáveis de ar-condicionado, que tem como requisito de sustentabilidade a exigência de selo nível A, além disso, quanto ao papel tamanho A4, é exigida a certificação ambiental”*.

Da análise do Grau de concordância com as boas práticas de compras e contratações no âmbito da UFC (Tabela 6), percebe-se que a maioria dos respondentes concorda, mesmo que parcialmente, com as seguintes práticas:

- “ao realizar uma compra ou contratação, o fator determinante é o menor preço, sendo desconsiderados outros fatores”;
- “ao planejar o orçamento da aquisição, o que é levado em consideração é apenas o aspecto econômico, aspectos sociais e ambientais são secundários”;
- “a Instituição contempla o tema compras públicas sustentáveis no seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI”;
- “tende a aumentar a participação das compras sustentáveis em relação ao total de aquisições da instituição”; e
- “a prioridade na implementação das compras sustentáveis é atender as demandas impostas pelos órgãos de controle externos (ex. TCU)”.

Tabela 6 - Grau de concordância com as práticas de compras e contratações no âmbito da UFC

PRÁTICAS	CATEGORIAS				
	Concor do Totalme nte	Concordo Parcialme nte	Não concordo , nem discordo	Discordo Parcialme nte	Discordo Totalmente
Ao realizar uma compra ou contratação, o fator determinante é o menor preço, sendo desconsiderados outros fatores;	7	12	2	5	4
Tem sido priorizada a realização de compras e contratações sustentáveis no âmbito da UFC;	4	10	11	3	2
Ao realizar uma compra ou contratação, o fator determinante é a qualidade, sendo desconsiderados outros fatores;	1	5	5	15	4
Ao planejar o orçamento da aquisição, o que é levado em consideração é apenas o aspecto econômico, aspectos sociais e ambientais são secundários;	7	8	6	8	1
O mercado atual dispõe de fornecedores suficientes para atender a demanda por serviços e produtos sustentáveis;	4	3	6	11	6
A inclusão de critérios de sustentabilidade nas compras e contratações limita excessivamente a concorrência;	2	9	9	10	-
O cenário atual oferece total condição para tornar as compras e contratações sustentáveis no âmbito da Instituição;	3	8	6	8	5
A Instituição contempla o tema compras públicas sustentáveis no seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI;	5	10	13	2	-

PRÁTICAS**CATEGORIAS**

	Concor do Totalme nte	Concordo Parcialme nte	Não concordo , nem discordo	Discordo Parcialme nte	Discordo Totalmente
A unidade de compras está capacitada para a realização de compras e contratações sustentáveis;	2	8	8	9	3
A unidade solicitante está capacitada para especificar produtos e serviços de forma sustentável e não representa uma barreira;	1	6	7	10	6
Tende a aumentar a participação das compras sustentáveis em relação ao total de aquisições da instituição;	4	14	8	2	2
A prioridade na implementação das compras sustentáveis é atender as demandas impostas pelos órgãos de controle externos (ex. TCU);	4	10	8	7	1
Não há perspectivas para a implementação efetiva das compras sustentáveis na Instituição;	2	2	14	6	6
A instituição possui projetos destinados ao consumo sustentável de materiais, bens e serviços contratados.	3	9	14	2	2
Há uma cultura institucional sólida e implementada relacionada à sustentabilidade.	2	4	8	8	8

Fonte: Elaboração Própria (2022)

No que diz respeito a concordância com a afirmativa que *“ao realizar uma compra ou contratação, o fator determinante é o menor preço, sendo desconsiderados outros fatores”*, evidencia-se, portanto, que a busca sempre por menores preços nas licitações vêm predominando, inclusive em detrimento da qualidade do produto adquirido, representando que a proposta mais vantajosa buscada pela instituição não está sendo aquela capaz de produzir o melhor resultado para a licitação, inclusive levando em conta todo o ciclo de vida do objeto, mas aquela que proporciona mais economia de recursos orçamentários.

Ratificando a afirmativa da predominância de fatores econômico frente aos demais fatores em um processo de compras, a maioria dos respondentes concordam também que, ao planejar o orçamento da aquisição, o que é levado em consideração é apenas o aspecto econômico, sendo aspectos sociais e ambientais considerados como secundários.

Em realidade, a Instituição contempla o tema compras públicas sustentáveis no seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, uma vez que possui o seguinte objetivo estratégico no Eixo Gestão Ambiental: *“4. Atender às demandas de infraestrutura, operação e manutenção da Universidade, preservando a convivência adequada com o meio ambiente”*.

Contudo, apesar de ter como princípio norteador de seu PDI a Sustentabilidade, não se verifica a valorização de todas suas dimensões nem mesmo sua interligação, ausentes, portanto, as dimensões sociais, econômica, e, especialmente, a cultural, sendo apenas evidenciada a dimensão ambiental isolada e de forma não efetiva, focando mais no consumo sustentável.

No quesito que trata de descrição de alguma ação da instituição direcionada ao consumo sustentável (redução de uso de papel, energia, água, plásticos), sendo perguntado ainda se a cultura institucional de sustentabilidade, caso exista, é difundida para toda a comunidade universitária, os gestores entrevistados destacaram que *“há ações de redução de consumo na UFC, como por exemplo, o Programa de Gerenciamento de Resíduos da UFC (PROGERE), que também realiza a coleta de pilhas e baterias nos campi da UFC, além de papel” (ENTREVISTADO A)*. Ressaltou ainda o **ENTREVISTADO A** que, *“com a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), houve considerável redução no consumo de papel, uma vez*

que os processos atualmente são todos eletrônicos. Ressaltou ainda a existência da Comissão Interna de Conservação, Prevenção e Eficiência Energética da Universidade Federal do Ceará¹⁷, da qual é presidente, concluindo que existem ações direcionadas ao consumo sustentável, mas quanto à cultura institucional de sustentabilidade, ela existe, mas precisa melhorar a sua difusão na UFC.”

Já o gestor **ENTREVISTADO B** destacou também que *“existem de ações de consumo sustentável na UFC, como o PROGERE, a Comissão de Eficiência Energética e a implantação do SEI com conseqüente redução de consumo de papel.”*

O gestor **ENTREVISTADO C** destacou, igualmente, que:

Existe a Comissão de Eficiência Energética, em decorrência de determinação do governo federal (Decreto n. 10.779, de 25 de agosto de 2021, o qual estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal, especificamente em seu art. 3º), tendo sido divulgada a importância da redução de consumo de energia, contudo, destaca que tem que ser constante o planejamento envolvido, com estabelecimento de critérios de eficiência energética, substituição de lâmpadas fluorescentes por lâmpadas led, substituição de ar condicionados para que sejam utilizados aqueles com selo do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL) A.

Ainda sobre o grau de concordância com as boas práticas de compras e contratações no âmbito da UFC (Tabela 6), percebe-se que a maioria dos respondentes discordam, mesmo que parcialmente, com as seguintes práticas:

¹⁷ Cumpre ressaltar que a Portaria nº 256, de 07 de outubro de 2021, do Reitor da UFC, dispõe sobre a Constituição da Comissão Interna de Conservação, Prevenção e Eficiência Energética da Universidade Federal do Ceará, prevendo, em seu artigo 2º que será de caráter permanente, sendo responsável pelo bom desempenho energético das instalações elétricas da UFC e por sua segurança, tendo as seguintes competências específicas, sem prejuízo de outras oriundas de sua natureza e responsabilidades: a) Realizar um levantamento geral e a análise técnica do consumo de energia da UFC; b) Planejar e adotar medidas para o consumo energético consciente, pugnando pela máxima economia; c) Avaliar a situação das instalações elétricas, a fim de mapear os riscos de incêndios e fugas de energia, devendo planejar e adotar medidas de enfrentamento; d) Propor soluções normativas visando a definição de ações de redução do consumo de energia; e) Propor soluções normativas visando a prevenção de acidentes oriundos das instalações elétricas; f) Realizar estudos e propor soluções para a utilização de fontes de energia alternativas; g) Realizar a interlocução com as unidades acadêmicas e administrativas a fim de efetivar as medidas propostas para a consecução de suas competências; h) Apresentar relatório trimestral de suas atividades à Alta Administração da UFC. (Disponível em: https://www.ufc.br/images/_files/211018_Portaria_256_Comisso_Eficiência_Energética.pdf Acesso em: 04/08/2022.)

- “ao realizar uma compra ou contratação, o fator determinante é a qualidade, sendo desconsiderados outros fatores”;
- “o mercado atual dispõe de fornecedores suficientes para atender a demanda por serviços e produtos sustentáveis”;
- “o cenário atual oferece total condição para tornar as compras e contratações sustentáveis no âmbito da Instituição”;
- “a unidade de compras está capacitada para a realização de compras e contratações sustentáveis”;
- “a unidade solicitante está capacitada para especificar produtos e serviços de forma sustentável e não representa uma barreira”; e
- “há uma cultura institucional sólida e implementada relacionada à sustentabilidade”.

Destaca-se ainda as práticas que tiveram a maioria dos respondentes neutros ou preferiram não opinar quanto ao grau de concordância (Tabela 6), quais sejam:

- “tem sido priorizada a realização de compras e contratações sustentáveis no âmbito da UFC”;
- “não há perspectivas para a implementação efetiva das compras sustentáveis na Instituição”; e
- “a instituição possui projetos destinados ao consumo sustentável de materiais, bens e serviços contratados”.

Da análise de tal quesito, pode-se concluir que os respondentes entenderam que a unidade de compras não está capacitada para realizar compras e contratações sustentáveis, nem para especificar produtos e serviços de forma sustentável, o que já corrobora com o entendimento já referido anteriormente de que a ausência de capacitação é uma barreira para a implementação da política.

Além disso, os respondentes discordam da existência de uma cultura institucional sólida e implementada relacionada à sustentabilidade e que o cenário atual oferece total condição para tornar as compras e contratações sustentáveis na UFC.

Apesar, de, em sua maioria, os respondentes preferirem não opinar acerca da priorização da realização de compras e contratações sustentáveis no âmbito da UFC, diante da inexistência de percepção dos respondentes acerca de uma cultura

de sustentabilidade sólida e de cenário favorável para a implementação da política, pode-se inferir que não está sendo priorizada tal política no âmbito da UFC.

Em decorrência das entrevistas feitas com os gestores, foi destacado que *“a Universidade Federal do Ceará desenvolve a Política de sustentabilidade nas suas contratações, contudo, evidencia-se que se trata de algo político, que depende de regulamentação pelo governo federal, de uma legislação mais específica que fundamente as ações da gestão”*. **(ENTREVISTADO C)**

Acrescenta ainda o **ENTREVISTADO C** que:

“as licitações podem ser sim instrumentos promotores da sustentabilidade, inclusive a UFC realizou licitações para contratação de empresas para coleta de resíduos sólidos e químicos da instituição, além de prever requisitos nos editais em atendimento aos normativos relativos à sustentabilidade, mas destacou que são critérios bem subjetivos, sendo que a maioria se encontra pendente de regulamentação legal, aguardando, para tanto, iniciativa do governo.”

Quanto ao item *“A inclusão de critérios de sustentabilidade nas compras e contratações limita excessivamente a concorrência”* é possível perceber que, apesar de uma pequena maioria manifestar-se concordante com a sentença, o número de abstenções e discordâncias mostrou-se relevante. Tal fato demonstra desconhecimento dos respondentes acerca de que o estabelecimento de critérios de sustentabilidade que realmente pode ser considerado pelos órgãos de controle como limitantes da competitividade do certame.

Em entrevista aos gestores, foi destacado que *“o governo federal influencia muito na implementação da sustentabilidade devendo existir normativos que obriguem que o produto a ser adquirido seja sustentável, já que no certame licitatório não se pode exigir conteúdo sem previsão normativa determinando, para não cercear a participação na disputa”*. **(ENTREVISTADO C)**

Ademais, quando os gestores foram questionados acerca de fatores que impulsionam as compras públicas sustentáveis, *“a imposição específica e direcionada do controle externo é considerada um fator que contribui para a implementação dessa política de forma mais efetiva”* **(ENTREVISTADO A)**.

Cumprе ressaltar que o **ENTREVISTADO B** destacou que:

“a exigência do Estudo Técnico Preliminar - ETP, de forma obrigatória nos processos de aquisição, como indutor de implementação da política em estudo, uma vez que a equipe que planeja a contratação terá que pensar

sobre como o item será adquirido, inclusive sobre o estabelecimento de critérios de sustentabilidade, uma vez que há questionamento sobre quais os resultados pretendidos em termos de desenvolvimento nacional e sustentabilidade.”

Por isso, ressalta-se mais uma vez a importância de capacitação e conscientização dos agentes de compras que constroem o ETP e podem alterar a cultura de aquisição de bens sustentáveis na instituição.

Na intenção de reconhecer quais os procedimentos e estratégias que a instituição utiliza sobre o tema compras públicas sustentáveis, foi feito o levantamento do grau de concordância dos respondentes com os mesmos (Tabela 7).

Tabela 7 - Grau de concordância com os procedimentos e estratégias de compras e contratações no âmbito da UFC

PROCEDIMENTOS E ESTRATÉGIAS	CATEGORIAS				
	Concor do Totalme nte	Concordo Parcialme nte	Não concordo , nem discordo	Discordo Parcialme nte	Discordo Totalmente
Existe uma política/planejamento para implementação de compras sustentáveis definido pela alta administração;	1	8	16	1	4
Há um plano de ação para atingir as metas em relação às compras e contratações sustentáveis;	1	6	16	3	4
A definição de objetivos e metas para as compras sustentáveis envolveu desde a alta administração até os usuários finais	2	4	10	5	9
Houve treinamento visando capacitação e educação de todos os responsáveis pelas compras e contratações sustentáveis	1	-	7	5	17
A estratégia para implementação das compras sustentáveis se baseia unicamente nas orientações constantes na legislação	5	10	11	2	2
Além da legislação, instrumentos como cursos, fóruns e manuais são utilizados para a implementação das compras sustentáveis	2	3	11	8	6
Existe uma política de compras sustentáveis visível e claramente divulgada junto à comunidade universitária	1	1	8	10	10
Houve priorização de contratos com as maiores oportunidades de sustentabilidade e facilidade de implementação de ações imediatas	1	-	16	7	- 6

PROCEDIMENTOS E ESTRATÉGIAS

CATEGORIAS

	Concor do Totalme nte	Concordo Parcialme nte	Não concordo , nem discordo	Discordo Parcialme nte	Discordo Totalmente
Foi realizada revisão da demanda de compras e contratações visando a sua redução ou eliminação.	2	2	16	3	7
Foi realizada além da análise de gastos, impactos e priorização de produtos/serviços a serem licitados de forma sustentável.	2	4	13	5	6
Houve um estudo visando à compreensão do processo de compras e a identificação de lacunas de sustentabilidade solucionáveis	2	2	15	5	6
Foram estabelecidos princípios norteadores para a implementação das compras sustentáveis	1	6	13	5	5
Não há uma metodologia/estratégia definida para implementação das compras sustentáveis	3	4	13	9	1
Não há um estudo prévio; a viabilidade da compra sustentável é verificada e implementada individualmente, conforme são elaborados os processos licitatórios	3	6	14	7	-

Fonte: Elaboração Própria (2022)

Da coleta de dados, podemos inferir que os respondentes:

CONCORDAM QUE:

“A estratégia para implementação das compras sustentáveis se baseia unicamente nas orientações constantes na legislação”

DISCORDAM QUE:

“A definição de objetivos e metas para as compras sustentáveis envolveu desde a alta administração até os usuários finais”

“Houve treinamento visando capacitação e educação de todos os responsáveis pelas compras e contratações sustentáveis”

“Além da legislação, instrumentos como cursos, fóruns e manuais são utilizados para a implementação das compras sustentáveis”

“Existe uma política de compras sustentáveis visível e claramente divulgada junto à comunidade universitária”

NÃO OPINAM A RESPEITO DE QUE:

“Existe uma política/planejamento para implementação de compras sustentáveis definido pela alta administração”

“Há um plano de ação para atingir as metas em relação às compras e contratações sustentáveis”

“Houve priorização de contratos com as maiores oportunidades de sustentabilidade e facilidade de implementação de ações imediatas”

“Foi realizada revisão da demanda de compras e contratações visando a sua redução ou eliminação.”

“Foi realizada além da análise de gastos, impactos e priorização de produtos/serviços a serem licitados de forma sustentável.”

“Houve um estudo visando à compreensão do processo de compras e a identificação de lacunas de sustentabilidade solucionáveis”

“Foram estabelecidos princípios norteadores para a implementação das compras sustentáveis”

“Não há uma metodologia/estratégia definida para implementação das compras sustentáveis”

“Não há um estudo prévio; a viabilidade da compra sustentável é verificada e implementada individualmente, conforme são elaborados os processos licitatórios”

Interpretando os dados acima apresentados, percebe-se que grande parcela dos respondentes não soube informar sobre a existência da maioria dos itens

listados na questão como fazendo parte das estratégias e procedimentos da UFC no quesito compras públicas sustentáveis, tendo respondido que não concordam, nem discordam dos itens.

Apesar disso, concordam, mesmo que parcialmente, que a estratégia para implementação das compras sustentáveis se baseia unicamente nas orientações constantes na legislação.

Destacam ainda que discordam, mesmo que parcialmente que a definição de objetivos e metas para as compras sustentáveis envolveu desde a alta administração até os usuários finais.

Importante considerar que o envolvimento de toda a instituição na construção da política pública analisada deveria ser essencial para o desenvolvimento e implementação efetiva da política.

Mais uma vez os respondentes discordam, mesmo que parcialmente, que houve treinamento visando capacitação e educação de todos os responsáveis pelas compras e contratações sustentáveis, como destacado já em outras questões, de forma que a ausência de capacitação e conhecimento do tema por quem instrui as compras compromete a implementação da política em tela.

Cabe destacar ainda que os respondentes também discordam, mesmo que parcialmente, acerca da existência, além da legislação, de instrumentos como cursos, fóruns, e manuais para serem utilizados para a implementação das compras sustentáveis.

Contudo, como já exposto neste trabalho, existe o Plano de Logística Sustentável - PLS da UFC desde 2013, normativo publicado para direcionar as aquisições de bens e contratações no que tange à sustentabilidade, contudo, encontra-se pendente de atualização.

Quanto ao PLS da UFC foi reforçado ainda pelos gestores que *“há necessidade de atualização do Plano de Logística Sustentável - PLS da UFC, e não tem conhecimento da existência de monitoramento e avaliação dessa política”*. (**ENTREVISTADO A e ENTREVISTADO B**). O **ENTREVISTADO C** destacou que, *“quanto ao Plano de Logística Sustentável - PLS da UFC, participei da formulação do supracitado plano e acredito que ele vem sendo cumprido em parte, já que as aquisições de ar-condicionado, por exemplo, estão sendo efetivadas da forma lá delineada, contudo, também precisa ser atualizado”*.

Além do Plano de Logística Sustentável da UFC, destaca-se como normativo interno que orienta as Compras Públicas Sustentáveis de Bens o GUIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS¹⁸, contudo, tal normativo interno não tem ampla divulgação, conforme foi constatado nesta pesquisa de avaliação.

Por fim, corroborando com o entendimento discorrido acima, os respondentes discordaram, mesmo que parcialmente, acerca da existência de uma política de compras sustentáveis visível e claramente divulgada junto à comunidade universitária.

Questionados sobre quais objetos devem ser priorizados no processo de implementação de compras sustentáveis, levando em consideração os seus impactos e a realidade do mercado, os respondentes elencaram a seguinte ordenação:

- 1º. Materiais e resíduos perigosos (ex. lâmpadas, pilhas e baterias)
- 2º. Material de limpeza
- 3º. Material de expediente
- 4º. Cartuchos e toners
- 5º. Equipamento de tecnologia da informação e comunicação
- 6º. Mobiliário
- 7º. Material de copa e cozinha
- 8º. Obras e serviços de engenharia
- 9º. Gêneros alimentícios
- 10º. Serviços terceirizados de limpeza, conservação e apoio administrativo
- 11º. Contratos de serviços diversos
- 12º. Outros serviços terceirizados

Quanto aos incentivos relatados na Tabela 8, verifica-se que a maioria dos respondentes acredita que os itens listados incentivam, mesmo que pouco, a implementação da política estudada, destacando-se como o que seria mais considerado como incentivador o apoio governamental para implementação das Compras Públicas Sustentáveis.

¹⁸ (Disponível em: <https://proplad.ufc.br/wp-content/uploads/2021/02/guia-sustentabilidade-02-02-2021.pdf> Acesso em: 09/08/2022)

Cabe destacar que, no âmbito nacional, a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)¹⁹, concebida em 1999, tem como objetivo estimular os órgãos públicos do país a implementarem práticas de sustentabilidade.

Tabela 8 - Fatores que INCENTIVAM a difusão das compras sustentáveis na UFC

INCENTIVOS	CATEGORIAS				
	Incentiva Muito	Incentiva	Incentiva pouco	Não Incentiva	Não sei informar
Oferta de cursos de capacitação gratuitos	14	13	1	1	1
Realização de fóruns para troca de experiência entre as Instituições	10	13	3	2	2
Implementação dos normativos referentes à Sustentabilidade	11	15	4	-	-
Mudança cultural na sociedade e comunidade institucional	18	8	1	2	1
Adoção de políticas e incentivos para a sustentabilidade na indústria	12	10	5	2	1
Educação e ensino pautados pela sustentabilidade	16	10	1	2	1
Existência de manuais de implementação no âmbito das Instituições	10	12	4	3	1
Regulamentação detalhada dos critérios, práticas e diretrizes das compras e contratações sustentáveis	12	10	6	1	1
Desenvolvimento de uma cultura institucional com foco na sustentabilidade	16	9	3	1	1
Existência de monitoramento e avaliação das estratégias, objetivos e metas previamente estabelecidos no que pertine às compras públicas sustentáveis da instituição	13	12	2	2	1
Apoio governamental para implementação das Compras Públicas Sustentáveis	20	6	1	1	2

Fonte: Elaboração Própria (2022)

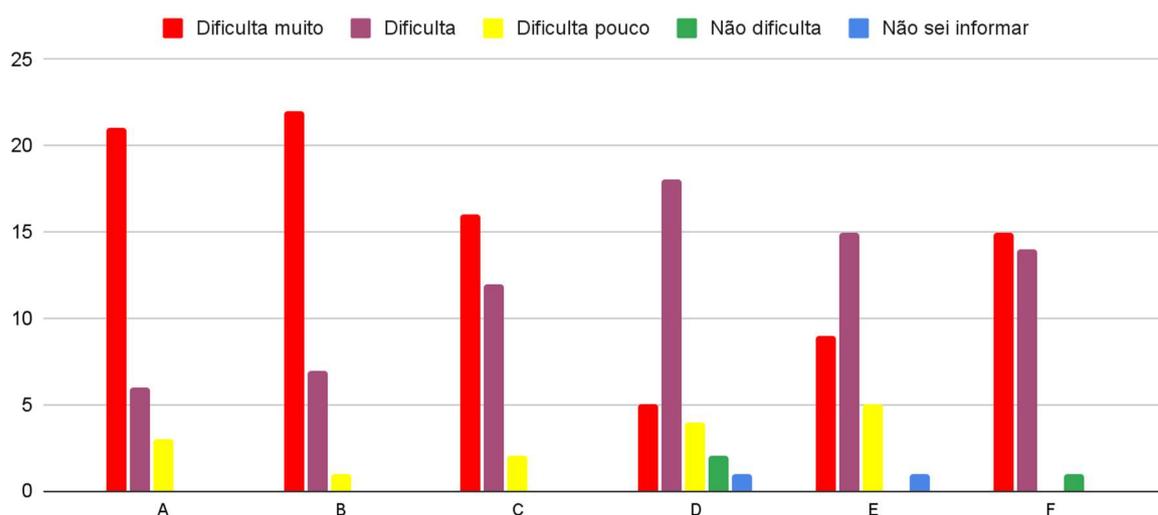
¹⁹ **Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)**. Disponível em: <http://a3p.mma.gov.br/historia/>. Acesso em 16/08/2022.

Quanto aos desafios expostos no Gráfico 1, a seguir, verifica-se que a maioria dos respondentes acreditam que os desafios listados dificultam, mesmo que pouco, a implementação da política estudada, destacando-se como o que seria mais considerado como maior desafio os recursos orçamentários limitados.

Da entrevista com os gestores, segundo o **ENTREVISTADO A**, “o orçamento restrito, além da falta de conhecimento dos demandantes para encontrar uma solução mais barata e sustentável que atenda às suas necessidades, podem ser considerados como fatores que dificultam a implementação da política.”

Os fatores acima mencionados são importantes desafios a serem contornados, contudo, cada fator listado no gráfico abaixo tem sua repercussão na dificuldade em se implementar tal política.

Gráfico 1 - Fatores que DIFICULTAM a difusão das compras sustentáveis na UFC



Legenda:

- A. Elevado preço relativo dos materiais sustentáveis quando comparados aos não sustentáveis
- B. Recursos Orçamentários Limitados
- C. Baixo nível de conhecimento/capacitação dos solicitantes de compras na área de Compras Públicas Sustentáveis
- D. Oferta atual de produtos e serviços sustentáveis
- E. Falta de condições de estrutura e pessoal para a implementação das Compras Públicas Sustentáveis
- F. Cultura interna da Instituição

Fonte: Elaboração Própria (2022).

Quanto aos impactos listados na tabela 9, verifica-se que a maioria dos respondentes concordam, mesmo que parcialmente, que são impactos da política quando implementada, sendo que, questionados quanto a outros itens que podem representar impactos, destacaram não ter opinião, em sua maioria.

Ressalte-se que podemos entender como impactos positivos da política a maior economicidade proporcionada pelo produto sustentável, levando em consideração seu ciclo de vida, a diminuição das externalidades negativas ao meio ambiente e o aquecimento global, além de proporcionar melhoria na qualidade da aquisição e/ou contratação. Assim, levando-se em conta o ciclo de vida do produto, e as externalidades causadas, a longo prazo, o produto não seria considerado de preço relativo elevado, mas sim traria economicidade e bem-estar em face de sua aquisição.

Além disso, uma forma de tentar superar este desafio de implementação da política seria a realização de compras públicas compartilhadas sustentáveis, visto que haveria ganho de escala com eficiência econômica, menos impacto ambiental e maiores benefícios sociais. Assim, o Estado estaria cumprindo seu papel indutor, no sentido de ampliar o mercado de compras públicas sustentáveis. Ressalte-se que o Guia recomenda ainda que os gestores públicos se organizem em redes (conselhos, comitês) para a realização dessas compras compartilhadas sustentáveis. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Advocacia Geral da União. 4ª edição, 2021).

Conforme se pôde depreender das entrevistas com os gestores, percebe-se que o consumo sustentável predomina na instituição em algumas áreas, sendo objeto de avaliação e monitoramento mais efetivo do que as compras públicas sustentáveis.

Destarte, o impacto de proporcionar o aumento dos custos da aquisição e/ou contratação, não poderia, salvo melhor juízo, ser vislumbrado como negativo, uma vez que, da análise do ciclo de vida do produto, pode-se evidenciar a aquisição do item sustentável como proposta mais vantajosa em face do resultado obtido no certame. Além disso, as compras compartilhadas sustentáveis podem ser utilizadas como estratégia para redução dos custos e estimulação do mercado fornecedor, como já exposto acima, uma vez que compra de grande escala, trará economicidade e direcionará o mercado.

Apesar do disposto acima, em entrevista com os gestores, tal aumento de custos dos itens sustentáveis foi destacado como dificuldade na implementação da política, uma vez que, segundo o **ENTREVISTADO A**, *“os produtos sustentáveis apresentam valores relativos considerados mais elevados, de forma que dificulta a aquisição de copo de papel e papel reciclado, por exemplo, uma vez que se não se dispõe de recursos financeiros suficientes, tais itens não são comprados, refletindo, assim, nas ações dos servidores e comunidade acadêmica em geral.”*

Os respondentes ainda consideram como impacto da política de implementação das compras públicas sustentáveis o incentivo à conscientização da comunidade universitária em relação ao consumo sustentável, além de proporcionar o atendimento das exigências dos órgãos de controles externos.

Podem ser entendidos ainda como impactos negativos da política o aumento da quantidade de licitações desertas e/ou fracassadas, possivelmente em virtude da ausência de mercado fornecedor disponível para atendimento da demanda de produtos sustentáveis, o que poderia ser mitigado por uma efetiva pesquisa de mercado quando da decisão de aquisição de itens sustentáveis.

Tabela 9 - Grau de concordância quanto aos IMPACTOS da implementação das compras e contratações sustentáveis na UFC:

IMPACTOS	CATEGORIAS				
	Concordo Totalmente	Concordo Parcialmente	Sem opinião	Discordo Parcialmente	Discordo Totalmente
Proporciona maior economicidade ao longo do ciclo de vida do produto	16	9	2	3	-
Proporciona aumento dos custos da aquisição e/ou contratação	10	16		4	-
Proporciona melhoria na qualidade da aquisição e/ou contratação	16	12	1	1	-
Incentiva a conscientização da comunidade universitária em relação ao consumo sustentável	20	6	3	1	-
Aumenta o tempo de tramitação dos processos licitatórios	4	14	8	2	2
Proporciona o atendimento das exigências dos controles externos	14	11	4	1	-

IMPACTOS

CATEGORIAS

	Concordo Totalmente	Concordo Parcialmente	Sem opinião	Discordo Parcialmente	Discordo Totalmente
Aumenta a quantidade de licitações desertas e/ou fracassadas	9	15	4	2	-
Outros	2	3	25	-	-

Fonte: Elaboração Própria (2022)

Quando questionados os respondentes acerca de sugestões de melhoria para a implementação das compras públicas sustentáveis na UFC, o tema capacitação e treinamento dos envolvidos nos processos de compras foi citado na maioria das sugestões, além disso foi destacado também a necessidade de fortalecimento da cultura socioambiental que deve ser trabalhada desde a alta administração, além de necessidade de aumento de recursos disponíveis para esse tipo de aquisição.

Já para os gestores, o **ENTREVISTADO B** ressaltou “a necessidade de atualização do Plano de Logística Sustentável - UFC, com ampla divulgação e monitoramento periódico para melhoria da difusão da sustentabilidade na instituição em geral”. Por fim, o **ENTREVISTADO C** destacou que “a política de compras públicas sustentáveis na UFC precisa ser aperfeiçoada, ressaltando que a legislação acerca do tema é superficial, sendo subjetiva, de forma que dificulta a mensuração dos impactos de sua implementação.”

7 CONCLUSÃO

O estudo realizado e ora apresentado buscou conhecer e avaliar a implementação da política de compras públicas sustentáveis da Universidade Federal do Ceará (UFC). Sua trajetória abrangeu ampla pesquisa bibliográfica e documental tanto de caráter geral a respeito do tema abordado, quanto específica, abordando a realidade institucional e a normativa adotada pela instituição universitária. Isso permitiu que fossem discutidos os aspectos específicos referentes à forma como a política pública de sustentabilidade nas compras se ajusta, ou não, em um de seus segmentos, que é o que determina uma conduta de Governo nas compras públicas. Nesse sentido, foi realizada a pesquisa de campo através de entrevistas semiestruturadas realizadas com as pessoas diretamente envolvidas com o processo de compras públicas sustentáveis, a saber, gestores da área de compras, agentes de compras e pregoeiros. Para tanto, foi utilizado questionário como instrumento de aquisição de informações para análise.

Como já exposto no capítulo de introdução desta pesquisa, esta avaliação da política de Compras Públicas Sustentáveis se limitou às compras de materiais da UFC, tendo-se em vista ter sido verificado alto dispêndio de recursos financeiros com esse tipo de demanda, além da diversidade de materiais que são adquiridos pela instituição. Assim, essa política é relevante, pois tem o potencial de proporcionar a utilização de mais critérios de sustentabilidade nas compras, podendo, de forma efetiva, impactar na cultura institucional e no mercado fornecedor local.

Como já exposto no referencial teórico da pesquisa, a busca pela implementação do Desenvolvimento Sustentável envolve desafios que precisam ser superados. Inicialmente, no âmbito internacional e no nacional, sempre se focalizou a dimensão ambiental da sustentabilidade, buscando-se alternativas de proteção ao meio ambiente perante o consumismo desenfreado e o crescimento do processo de industrialização. Contudo, para se concretizar o ideal da sustentabilidade tem-se que adotar outras ações.

Da análise da maioria dos normativos e das legislações acerca do tema, percebe-se que os legisladores insistem em priorizar uma dimensão da sustentabilidade em detrimento de outras. Todavia, somente a integração de todas as dimensões da sustentabilidade possibilitará o alcance do real desenvolvimento sustentável.

Verifica-se que, no caso da política pública estudada, a saber, as Compras Públicas Sustentáveis, foi evidenciado que essas compras são normatizadas, possuindo uma vasta legislação sobre o tema. Contudo, verificou-se que se trata de uma política de difícil prática e mesmo mensuração. Ademais, identificou-se que esta é uma política pouco institucionalizada, provavelmente, pela falta de objetividade nos seus normativos. Esse fato deixa os executores da política inseguros devido à possibilidade de tomarem decisões cujo respaldo legal está envolto em certas debilidades, como consequência das lacunas nos procedimentos prescritos.

A questão da sustentabilidade, apesar de passar a ser incluída nas agendas internacionais, vem mostrando as suas dificuldades e aspectos contraditórios nacionais evidenciando, por um lado, o reconhecimento de sua importância e, por outro lado, os problemas relativos à sua implementação.

A introdução da dimensão ambiental nos debates envolvendo o desenvolvimento surge das evidências que admitiam que a industrialização e a urbanização afetavam a base natural de uma economia, envolvendo a utilização crescente de recursos naturais pelos processos produtivos, antes considerados inexauríveis, e pelos níveis crescentes constatados pelas métricas de poluição e degradação ambiental. O debate se valia também de argumentos de que as trajetórias das nações mais desenvolvidas haviam sido alcançadas com níveis maiores de perdas ambientais. Portanto, para muitos países seria admissível tal padrão de crescimento como inevitável para aquelas nações que se encontravam em processo de desenvolvimento. Esse tipo de argumento permeou a evolução da concepção de desenvolvimento sustentável no âmbito dos debates, com maior ênfase a partir da década de 80, do século passado, com abrangência junto às formulações de políticas públicas, ações governamentais e privadas, do terceiro setor, e da sociedade organizada envolvendo as iniciativas voltadas para o desenvolvimento urbano e dos setores de atividades produtivas. Contudo a situação do Brasil nessa quadra histórica reproduz os argumentos ultrapassados relativos à sustentabilidade perante patamares diferenciados de desenvolvimento, se colocando em situação negacionista da mesma por retardar o avanço de uma economia sabidamente predatória. Testemunha disso se traduz no conteúdo da recente versão do VI Relatório Luz 2022, elaborado pelo Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável, apresentado ao Congresso Nacional em 06 de julho de 2022, onde das 168 metas contidas nos

ODSs, originalmente aplicáveis no País, verificava que apenas uma dessas metas apresentava progresso satisfatório, em relação ao Relatório de 2021, assinalando que o país se apresentava como a “vanguarda do retrocesso”²⁰.

Tal reprodução brasileira de parâmetros e políticas públicas atinentes ao desenvolvimento sustentável sem a avaliação de como se adequam à nossa realidade e do contexto de cada entidade ou órgão que deverá implementá-la, ocasiona uma falta de efetividade das políticas implementadas e resultados que somados e acumulados espelham esse retrocesso ambiental.

CHACON e NASCIMENTO, 2020, destacam que a agenda global de sustentabilidade aponta muitos problemas públicos, mas tais problemas afetam de forma diferente cada território e sua população. Assim, a especificação dos ODS's demanda ações públicas diferenciadas em cada país, que devem ser planejadas em conjunto por toda sociedade e não impostas e elaboradas pelos governos políticos existentes, sendo que isso é válido para todas as políticas públicas.

Daí a importância da dimensão político-institucional da sustentabilidade, responsável pela inclusão das demais dimensões na ação prática das sociedades nos diferentes territórios (CHACON E NASCIMENTO, 2020, p. 68). Essa dimensão pode ser entendida como o fortalecimento das instituições democráticas e da cidadania. Nesse diapasão, a promoção do desenvolvimento sustentável não se restringe a um projeto do governo, mas da sociedade como um todo.

Corroborando com esse entendimento, conforme já disposto no referencial teórico deste trabalho, para a Formação da Agenda de uma política pública, é necessária a conscientização coletiva sobre determinado problema ou necessidade. Nesta etapa do ciclo de políticas públicas, também deve ser feita a delimitação do problema, momento em que “são criados elementos norteadores para as definições do conjunto de causas, soluções, culpados, obstáculos, avaliações.” (SECCHI, 2014).

Assim, o desenvolvimento sustentável precisa ser traduzido em um movimento, um processo, que deve ser realizado em todas as suas dimensões, Social, Ambiental, Econômica e Institucional-Política. Para tanto, é necessário que se busque não apenas realizar gestão ambiental, mas, também, efetivar uma

²⁰ VI Relatório Luz da Sociedade Civil da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável – Brasil; 2022; 108 pg. Trata-se da Meta 15.8, a qual preconiza “até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias”.

mudança profunda na gestão dos territórios e nas relações sociais, políticas e produtivas em todo o planeta (CHACON E NASCIMENTO, 2020, p. 68).

Contudo, percebe-se que a construção dessas políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento sustentável, em especial às Compras Públicas Sustentáveis, são provenientes de imposições legislativas para simples atendimento pelos órgãos e entidades, sem levar em consideração as nuances das instituições e o contexto existente, além de não se ter envolvimento dos atores sociais atuantes na área da política, a fim de se levantar as reais possibilidades de implementação da política e possíveis obstáculos daí decorrentes. Ressalte-se que a participação social na discussão dos problemas públicos e no planejamento da forma como tais problemas serão solucionados contribui sobremaneira para que sejam definidas políticas públicas mais adequadas aos anseios sociais.

Tanto se evidencia tal situação que o VI RELATÓRIO LUZ identifica, ainda, que, no que se refere às metas contidas nos ODSs, 11 (6,54%) permaneceram ou entraram em estagnação; 14 (8,33%) estavam ameaçadas; 24 (14,28%) estavam em progresso insuficiente e 110 (65,47%) estavam em retrocesso. Também, verificava que sobre 8 das metas (4,76%) não havia sequer dados a respeito. Assim, conforme o documento, em comparação com o V Relatório Luz, percebeu-se que as metas em retrocesso aumentaram de 92 para 110, bem como que aquelas com progresso insuficiente passaram de 13 para 24.

Quanto à Meta 12.7, a qual preconiza “promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 12 - Consumo e produção responsáveis”, o relatório destaca que tal meta tem progresso insuficiente²¹ no país, apesar de a Nova Lei de Licitações ter estabelecido como um de seus princípios o desenvolvimento nacional sustentável. Foi destacado ainda pelo Relatório a elaboração do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis pela Controladoria Geral da União (CGU), contudo, verificou-se que ainda não é possível mensurar os avanços nas compras públicas sustentáveis devido à ausência de dados e a desativação do portal governamental sobre contratações públicas sustentáveis²². Assim, conclui ser

²¹Segundo o VI RELATÓRIO LUZ DA SOCIEDADE CIVIL DA AGENDA 2030 DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BRASIL, progresso insuficiente é definido como “quando a meta apresenta desenvolvimento aquém do necessário para sua implementação efetiva”.

²²**Portal de Compras do Governo Federal.** Em: <https://antigo.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sustentabilidade>.

necessário que o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS) seja atualizado para que as informações fiquem disponíveis.

Ressalte-se que, especificamente no âmbito da UFC, não foi diferente. A construção da política de compras públicas sustentáveis na instituição se mostrou como imposta e sem participação social, sendo que não foi possível identificar o monitoramento e a avaliação das compras públicas sustentáveis, apesar de os normativos existentes sobre o tema orientarem que esse acompanhamento deve ser realizado.

Apesar disso, cabe ressaltar que não se deve afirmar a inexistência de uma política de compras públicas sustentáveis na UFC, tendo em vista que, como já exposto, existem ações que buscam redução de consumo, como, por exemplo, a aquisição de ar condicionado com maior eficiência energética, Programas de Gerenciamento de Resíduos (PROGERE) e exigências editalícias de atendimento a critérios de sustentabilidade pelas empresas contratadas. Todavia, apreendeu-se que a ausência de monitoramento e de avaliação da política em comento dificulta a verificação de sua efetividade, bem como a identificação dos desafios enfrentados, inviabilizando, assim, um diagnóstico institucional acerca da situação.

Destarte, foram buscadas informações sobre a política e sobre sua implementação com os atores sociais envolvidos nas compras. Assim, após a análise dos dados coletados, foi possível inferir algumas dificuldades que não podem ser generalizadas, mas que apontam para a necessidade de uma análise mais ampla no que se refere aos motivos que a cercam.

A partir da análise dos dados coletados, percebeu-se um desconhecimento ou uma ausência de propriedade quanto ao tema, o que dificultou que os pesquisados respondessem aos itens levantados. Esse fato revela a ausência de conhecimento sobre o tema como consequência da inexistência de capacitação periódica na instituição. Contudo, tal cenário sugere ainda a ausência de diretrizes mais objetivas acerca de como tais agentes devem proceder para implementar a política de compras.

Dessa forma, a ausência de capacitação dos atores envolvidos no processo de compras foi evidenciada como uma barreira para a implementação da Política de Compras Públicas Sustentáveis na UFC. Assim, evidenciou-se a necessidade de capacitação periódica e específica desses servidores para que ocorra a implementação e a continuidade da política.

Corroborando com esse entendimento, o trabalho de Hegenberg (2013) destacava, há quase uma década atrás, a falta de capacitação como uma das principais barreiras identificadas para a implementação das compras públicas sustentáveis nas universidades federais, situação esta ainda verificável, atualmente, na UFC, com base na análise dos dados na pesquisa ora realizada.

Porém, de acordo com a presente pesquisa, apesar da ausência de capacitação acerca do tema, percebe-se que alguns itens são adquiridos pela UFC de acordo com critérios de sustentabilidade. Contudo, não foi possível verificar uma padronização nas compras sustentáveis, de acordo com critérios objetivos que orientem os agentes de compras na instrução do processo licitatório de aquisições. Desta feita, verifica-se que, apesar de existirem normativos e algumas orientações internas como o PLS e o Guia de Compras e Contratações Sustentáveis, não se vislumbra a efetividade de aplicação das diretrizes estabelecidas nesses documentos.

Diante disso, percebe-se que a UFC vem buscando implementar as Compras Públicas Sustentáveis, porém de forma tímida, atendendo às orientações contidas nos demais normativos pertinentes à matéria e ao seu PLS, o qual, apesar de desatualizado, traz alguns itens e critérios de sustentabilidade a serem seguidos. Nesse sentido, o exemplo já citado que é o caso das aquisições de aparelhos de ar-condicionado para atender à demanda de diferentes setores acadêmicos e administrativos da UFC.²³

Apesar disso, a não atualização do Plano de Logística Sustentável (PLS) da UFC, bem como o fato de que não ocorre seu monitoramento e avaliação desde o ano de 2013, indica que a política em comento não está sendo priorizada pela gestão superior, de forma que tal cultura precisa ser alterada, inclusive a fim de atender ao disposto no próprio Plano de Desenvolvimento Institucional da UFC que prevê compromisso com um futuro sustentável.

²³ Por exemplo, no caso do **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022** (Disponível em <http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/Download/Download.asp?coduasg=153045&numprp=242022&modprp=5&bidbird=N&idLetra=dR8irn&idSom=&Submit=Confirmar>. Acesso em 09/08/2022), que destaca em seu Anexo I- Termo de Referência, item 6.2.1, referente à apresentação da Proposta, que *“Para todos os itens, só serão admitidas as ofertas de produtos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classe especificadas para cada item, nos termos da Portaria INMETRO específica que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória”*.

Outra dificuldade evidenciada na pesquisa, segundo a perspectiva dos gestores, refere-se à imposição de que se sejam adotados critérios de sustentabilidade nas aquisições, mas sem restringir a competitividade dos certames. Cabe ressaltar, contudo, que essa dificuldade de especificar itens sem restringir a competitividade é reforçada, mais uma vez, pela ausência de capacitação dos agentes de compras que possuem esse papel junto à unidade demandante e ainda fazem a pesquisa de mercado do que será adquirido. Tal preocupação dos gestores em não restringir a competitividade é pertinente, uma vez que os órgãos de controle podem questionar os critérios de sustentabilidade impostos na descrição do item a ser adquirido, como limitantes da competitividade. Nesse sentido, a capacitação acerca do tema poderá dar maior segurança aos agentes na hora de especificar o produto, além de garantir menor risco à contratação, caso venha a ser questionada pelos órgãos de controle.

Cunha e Araújo (2020) destacam que a inserção de critérios de sustentabilidade na fase habilitatória da licitação pode dar margem à anulação de certames, tendo em vista alguns entendimentos do Tribunal de Contas da União – TCU. Contudo, essa situação pode ser solucionada com a inclusão de critérios de sustentabilidade na fase de aceitação de proposta, exigindo-se comprovação por meio de certificados, de certidões ou de outro tipo de declaração. Além disso, acrescentam os autores a importância de os setores demandantes inserirem as obrigações de atendimento aos critérios de sustentabilidade na especificação dos itens, na fase interna da licitação.

Ademais, os gestores entrevistados relataram a ausência de recursos orçamentários para aquisição de itens sustentáveis, os quais, em comparação aos itens sem critérios de sustentabilidade, são considerados mais caros, direcionando as aquisições da UFC para compras baseadas na predominância de critérios econômicos, isto é na busca do menor preço, conforme destacado em resposta aos questionários, uma vez que a busca por produtos mais sustentáveis demanda mais recursos a serem despendidos.

Ressalte-se que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) destaca que a proposta mais vantajosa não é só aquela de menor preço, mas também aquela capaz de produzir o melhor resultado para a licitação, inclusive, considerando-se todo o ciclo de vida do objeto. Assim, todas as nuances precisam ser avaliadas na realização das compras públicas, inclusive, devendo ser estudada a possibilidade de

maior investimento de recursos orçamentários da instituição na aquisição de produtos mais sustentáveis.

Cabe ressaltar que as compras públicas sustentáveis compartilhadas se apresentam como uma alternativa na busca de uma possível economicidade em face do ganho de escala dessas aquisições.

Barki e Silva (2014) destacam que a eficiência econômica nas contratações públicas constitui um desafio, uma vez que os produtos sustentáveis geralmente possuem um valor relativo mais elevado, todavia, o ganho de escala nas compras públicas pode possibilitar a redução dos preços dos produtos. Assim, a realização de compras compartilhadas sustentáveis pode ser considerada uma alternativa inovadora.

Quanto ao argumento de que as compras compartilhadas poderiam incentivar a formação de conglomerados com a presença apenas de grandes empresas, com a consequente limitação à participação das pequenas empresas, a Lei Complementar n.º 123/2006 (Art. 48, inciso III) afasta essa possibilidade. Isso porque estabelece que em certames para aquisição de bens de natureza divisível deverá ser contemplada uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. De forma que, salvo melhor juízo, não seria limitada a participação das micro e pequenas empresas, uma vez que o edital teria que abrir itens específicos para privilegiar essas empresas.

Confirmando essa ideia, Barki e Silva (2014) citam, como exemplo de compra sustentável compartilhada, a compra de material de expediente ambientalmente correto, conduzida pelo Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, com a participação de mais 8 órgãos, realizada em 2010. Segundo os autores, o processo tramitou por 5 meses até a realização do pregão eletrônico, sendo que o ganho de escala pela participação coletiva permitiu a economia de R\$ 723.263,78, correspondente a 49,89% do valor estimado, com a aquisição de 48 itens de materiais sustentáveis.

Ressalte-se que na UFC já são executadas compras compartilhadas de materiais de laboratório, por exemplo, para a utilização em aulas práticas da graduação para atender às demandas das Unidades Acadêmicas da UFC, conforme Portaria nº 18, de 24 de janeiro de 2019, do Gabinete do Reitor da UFC. Assim, verifica-se que a expansão desse tipo de aquisição para as compras sustentáveis da instituição pode contribuir favoravelmente para que a UFC se aproprie acerca de como

se conduz um processo dessa espécie, além de proporcionar a economicidade tão buscada e necessária para garantir o funcionamento da universidade.

Inclusive, o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e de Administração das Instituições Federais de Ensino Superior (FORPLAD), que possui caráter permanente e reúne os pró-reitores de planejamento, de administração e ocupantes de cargos equivalentes das Instituições Federais de Ensino, pode ser um ambiente propício ao desenvolvimento dessa pauta (Disponível em <http://www.forplad.andifes.org.br/> . Acesso em 29/08/2022). Ressalte-se que o Fórum supracitado tem como objetivos principais, dentre eles, estudar e propor soluções para os problemas relacionados com as áreas de planejamento e administração das IFES, além de promover o intercâmbio entre as IFES de temas de interesses do fórum.

Dessa forma, sugere-se uma maior troca de informações entre as Instituições Federais de Ensino no tocante às políticas de Compras Sustentáveis buscando reforçar posições e trocas de boas práticas testadas. Ademais, poderiam ser propostas compras públicas sustentáveis compartilhadas, em forma de rodízio de órgão gerenciadores entre as instituições federais de ensino participantes, a fim de que cada instituição em determinado ano faria a contratação como órgão gerenciador e as demais aderiam até todos conseguirem ter expertise para conduzir suas próprias compras sustentáveis, com a disseminação de aprendizado que essa prática trará.

Faz-se imprescindível, ainda, que os agentes de compras e demais atores atuantes no processo de compras da instituição tenham conhecimento acerca do tema sustentabilidade nas aquisições, a fim de que consigam buscar produtos mais sustentáveis para aquisições pela administração, contribuindo para a implementação efetiva da política em análise, bem como com os objetivos mais amplos recomendados pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em caráter planetário.

Ademais, diante de todo o exposto, recomenda-se um levantamento acerca de quais itens já estão atendendo aos critérios de sustentabilidade, bem como de quais ainda não o estão, buscando monitorar e avaliar as compras públicas sustentáveis da instituição, inclusive, buscando padronizar essas compras, para que esse modelo sirva de orientação nas etapas iniciais de instrução do processo, por intermédio, por exemplo, da atualização do PLS e inclusão de mais itens sustentáveis. Nessa linha, pode ser orientado, inclusive, como deve ser feita a especificação do item, a seleção do código do Catálogo de Materiais (CATMAT), além das justificativas de aquisição e de fundamentação legal.

Assim, além dessa manualização de procedimentos, a cultura de compras públicas sustentáveis precisa ser divulgada e incentivada entre os agentes envolvidos nos processos de compras. Dessa forma, a ideia de existirem itens sustentáveis no CATMAT e de sua priorização nas compras precisa ser difundida entre os agentes de compras, pregoeiros e unidades demandantes, e mesmo entre instituições federais de ensino, a fim de que sejam conhecidos e utilizados pelos agentes públicos. Assim, será possível ampliar as possibilidades de aquisição de um produto sustentável, o que gerará efeitos positivos na política em análise, uma vez que, apesar de a busca por produtos sustentáveis demandar mais recursos, tais itens poderão ser adquiridos com mais qualidade, sendo, em sua maioria, mais duráveis, o que trará maiores benefícios tanto para a instituição como para a sociedade.

Ainda de forma complementar, sugere-se a atualização do PLS vigente da UFC ou elaboração de novo Plano Diretor Sustentável com base na Nova Lei de Licitações, além de ampla divulgação do Guia de Compras Públicas Sustentáveis elaborado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), a fim de orientar os atores envolvidos no processo de compras, com o objetivo de contribuir para a instituição de uma cultura organizacional no sentido de priorizar essas aquisições sustentáveis.

Cabe ressaltar ainda que, em consulta ao site da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, verifica-se que a UFC não aderiu a esse programa. Assim, como estratégia, sugere-se a adesão da instituição uma vez que, de acordo com o site da A3P, os órgãos que formalizam a parceria com o Ministério do Meio Ambiente (MMA) por meio do Termo de Adesão recebem apoio técnico para implementação e operação da agenda. Além disso, o MMA oferece cursos de capacitação, promove eventos e disponibiliza conteúdo didático gratuito, além de disponibilizar o sistema ResSoA (Responsabilidade Socioambiental), que é um Sistema de Monitoramento Socioambiental que poderia facilitar o processo de diagnóstico e monitoramento institucional.

Numa perspectiva geral de análise dos questionários e das entrevistas coletadas, percebe-se, portanto, que tanto os gestores como os Agentes de Compras e os Pregoeiros da instituição reconhecem as Compras Públicas Sustentáveis como uma política que possui impactos positivos. Contudo, não foi possível identificar que tal política está sendo implementada de forma efetiva na UFC.

Dessa forma, pode-se entender que a capacitação dos atores envolvidos no processo de compras da instituição é primordial para possibilitar a efetivação da política em análise, tendo em vista que na UFC, de acordo com a avaliação dos dados levantados na pesquisa realizada, não disponibiliza de forma periódica capacitação específica para os atores envolvidos no processo de aquisição no que se refere ao tema Compras Públicas Sustentáveis.

Diante de tudo que foi exposto neste trabalho e com base nos resultados apresentados, conclui-se que a Política de Compras Públicas Sustentáveis de Materiais da UFC é uma política importante na promoção do desenvolvimento nacional sustentável, contudo, precisa ser implementada de forma efetiva, uma vez que se percebe a adoção de critérios de sustentabilidade nos editais de aquisição apenas para atendimento da legislação e, algumas vezes, por imposição dos órgãos de controle, sem o estabelecimento de debates internos e mesmo externos acerca do tema, a fim de envolver toda a comunidade acadêmica na busca de mecanismos efetivos de implementação dessa política.

Dessa forma, é necessária, inicialmente, uma mudança de cultura organizacional, com atuação da gestão superior, que reflita nas ações dos atores envolvidos nos processos de compras, por intermédio de sua participação na construção da política.

O teor da presente avaliação é uma referência cabal, ainda que pontual, ao estágio da tímida participação dos agentes envolvidos no percurso avaliativo percorrido pela pesquisa, cujos elementos significativos foram as poucas vozes daqueles que se destacaram do conjunto dos funcionários diretamente envolvidos com as compras sustentáveis na UFC.

REFERÊNCIAS

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO. **Portaria nº 172, de 21 de março de 2016**. Dispõe sobre a estrutura, a organização e as atribuições das Procuradorias Regionais Federais, das Procuradorias Federais nos Estados, das Procuradorias Seccionais Federais, das Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações públicas federais e dá outras providências. Diário Oficial da União. 23/03/2016. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21173497/do1-2016-03-23-portaria-n-172-de-21-de-marco-de-2016-21173300. Acesso em: 16 ago. 2022.

AGENDA 2030. **A agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável**. Disponível em: <http://www.agenda2030.org.br/sobre>. Acesso em: 25 jan. 2021.

Agenda ambiental na administração pública (A3P). Disponível em: <http://a3p.mma.gov.br/historia/>. Acesso em 16 ago. 2022.

ALEXANDRE, Thiago Guedes. As licitações sustentáveis num contexto de Governança Ambiental. **Conteúdo Jurídico**. Brasília-DF: 14 jan. 2021. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/52497/as-licitacoes-sustentaveis-num-contexto-de-governanca-ambiental>. Acesso em: 14 jan. 2021.

ALMADA, Sylene Ruiz de. **As dimensões do desenvolvimento sustentável local na agricultura familiar: impactos do PNPB na região do Quixadá – Ceará**. Dissertação. 2012. 132f. (Mestrado em Administração e Controladoria). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2012.

ANJOS, Rafael Maas dos; UBALDO, Antônio Augusto Baggio e. **O desporto como elemento indutor da sustentabilidade na sociedade de risco**. In: SOUZA, Maria Cláudia da Silva Antunes de; ARMADA, Charles Alexandre. Sustentabilidade, meio ambiente e sociedade: reflexões e perspectivas [e-book]. Umuarama: Universidade Paranaense – UNIPAR, 2015.

AUGUSTIN, Sérgio. GOECKS, Nara Raquel Alves. **Licitações sustentáveis enquanto política pública ambiental**. Artigo Congresso Nacional do CONPEDI/UNINOVE (2013, São Paulo, SP). Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=62c1b07504130045>. Acesso em: 21 jan. 2021.

BARKI, Teresa Villac Pinheiro. SILVA, Renato Cader da. (2014) Compras públicas compartilhadas: a prática das licitações sustentáveis. **Revista do Serviço Público**. Vol. 63, nº 02 - p. 157-175. Disponível em: <https://doi.org/10.21874/rsp.v63i2.93>. Acesso em 19 ago. 2022.

BARRETO, A.; FIALHO, J. V. M. **O desenvolvimento das compras públicas sustentáveis na administração pública brasileira**. Disponível em: <http://www.ufpb.br/ebap/contents/documentos/1084-1102-o-desenvolvimento-das->

compras-publicas-sustentaveis-na-administracao-publica-brasileira.pdf . Acesso em: 18 ago. 2022.

BENEDITO, Alessandra. MENEZES, Daniel Francisco Nagao. Políticas públicas de inclusão social: O Papel das Empresas. **Revista Ética e Filosofia Política**, 2013. Disponível em: https://www.ufjf.br/eticaefilosofia/files/2009/08/16_1_benedito.pdf. Acesso em: 20 jan. 2021.

BONI, Valdete; QUARESMA, Sílvia Jurema. Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. **Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC**. Vol. 2 nº 1 (3), janeiro-julho/2005, p. 68-80.

BISPO, Cristina de Souza. **Gerenciamento de Resíduos Sólidos Recicláveis: estudo de caso das cooperativas do município de Natal/RN**. Dissertação. 2013. 245f. (Mestrado em Engenharia de Produção). Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2013.

BRASIL. Advocacia-Geral da União (AGU). Consultoria-Geral da União. **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**. 4ª ed. Machado, Alessandro Q. (Coord.); Longato, Carlos F.; Santos, Dainel L.; Celso V.; Carvalho, Flávia G. de; Paz e Silva Filho, Manoel; Bliacheris, Marcos W.; Ferreira, Maria Augusta S. de O.; Barth, Maria Leticia B. G.; Santos, Mateus L. F.; Silva, Michelle Marry M.; Gomes, Patricia M.; Villac, Teresa. Brasília -DF: AGU, agosto, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio1.pdf>. Acesso em: 06 ago.2022.

BRASIL, **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 18 ago. 2022.

BRASIL. **Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2000**. Aprova o regulamento para a modalidade de licitações denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília-DF, 8 ago.2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3555.htm. Acesso em: 21 jan. 2019.

BRASIL. **DECRETO Nº 7.746, DE 5 DE JUNHO DE 2012**. Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP. (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017). Diário Oficial da União. Brasília-DF, 06 jun. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm. Acesso em: 16 ago. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D7892.htm. Acesso em: 21 jan. 2019.

BRASIL. **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.** Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm. Acesso em: 03 out. 2019.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília-DF, 22/06/1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em: 16 ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.** Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília-DF, 17 jul. 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm. Acesso em: 21 jan. 2019.

BRASIL. **LEI Nº 12.349, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.** Altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1º do art. 2º da Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12349.htm. Acesso em: 06 jun. 2019.

BRASIL. **Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016.** Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019. (PPA 2016-2019). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Lei/L13249.htm. Acesso em: 02 out. 2020.

BRASIL. **LEI Nº 13.971, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.** Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023. (PPA 2020-2023). Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual-ppa/arquivos/Lein13.971de27dedezembrode2019.pdf>. Acesso em: 02 out. 2020.

BRASIL. **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diário Oficial da União. Brasília-DF, 01/04/2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm. Acesso em: 16 ago. 2022.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **O que é consumo sustentável?** Disponível em: www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/producao-e-consumo-sustentavel/conceitos/consumo-sustentavel. Acesso em: 01 out. 2019.

BRASIL. **Plano de Gestão de Logística Sustentável da Presidência da República 2018**. Disponível em:
<http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/assets/conteudo/uploads/pls-presidencia-da-republica.pdf>. Acesso em: 06 jun. 2019.

CARRARO, Gisele. **As pesquisas avaliativas de Políticas Sociais Públicas: um estudo sobre a metodologia de trabalho com famílias no SUAS**. Dissertação. 2011. 228 f. (Mestrado em Serviço Social). Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

CEARÁ. **Lei nº 17.160, de 27 de dezembro de 2019**. Institui o Plano Plurianual do Ceará no período de 2020 a 2023. Disponível em:
<https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/menu-plano-plurianual/ppa-2020-2023-formulacao-e-revisao-2/>. Acesso em: 02 out. 2020.

CEARÁ. **LEI Nº 15.929, de 29 de dezembro de 2015**. DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2016 - 2019. Disponível em:
<https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2011/06/VOLUME-II-LEI-N%C2%BA-15.929-de-29-de-dezembro-de-2015.pdf>. Acesso em: 02 out. 2020.

CHACON, Suely Salgueiro. **O sertanejo e o caminho das águas: políticas públicas, modernidade e sustentabilidade no semi-árido**. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2007. (Série BNB Teses e Dissertações, n.08).

CHACON, Suely Salgueiro; NASCIMENTO, Verônica Salgueiro do. Para além do (pré)conceito e do discurso - Proposta de avaliação de políticas públicas com base na sustentabilidade. **Revista Avaliação de Políticas Públicas** - Aval; Volume 4 | Número 18 | Julho/Dezembro de 2020 | ISSN: 2176-9923, fls. 62-87. Disponível em: <http://www.periodicos.ufc.br/aval/issue/view/987/383>. Acesso em: 01 jun. 2022.

CIRQUEIRA, Jefferson Correia . **Compras públicas sustentáveis: Uma análise da evolução no Governo Federal Brasileiro**. Disponível em:
<http://www.profiap.org.br/profiap/eventos/2016/i-congresso-nacional-de-mestrados-profissionais-em-administracao-publica/anais-do-congresso/41197.pdf>. Acesso em: 01 out. 2019.

COLARES, Raimunda Maria Rodrigues. **Gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos na região norte do Tocantins: perspectivas de Inclusão de catadores à luz da lei 12.305/10**. Dissertação. 2015. 126f. (Mestrado em Direito, Relações Internacionais e Desenvolvimento). Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2015.

Contratações Públicas Sustentáveis. Disponível em:
<http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/contratacoes-publicassustentaveis>. Acesso em: 18 jul. 2022.

CORDEIRO, CAMILA DE SOUZA. **Avaliação do Programa Ciência sem Fronteiras na perspectiva da experiência de formação dos ex-bolsistas de graduação da Universidade Federal do Ceará**. Dissertação. 2020. 267f. (Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas, Fortaleza, 2020).

CORRÊA, Rogério. Licitações sustentáveis — a nova realidade das compras públicas. **Revista Negócios Públicos**, Recife, a. VI, p. 183-201, abr. 2008.

Disponível em:

http://compras.mg.gov.br/images/stories/Compras_Sustentaveis/artigo_revista_negocios_publicos_abril_2008.pdf . Acesso em: 17 ago. 2022.

CRESWELL, John. W. **Projeto de Pesquisa: Métodos Qualitativo, Quantitativo e Misto**. 3ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CRESWELL, John. W; CLARK, Vicki L. Plano. **Pesquisa de Métodos Mistos**. 2ª Edição. Porto Alegre: Penso, 2013.

CUNHA, S. F. da; ARAÚJO, M. A. D. de. Barreiras e aspectos facilitadores para implementação das licitações sustentáveis no IFPB – campus Campina Grande.

Latin American Journal of Business Management, [S. l.], v. 10, n. 2, 2020.

Disponível em: <https://www.lajbm.com.br/index.php/journal/article/view/571>. Acesso em: 05 ago. 2022.

DE BRITO, Beatriz Duarte Correa de . e MASTRODI, Josué. Licitações públicas sustentáveis: vinculação ou discricionariedade do administrador?.

RDA – revista de direito administrativo, rio de Janeiro, v. 274, p. 81-112, jan. /abr. 2017. Disponível em:

<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/68743/66662> . Acesso em: 18 ago. 2022.

DOMINGUES, Gabriela Santos; GUARNIERI, Patrícia; STREIT, Jorge Alfredo Cerqueira. Princípios e Instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

Educação Ambiental para a Implementação da Logística Reversa. **Revista em**

Gestão, Inovação e Sustentabilidade - Brasília,-DF v. 2, n. 1, p. 191-216, jun. 2016.

DUALIBE, Rafael de Oliveira. **Resíduos Sólidos Urbanos e Desenvolvimento Sustentável: a coleta seletiva nos Ecopontos de São Luís – Maranhão**.

Dissertação. 2020. 157f. (Mestrado em Cultura e Sociedade). Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2020.

FERNANDEZ, Brena Paula Magno. **Ecodesenvolvimento, Desenvolvimento Sustentável e Economia Ecológica: em que sentido representam alternativas ao paradigma de desenvolvimento tradicional?** UFPR. Disponível em:

<https://revistas.ufpr.br/made/article/view/19246/14460> . Acesso em: 18 ago. 2022.

FERNANDES, Diego da Rocha. **Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos: diretrizes jurídico-ambientais para a sustentabilidade**. Dissertação. 2015. 95f.

(Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2015.

FERREIRA , THAYANNE ALVES. **Análise Do Processo De Implantação Das Compras Públicas Sustentáveis Da Universidade Federal Do Ceará Fundamentado Em Um Modelo De Compras Públicas Sugerido Pelo Governo Federal Brasileiro**. 2014. 99 fl. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em

Logística e Pesquisa Operacional da Universidade Federal do Ceará) Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2014. Disponível em:
<http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/11159/1/2014_dis_taferrera.pdf>
Acesso em: 06 jun.2019.

FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade: direito ao futuro**. 4.Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2019.

FINGER, Ana Cláudia. Licitações sustentáveis como instrumento de política pública na concretização do direito fundamental ao meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado. **A&C – R. de Dir. Administrativo & Constitucional** | Belo Horizonte, ano 13, n. 51, p. 121-153, jan./mar. 2013. Disponível em:
<http://www.revistaaec.com/index.php/revistaaec/article/view/146/266>. Acesso em: 18 ago. 2022.

FURTADO, Celso. **O mito do desenvolvimento econômico**. Edição Circulo do Livro, 1974. Disponível em:
https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4435210/mod_resource/content/3/FURTADO%20Celso%20-%20O%20Mito%20do%20Desenvolvimento%20Econ%C3%B4mico%20-%20Edi%C3%A7%C3%A3o%20C%C3%ADrculo%20do%20Livro.pdf. Acesso em: 18 ago. 2022.

GONÇALVES, Marcelino Andrade. **Cooperativas e associações de catadores: formação e organização do trabalho na raia divisória SP-PR-MS**. XVII Encontro Sul-mato-grossense de Geógrafos, 2009, Aquidauana. Novos Olhares da Geografia: Múltiplos territórios, Múltiplos fazeres e Múltiplos saberes. Aquidauana: Associação dos Geógrafos Brasileiros Seção Local Aquidauana, 2009. v. I. p. 102-109. Disponível em:
<https://revista.fct.unesp.br/index.php/pegada/article/viewFile/1704/1635>. Acesso em: 05 jul. 2020.

GARCIA, Márcia Monalisa de Moraes Sousa. **Trajetórias da internacionalização da universidade pública: avaliação do programa ciência sem fronteiras à luz da experiência da Universidade Federal do Ceará**. Dissertação. 2020. 225f. (Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas). Universidade Federal do Ceará. Centro de Ciências Agrárias. Fortaleza, 2020.

HEGENBERG, Juliana Trianoski. **As compras públicas sustentáveis no Brasil: um estudo nas universidades federais**. 2013. 256f. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Governança Pública) – Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Governança Pública, Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Curitiba, 2013. Disponível em:
https://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/571/1/CT_PPGPGP_M_Hegenberg%20%20Juliana%20Trianoski_2013.pdf. Acesso em: 18 ago. 2022.

IAQUINTO, Beatriz Oliveira. A sustentabilidade e suas dimensões. **Revista da ESMESC**, v.25, n.31, p. 157-178 , 2018. Disponível em:
<http://dx.doi.org/10.14295/revistadaesmesec.v25i31.p157>. Acesso em: 25 jan. 2021.

ILKIU, IVAN MOIZÉS. **Limites do Controle de Jurisdição Constitucional de Políticas Públicas no Estado Democrático de Direito Brasileiro**. Dissertação, 149 f. (Mestrado em Ciência Jurídica). UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP, Jacarezinho, 2013.

JARDIM, Wanderson Antônio Vicente. **A Política Nacional de Resíduos Sólidos, seus avanços e retrocessos: uma análise a partir de sua implantação no Município do Arraial do Cabo**. Tese. 2018. 262f. (Doutorado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

LEJANO, Raul P. **Parâmetros para a análise de políticas públicas: a fusão de texto e contexto**. Campinas: Editora Arte Escrita, 2012.

LIKERT, R. A technique for the measurement of attitudes. **Archives of Psychology**. v. 22, n. 140, p. 44-53, 1932.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa**. 3ª Edição. São Paulo: Atlas, 1996.

MARINHO, Mary Lucia Costa. Trabajo Social Global. O Discurso do Sujeito Coletivo: uma abordagem quali-quantitativa para a pesquisa social. **Revista de Investigaciones en Intervención Social**, v. 5, n. 8, jun. 2015, p. 90-115.

MENDES, Geisa do Socorro Cavalcanti Vaz; SORDI, Mara Regina Lemes de. Metodologia de avaliação de implementação de programas e políticas públicas. **EccoS – Rev. Cient.**, São Paulo, n. 30, p. 93-111, jan./abr. 2013.

MENDES, Jefferson Marcel Gross. Dimensões da Sustentabilidade. **Revista das Faculdades Integradas Santa Cruz de Curitiba – Inove**. Curitiba, v. 7, n. 2, p. 49-59, 2009. Disponível em: <http://www.santacruz.br/v4/download/revista-academica/13/cap5.pdf>. Acesso em: 01 fev. 2021.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 21ª Edição. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Instrução normativa nº 40, de 22 de maio de 2020**. Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital. Diário Oficial da União de 26 mai. 2020, Edição 99, Seção 1, Pag. 15.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021**. Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da União de 20 jul. 2021. Seção 1. fl. 135.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **O Brasil e o desenvolvimento sustentável**.

Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/desenvolvimento-sustentavel-e-meio-ambiente/desenvolvimento-sustentavel/o-brasil-e-o-desenvolvimento-sustentavel>. Acesso em: 17 fev. 2021.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Processo de Marrakesh**. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/producao-e-consumo-sustentavel/plano-nacional/processo-de-marrakesh.html>. Acesso em: 17 fev. 2021.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. **Instrução Normativa Nº 10, De 12 De Novembro De 2012**. Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências. Publicada no D.O.U. nº 220, de 14 nov. 2012, Seção I, pág. 113.

MONTEIRO, Ana Lúcia de Oliveira. **A relação Estado e sociedade civil no processo de formulação e implementação de políticas públicas: análise do Programa Nacional de DST e AIDS (1980-2006)**. Dissertação. 2006. 141f. (Mestrado em Gestão Social e Trabalho). Universidade de Brasília, Brasília-DF, 2006.

NIEBUHR, Joel de Menezes. **Crítica à utilização das licitações públicas como instrumento de políticas públicas**. Ano 2016. Num 243. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com.br/colunistas/joel-de-menezes-niebuhr/critica-a-utilizacao-das-licitacoes-publicas-como-instrumento-de-politicas-publicas> . Acesso em: 19 ago. 2022.

OLIVEIRA, Evandro de. Economia verde, economia ecológica e economia ambiental: uma revisão. **Uninter**, 2017. Disponível em: <https://www.revistasuninter.com/revistameioambiente/index.php/meioAmbiente/articloe/view/751> . Acesso em: 18 ago. 2022.

ONU. **A ONU E O MEIO AMBIENTE**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91223-onu-e-o-meio-ambiente>. Acesso em: 25 jan. 2021.

PARK, Christine Seung Hee. SANTOS, Marina Jacob Lopes da Silva. **Políticas Públicas E O Poder De Compra Governamental: Geração De Externalidades Positivas Em Gastos Públicos**. 2020. Disponível em: <http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=9ff3e121444c4d8c> . Acesso em: 22 ago. 2020.

Plano Diretor de Logística Sustentável. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/logistica-publica-sustentavel/plano-de-gestao-de-logistica-sustentaveis#:~:text=O%20Plano%20Diretor%20de%20Log%3%ADstica,entidade%2C%20considerando%20objetivos%20e%20a%3%A7%3%B5es>. Acesso em: 06 ago. 2022.

Pró- Reitoria de Planejamento e Administração (UFC). **CATSER – Catálogo de Serviços & CATMAT – Catálogo de Materiais (SIASG)**. Disponível em:

<https://proplad.ufc.br/wp-content/uploads/2021/09/manual-catmat-e-catser-2020.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2022.

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (UFC). **Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração da Universidade Federal do Ceará**. Disponível em: <https://proplad.ufc.br/wp-content/uploads/2022/01/estrutura-organizacional-proplad-18-01-2022.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2022.

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (UFC). **GUIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS**. Disponível em: <https://proplad.ufc.br/wp-content/uploads/2021/02/guia-sustentabilidade-02-02-2021.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2022.

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (UFC). **Manual de Compras e Contratações (Materiais, Serviços e Obras)**. Disponível em: <https://proplad.ufc.br/wp-content/uploads/2021/03/manual-de-compras-e-contratacoes-03-03-2021.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2022.

GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A AGENDA 2030. **VI Relatório Luz da Sociedade Civil da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável Brasil. 2022**. Disponível em: https://brasilnaagenda2030.files.wordpress.com/2022/07/pt_rl_2022_final_web-1.pdf. Acesso em: 19 ago. 2022.

SANTOS, Isabela Amâncio. **Economia Ecológica e Políticas Públicas: um olhar sobre o Cerrado brasileiro**. Dissertação. 99f. (Mestrado em Economia). Instituto de Economia e Relações Internacionais, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2018.

SARTORI, Simone; LATRÔNICO, Fernanda; CAMPOS, Lucila M. S. **Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: uma taxonomia no campo da literatura**. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/asoc/v17n1/v17n1a02.pdf>. Acesso em: 26 jan. 2021.

SACHS, Ignacy. **Estratégias de transição para o Século XXI: desenvolvimento e meio ambiente**. São Paulo, SP: Studio Nobel: Fundação do desenvolvimento administrativo, 1993.

SACHS, Ignacy. **Primeiras intervenções**. In: NASCIMENTO, E. P.; VIANNA, J. N. (org.). Dilemas e desafios do desenvolvimento sustentável no Brasil. Rio de Janeiro: Garamond, 2009a.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2014.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e; GUILHON, Maria Virgínia Moreira; SOUSA, Salviana de Maria Pastor Santos; LIMA, Valéria Ferreira Santos de Almada; GURGEL, Wildoberto Batista. **Pesquisa Avaliativa: aspectos teóricos-metodológicos**. 2ª Edição Ampliada. São Paulo: Veras Editora; São Luís-MA:

Grupo de Avaliação e Estudo da Pobreza e de Políticas Direcionadas à Pobreza (GAEPP), 2013.

SOARES, Bruno Ferreira; CHACON, Suely Salgueiro; NASCIMENTO, Verônica Salgueiro do; OLIVEIRA, João César Abreu de. Políticas públicas e desenvolvimento sustentável: reflexões sobre a dimensão social da sustentabilidade. **NUPEAT–IESA–UFG**, v.4, n.2, jul./dez., 2014, p. 149-160.

TRIVIÑOS, Augusto N. S. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais**. São Paulo: Atlas, 1987.

Universidade Federal do Ceará – UFC. **A Universidade - Início**. Disponível em: <http://www.ufc.br/a-universidade>. Acesso em: 18 ago. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Edital de Concurso Público Para Provimento De Cargos Da Carreira Técnico-administrativa Em Educação Da Universidade Federal Do Ceará (UFC). **Edital Nº 1, de 06 de outubro de 2021**. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2021. Disponível em: <https://www.ufc-concursos.com.br/UFCEdital012021.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Painel Estratégico de Orçamento da UFC** Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMGQyZDhiYjYtNWYyOS00ZDE0LTg4MGQtMjk5ZWVjYmU5Yzk5liwidCI6ImI1OTFhZTU0LTMzYzItNDU0OS1iZTY2LTkwMjFhNDE5NmM3YyJ9>. Acesso em: 16 ago. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI UFC 2018-2022**. Disponível em:

http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/plano_desenvolvimento_institucional/cartilha_pdi_2018_2022.pdf. Acesso em 16 ago. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Plano de Logística Sustentável da Universidade Federal do Ceará (PLS - UFC)**. Disponível em:

https://www.ufc.br/images/_files/gestao_ambiental/plano_de_logistica_sustentavel_ufc.pdf. Acesso em: 16 ago. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Gabinete do Reitor. **Portaria GR nº 3, de 05 de janeiro de 2021**. Dispõe sobre a criação, no âmbito da Universidade Federal do Ceará (UFC), dos Agentes de Compras, os quais serão indicados pelos dirigentes de suas respectivas unidades, e demais providências. Boletim de Serviço Eletrônico. 12/01/2021. Disponível em: <https://proplad.ufc.br/wp-content/uploads/2021/01/sei-ufc-1733791-gabinete-do-reitor-portaria.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Gabinete do Reitor. **Portaria GR nº 18, de 24 de janeiro de 2019**. Dispõe sobre a determinação do procedimento de compras compartilhadas, para o planejamento conjunto de contratações de materiais de laboratório, para utilização em aulas práticas da graduação para atender as demandas das Unidades Acadêmicas da UFC. Disponível em:

<https://proplad.ufc.br/wp-content/uploads/2019/07/portaria-n-18-2019-comissao-de-compras-compartilhadas-ufc.pdf> . Acesso em: 16 ago. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Gabinete do Reitor. **Portaria GR nº 113, de 04 de agosto de 2020**. Dispõe sobre a designação dos servidores para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio. Boletim de Serviço Eletrônico. 04/08/2020. Disponível em: <https://proplad.ufc.br/wp-content/uploads/2020/08/113-2020-sei-23067.028902-2020-93.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Gabinete do Reitor. **Portaria GR nº 200, de 11 de agosto de 2021**. Dispõe sobre a substituição de Agente de Compras. Boletim de Serviço Eletrônico. 24/08/2021. Disponível em: <https://proplad.ufc.br/wp-content/uploads/2021/08/sei-ufc-2175307-gabinete-do-reitor-portaria.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Gabinete do Reitor. **Portaria nº 256, de 07 de outubro de 2021**. Dispõe sobre a Constituição da Comissão Interna de Conservação, Prevenção e Eficiência Energética da Universidade Federal do Ceará. Boletim de Serviço Eletrônico. 08/10/2021. Disponível em: https://www.ufc.br/images/_files/211018_Portaria_256_Comisso_Eficiência_Energética.pdf. Acesso em 16 ago. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Pró-Reitoria de Administração. **Portaria nº 399, de 07 de fevereiro de 2013**. Dispõe sobre a Constituição da Comissão Permanente de Avaliação de Conformidade dos Processos Licitatórios da UFC. Diário Oficial da União de 07/02/2013, Seção 2, folha 23.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Resolução nº 47/CONSUNI, de 20 de dezembro de 2013**. Aprova o Plano de Logística Sustentável da Universidade Federal do Ceará. Disponível em: https://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/consuni/resolucao_consuni_2013/resolucao47_consuni_2013.pdf. Acesso em: 19 ago. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Prefeitura Especial de Gestão Ambiental/UFC INFRA. **Sobre a PEGA**. Disponível em: <https://pega.ufc.br/pt/pagina-de-introducao/>. Acesso em: 19 ago. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **UFC INFRA realiza nova reunião da Comissão para atualização do Plano de Logística Sustentável da UFC**. NOTÍCIA DE 29.09.2021. Disponível em: <https://ufcinfra.ufc.br/pt/reuniao-comissao-para-atualizacao-do-plano-de-logistica-sustentavel-da-ufc/>. Acesso em: 19 ago. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Comissão elabora novo Plano de Ação Sustentável da UFC INFRA**. Notícia de 01/02/2022. Disponível em: <https://ufcinfra.ufc.br/pt/ufc-infra-elabora-novo-plano-de-acao-sustentavel/>. Acesso em 19 ago. 2022.

VASCONCELOS, Ana Cecília Feitosa de. **Índice de Desenvolvimento Sustentável Municipal Participativo: uma aplicação no município de Cabaceiras – PB**. Dissertação. 2011. 159f. (Mestrado em Engenharia de Produção). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011.

VEIGA, José Eli da; in Reabilitar Georgescu. Publicado no jornal **Valor Econômico**, 08 fev. 2008. Disponível em: http://www.zeeli.pro.br/wp-content/uploads/2012/06/099_Reabilitar_Georgescu_08-02-08.pdf. Acesso em: 18 ago. 2022.

VILLAC, Teresa. **Sustentabilidade e Contratações. Públicas no Brasil: Direito, Ética Ambiental e Desenvolvimento**. 2017. 174 f. Doutorado (Doutorado em Ciência Ambiental) - Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental - Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

VOGELMANN JUNIOR, Jorge Carlos. **Roteiro Prático de Ações Sustentáveis na Administração Pública**. Porto Alegre: ESAF, 2014. 25 p. Disponível em: <http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/assets/conteudo/uploads/roteiro-pratico-de-acoes-sustentaveis-na-adm-publica.pdf>. Acesso em: 06 jun. 2019.

YIN, Robert K. **Estudo de Caso: planejamento e métodos**. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA COM GESTORES

1. Identificação do Respondente.

- a) Nome:
- b) Formação:
- c) Cargo:
- d) Tempo na Instituição:
- e) Função exercida:
- f) Tempo na função:

2. Percepção da Gestão acerca da Sustentabilidade

a) O que se pode entender sobre sustentabilidade e/ou desenvolvimento sustentável? Quais ações a UFC desenvolve ou poderia desenvolver para contribuir com o desenvolvimento sustentável?

b) As licitações, na sua visão, podem ser consideradas instrumentos que contribuem para esse desenvolvimento sustentável? De que forma?

3. Práticas relacionadas às Compras Públicas Sustentáveis

a) Como se dá o planejamento das compras e contratações da UFC até sua concretização?

b) Como você poderia definir Compras Públicas Sustentáveis? São utilizados critérios de sustentabilidade nas compras e contratações da UFC? Caso afirmativo, em quais momentos são utilizados e se poderia citar um exemplo.

4. Práticas relacionadas ao consumo sustentável

a) Além das disposições de critérios de sustentabilidade nas licitações, há alguma ação da instituição direcionada ao consumo sustentável (redução de uso papel, energia, água, plásticos)? Tal cultura institucional de sustentabilidade, caso exista, é difundida para toda a comunidade universitária?

5. Capacitação acerca dos normativos relativos às compras públicas.

a) Existe alguma política de Compras Públicas Sustentáveis estabelecida na Universidade Federal do Ceará, com planejamento a longo prazo e com metas institucionais a serem cumpridas (PLS)? Caso afirmativo, há monitoramento e avaliação dessa política? Caso negativo, como foram implementadas as CPS na instituição?

b) Existe capacitação periódica dos servidores envolvidos nas compras acerca dos normativos que envolvam o tema compras públicas sustentáveis? Acredita que a falta de conhecimento acerca do tema seja capaz de interferir no desempenho das funções administrativas específicas das licitações?

6. Fatores que podem interferir no processo de implementação das CPS.

a) Cite alguns fatores que considera como positivos, impulsionadores, do processo de implementação das compras públicas sustentáveis? (Internos, p ex. incentivo da alta administração, comprometimento dos atores envolvidos, conhecimento disponível e/ou Externos, p. ex. legislação pertinente, imposição dos órgãos de controle, etc)

b) Cite alguns fatores que considera como negativos, dificultadores, do processo de implementação das compras públicas sustentáveis? (Internos, p.ex. elevação dos custos, relutância dos envolvidos, falta de conhecimento, dificuldade em especificar adequadamente e/ou Externos, p. ex., escassez de mercado, barreiras

legais). Tais barreiras estão sendo superadas ou está se buscando sua mitigação?

7. Resultados e Impactos Alcançados.

a) Existe acompanhamento por parte da Universidade em relação aos resultados e impactos obtidos por meio das compras sustentáveis? Poderia citá-los? (exemplo: redução do consumo energético, economia financeira, economia de recursos materiais, redução dos resíduos, melhoria da imagem institucional, atendimento às determinações legais, atendimento às demandas sociais, atendimento às demandas dos órgãos de controle). Haveriam estratégias pré-estabelecidas de como se pretende melhorar os resultados e impactos para a instituição?

8. Fatores Relevantes para difusão das compras sustentáveis.

a) Que fatores o Senhor (a) considera mais relevantes para que as compras sustentáveis sejam difundidas na Universidade?

b) De acordo com a sua atuação nos processos de compras e contratações da instituição, como você definiria o nível de implementação das disposições normativas relativas às Compras Públicas Sustentáveis na UFC no que diz respeito aos objetos abaixo listados, de acordo com a ESCALA seguinte: 1 – TOTALMENTE IMPLEMENTADA; 2 - IMPLEMENTADA EM SUA MAIORIA; 3 - IMPLEMENTADA EM SUA MINORIA; 4 – NÃO FOI IMPLEMENTADA; 5 – SEM OPINIÃO:

b.1.) Aquisição de bens

b.2.) Contratação de obras e serviços de engenharia

b.3) Contratação de Serviços

APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO

Declaro ter conhecimento das informações contidas neste documento e aceito participar, espontaneamente, da pesquisa desenvolvida pela mestrandia Ana Paula Pereira dos Santos, da Universidade Federal do Ceará, orientada pelo Prof. Roberto Smith, de acordo com o exposto abaixo:

1. Objetivo da Pesquisa

Investigar o tema relativo à dissertação de mestrado, a saber: *Políticas Públicas na perspectiva do Desenvolvimento Sustentável: uma avaliação das políticas de Compras Públicas Sustentáveis na Universidade Federal do Ceará.*

1. Procedimentos da Pesquisa

A entrevista terá duração de aproximadamente 30 minutos, sendo as perguntas verbais e versarão sobre o tema da dissertação. Não há obrigação do entrevistado em responder às perguntas formuladas. Em caso de concordância com a gravação da entrevista, o arquivo da gravação será destruída após a transcrição dos dados e as informações serão utilizadas apenas para os objetivos da pesquisa.

Ressalte-se que as informações prestadas serão utilizadas tão somente com finalidade de pesquisa acadêmica e não serão objeto de avaliação pessoal no sentido de verificação de acerto ou erro, garantindo-se desta forma, o sigilo e a privacidade. Desta forma, a sua identidade será preservada em todo o projeto e você terá pleno direito de censura sobre os conteúdos que fornecer. Caso desejar informações adicionais sobre a pesquisa ou, se não querendo mais participar, desejar interromper sua participação, pode entrar em contato pelo e-mail ana.santos@ufc.br.

2. Condições de Participação

- Concordo com a gravação da entrevista..... Sim () Não ()
- Concordo com a publicação dos dados dessa entrevista em periódicos acadêmicos..... Sim () Não ().
- Concordo com a menção da minha função exercida nos relatos da entrevista reportados no estudo Sim () Não ().
- Concordo com a menção do nome da Universidade nos relatos da entrevista reportados no estudo Sim () Não ().

• Gostaria de receber cópia da transcrição da entrevista..... Sim () Não ().

Fortaleza, de de 2021.

Entrevistado

Pesquisadora

APÊNDICE C - QUESTIONÁRIO APLICADO AOS AGENTES DE COMPRAS E PREGOEIROS

Pesquisa sobre a Avaliação da Política de Compras Públicas Sustentáveis de materiais de consumo na Universidade Federal do Ceará

Este questionário é parte integrante da dissertação de mestrado em Avaliação de Políticas Públicas de Ana Paula Pereira dos Santos, sob orientação do Professor Dr. Roberto Smith.

Tal pesquisa objetiva avaliar a política de compras públicas sustentáveis no âmbito da Universidade Federal do Ceará na perspectiva das pessoas que participam do processo de aquisição de bens e/ou contratações de serviços demandados por nossa instituição. Este instrumento de pesquisa tem como público alvo os pregoeiros e agentes de compras.

Cabe esclarecer que os agentes de compras são aqueles designados na Portaria nº3, de 05 de janeiro de 2021, cabendo ao Agente de Compras, no âmbito de sua unidade, exercer as seguintes atribuições:

- Promover o planejamento das compras e contratações relativas aos objetos de necessidade e interesse de sua unidade;

- Fazer cumprir o Plano Anual de Contratações no que se referir ao planejamento de sua unidade;

- Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos determinados pela Reitoria e pela PROPLAD, referentes ao planejamento e ao envio de processos de compras e contratações;

- Conduzir a elaboração dos artefatos que compõem os processos de compra e contratações, como o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, em conjunto com a Equipe de Planejamento da Contratação, quando houver.

Caso seja de seu interesse, a pesquisadora se compromete a enviar o resultado da pesquisa, para fins de conhecimento.

Número De Questões: 18

Tempo Médio: 20 min

Orientador:

Prof. Dr. Roberto Smith

E-mail: robertosmith@uol.com.br

Mestranda:

Ana Paula Pereira dos Santos E-mail: ana.santos@ufc.br

***Obrigatório**

Autorização da Pesquisa

Autorizo que os dados coletados na pesquisa sejam utilizados exclusivamente *para fins acadêmicos, e que os dados individualizados não sejam divulgados, em nenhuma hipótese, sendo permitida somente a divulgação de análises/dados agregados.

Sim, autorizo.

Dados Institucionais

1. Qual a sua unidade de lotação?*

Marcar Apenas Uma Oval.

Gabinete do Reitor

- Procuradoria Geral
- Coordenadoria de Comunicação e Marketing
- Coordenadoria de Concursos
- Coordenadoria Geral de Auditoria
- Ouvidoria Geral
- Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores
- Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
- Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
- Superintendência de Hospitais Universitários
- Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental
- Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
- Pró-Reitoria de Extensão
- Pró-Reitoria de Graduação
- Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação
- Biblioteca Universitária
- Central Analítica
- Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica
- Memorial da UFC
- Museu de Arte
- Seara da Ciência
- Secretaria de Acessibilidade
- Secretaria de Cultura Artística
- Secretaria de Governança
- Superintendência de Tecnologia da Informação
- Parque Tecnológico
- Centro de Ciências
- Centro de Ciências Agrárias
- Centro de Humanidades
- Centro de Tecnologia
- Faculdade de Direito
- Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade
- Faculdade de Educação
- Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem
- Faculdade de Medicina
- Instituto de Ciências do Mar
- Instituto de Cultura Arte
- Instituto de Educação Física e Esportes
- Instituto Universidade Virtual
- Campus da UFC em Crateús
- Campus da UFC em Quixadá
- Campus da UFC em Itapajé
- Campus da UFC em Russas
- Campus da UFC em Sobral
- Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional-PROINTER

2. Há quantos anos você trabalha no UFC?*

Marcar Apenas Uma Oval.

- 0 a 3 anos
- 4 a 6 anos
- 7 a 12 anos
- 13 a 20 anos
- mais de 20 anos

3. Qual o seu cargo na UFC?*

Marcar Apenas Uma Oval.

- Administrador
- Almoхарife

- Analista de tecnologia da informação
- Armazenista
- Arquiteto e urbanista
- Arquivista
- Assistente de laboratório
- Assistente em administração
- Assistente Social
- Assistente Técnico De Embarcações
- Atendente de consultório-área
- Atendente de enfermagem
- Auditor
- Auxiliar de ind e conserv de alimentos
- Auxiliar Em Administração
- Auxiliar De Agropecuária
- Auxiliar de anatomia e necropsia
- Auxiliar De Artes Gráficas
- Auxiliar De cozinha
- Auxiliar de eletricista
- Auxiliar de encanador
- Auxiliar De Enfermagem
- Auxiliar De Laboratório
- Auxiliar de nutrição e dietética
- Auxiliar De saúde
- Barbeiro
- Bibliotecário-documentalista
- Biólogo
- Bombeiro hidráulico
- Comandante de lancha
- Contador
- Contínuo
- Contramestre-ofício
- Copeiro
- Costureiro
- Cozinheiro
- Desenhista técnico especializado
- Desenhista-projetista
- Diagramador
- Economista
- Economista Doméstico
- Editor de publicações
- Eletricista
- Eletricista de espetáculo
- Encadernador
- Enfermeiro-área
- Engenheiro Agrônomo
- Engenheiro de segurança do trabalho
- Engenheiro-área
- Estatístico
- Farmacêutico
- Farmacêutico bioquímico
- Farmacêutico-habilitação
- Fisioterapeuta
- Fonoaudiólogo
- Fotógrafo
- Fotogravador
- Geógrafo
- Geólogo
- Historiador

- Impressor
- Instrumentador Cirúrgico
- Jardineiro
- Jornalista
- Linotipista
- Locutor
- Marceneiro
- Mecânico
- Mecânico Apoio Marítimo
- Mecânico De Montagem E Manutenção
- Médico Veterinário
- Médico-área
- Mestre de edificações e infraestrutura
- Montador-soldador
- Motorista
- Museólogo
- Nutricionista-habilitação
- Odontólogo-30 horas-dl 144
- Odontólogo - 40 horas
- Operador De caldeira
- Operador de câmara de cinema e
- Operador de est de tratam água
- Operador de máq agrícolas
- Operador de máq de lavanderia
- Operador de máquina copiadora
- Operador de rádio telecomunicação
- Pedagogo-área
- Pedreiro
- Pintor-área
- Porteiro
- Produtor Cultural
- Professor Ensino Basico Tec Tecnológico
- Professor ensino básico tecntec
- Professor Magistério superior
- Professor titular-livre magistério superior
- Programador Visual
- Psicólogo-área
- Publicitário
- Recepcionista
- Redator
- Revisor de textos
- Secretário executivo
- Servente de limpeza
- Servente De Obras
- Sonoplasta
- Técnico de tecnologia da informação
- Técnico em anatomia e necropsia
- Técnico em móveis e esquadrias
- Técnico em nutrição e dietética
- Técnico em segurança do trabalho
- Técnico Em Telecomunicação
- Técnico De Laboratório Área
- Técnico desportivo
- Técnico Em Agropecuária
- Técnico em alimentos e laticínios
- Técnico Em arquivo
- Técnico Em Artes Gráficas
- Técnico em assuntos educacionais

- Técnico Em Audiovisual
- Técnico em contabilidade
- Técnico em edificações
- Técnico em eletromecânica
- Técnico em eletrônica
- Técnico em eletrotécnica
- Técnico em enfermagem
- Técnico em farmácia
- Técnico em geologia
- Técnico em mecânica
- Técnico em meteorologia
- Técnico Em óptica
- Técnico em prótese dentária
- Técnico Em Química
- Técnico em radiologia
- Técnico em refrigeração
- Técnico em telefonia
- Tecnólogo-formação
- Telefonista
- Terapeutaocupacional
- Tipógrafo
- Torneiro Mecânico
- Tradutor Intérprete
- Tradutor Intérprete De Linguagens
- Vestiarista
- Vigilante
- Zootecnista

4. Você possui função gratificada/comissionada?*

Marcar Apenas Uma Oval.

- Sim
- Não

5. Qual seu papel (designação) nas compras UFC?*

Marcar Apenas Uma Oval.

- Agente Compra
- Pregoeiro

Capacitação

6. Você já participou de alguma capacitação (fórum, seminário, curso treinamento) sobre compras públicas sustentáveis (CPS) nos últimos 5 anos?*

Marcar Apenas Uma Oval.

- Sim
- Não (Pular Para Pergunta 8)
- Não Sei Informar (Pular Para Pergunta 8)

7. O Evento foi disponibilizado pela UFC?*

Marcar Apenas Uma Oval.

- Sim
- Não, foi custeado com recursos próprios.
- Não, foi ofertado por outra instituição.
- Não Sei Informar

Conhecimento Sobre Compras Públicas Sustentáveis

8. Qual nível de conhecimento sobre os seguintes temas você considera ter:*

Marcar Apenas Uma Oval Por Linha.

	Alto	Médio	Baixo	Nenhum	Não sei determinar
Desenvolvimento Sustentável	<input type="radio"/>				
Compras Públicas Sustentáveis	<input type="radio"/>				
Plano de Logística Sustentável – PLS	<input type="radio"/>				
Decreto 7.746/2012, de 05 de junho de 2012	<input type="radio"/>				
Programa A3P, do Ministério do Meio Ambiente	<input type="radio"/>				
Instrução Normativa nº 10 de 12 de novembro de 2012 da SLTI/MPOG	<input type="radio"/>				
Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI/MPOG	<input type="radio"/>				
Posicionamento do TCU sobre as compras públicas sustentáveis	<input type="radio"/>				
Ferramenta intitulada CATMAT (Catálogo de Materiais) disponível no Portal de Compras do Governo Federal	<input type="radio"/>				

Compras Públicas Sustentáveis na UFC

9. De acordo com a sua atuação nos processos de compras e contratações da Instituição, como você definiria o nível de implementação das disposições normativas relativas às compras e contratações sustentáveis na UFC, no que diz respeito aos objetos abaixo listados:*

Marcar Apenas Uma Oval Por Linha.

	Totalmente Implementada	Implementada em sua maioria	Implementada em sua minoria	Não foi implementada	Sem Opinião
Aquisição de Bens	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Contratação de obras e serviços de engenharia	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Contratação de Serviços	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

10. Com base na sua atuação na área de compras da UFC, com qual frequência se pode perceber a utilização de critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações dos objetos abaixo listados:*

Marcar Apenas Uma Oval Por Linha.

	Sempre Utiliza	Utiliza às vezes	Nunca Utiliza	Sem opinião
Material de consumo em geral	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Material permanente em geral	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Serviços Comuns	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Aquisições de TI	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Terceirização de Mão de Obra	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Obras e Serviços de Engenharia	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

11. Com qual frequência são utilizados os critérios de sustentabilidade listados abaixo nos processos de compras e contratações nos quais você participa:*

Marcar Apenas Uma Oval Por Linha.

	Sempre	Às Vezes	Nunca	Não sei informar	Não se aplica
Análise do ciclo da vida do produto;	<input type="radio"/>				
Uso preferencial de fornecimento de material e/ou mão de obra local ;	<input type="radio"/>				
Eficiência no consumo de água e/ou energia;	<input type="radio"/>				
Exigência de comprovação da origem da madeira;	<input type="radio"/>				
Produtos passíveis de reutilização, reciclagem e/ou reabastecimento	<input type="radio"/>				
Exigência de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	<input type="radio"/>				
Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e/ou obra	<input type="radio"/>				
Existência de certificação ambiental por parte do licitante	<input type="radio"/>				
Certificação e/ou rotulagem ambiental do produto	<input type="radio"/>				
Comprovação da origem dos recursos naturais utilizados	<input type="radio"/>				
Preferência na aquisição de bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;	<input type="radio"/>				
Tratamento favorecido a microempresas, empresas de pequeno porte em contratações	<input type="radio"/>				

públicas;

Estabelece margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais

Atendimento às normas da ABNT

Atendimento aos requisitos ambientais do INMETRO

Atendimento às especificações determinadas pela ANVISA

Produtos cadastrados como sustentáveis no CATMAT

12. Indique seu grau de concordância com as afirmações abaixo referentes à PRÁTICAS de compras e contratações no âmbito da UFC:*

Marcar Apenas Uma Oval Por Linha.

	Concordo Totalmente	Concordo Parcialmente	Não concordo, nem discordo	Discordo Parcialmente	Discordo Totalmente
Ao realizar uma compra ou contratação, o fator determinante é o menor preço, sendo desconsiderados outros fatores;	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Tem sido priorizada a realização de compras e contratações sustentáveis no âmbito da UFC;	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Ao realizar uma compra ou contratação, o fator determinante é a qualidade, sendo desconsiderados outros fatores;	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Ao planejar o orçamento da aquisição, o que é levado em consideração é apenas o aspecto econômico, aspectos sociais e ambientais são secundários;	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
O mercado atual dispõe de fornecedores suficientes para atender a demanda por serviços e	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

produtos sustentáveis;

A inclusão de critérios de sustentabilidade nas compras e contratações limita excessivamente a concorrência;

O cenário atual oferece total condição para tornar as compras e contratações sustentáveis no âmbito da Instituição;

A Instituição contempla o tema compras públicas sustentáveis no seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI;

A unidade de compras está capacitada para a realização de compras e contratações sustentáveis;

A unidade solicitante está capacitada para especificar produtos e serviços de forma sustentável e não representa uma barreira;

Tende a aumentar a participação das compras sustentáveis em relação ao total de aquisições da instituição;

A prioridade na implementação das compras sustentáveis é atender as demandas impostas pelos órgãos de controle externos (ex. TCU);

Não há perspectivas para a implementação efetiva das compras sustentáveis na Instituição;

A instituição possui projetos destinados ao consumo sustentável de materiais, bens e serviços contratados.

Há uma cultura

institucional sólida e implementada relacionada à Sustentabilidade.

13. Indique seu grau de concordância no que diz respeito às afirmações abaixo no tocante aos PROCEDIMENTOS E ESTRATÉGIAS para implementação das compras e contratações sustentáveis na UFC:*

Marcar Apenas Uma Oval Por Linha.

	Concordo Totalmente	Concordo Parcialmente	Não concordo , nem discordo	Discordo Parcialmente	Discordo Totalmente
Existe uma política/planejamento para implementação de compras sustentáveis definido pela alta administração;	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Há um plano de ação para atingir as metas em relação às compras e contratações sustentáveis;	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
A definição de objetivos e metas para as compras sustentáveis envolve desde a alta administração até os usuários finais	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Houve treinamento visando capacitação e educação de todos os responsáveis pelas compras e contratações sustentáveis	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
A estratégia para implementação das compras sustentáveis se baseia unicamente nas orientações constantes na legislação	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Além da legislação, instrumentos como cursos, fóruns e manuais são utilizados para a implementação das compras sustentáveis	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Existe uma política de compras sustentáveis visível e claramente divulgada junto à comunidade universitária	<input type="radio"/>				
Houve priorização de contratos com as maiores oportunidades de sustentabilidade e facilidade de implementação de ações imediatas	<input type="radio"/>				
Foi realizada revisão da demanda de compras e contratações visando a sua redução ou eliminação.	<input type="radio"/>				
Foi realizada além da análise de gastos, impactos e priorização de produtos/serviços a serem licitados de forma sustentável.	<input type="radio"/>				
Houve um estudo visando à compreensão do processo de compras e a identificação de lacunas de sustentabilidade solucionáveis	<input type="radio"/>				
Foram estabelecidos princípios norteadores para a implementação das compras sustentáveis	<input type="radio"/>				
Não há uma metodologia/estratégia definida para implementação das compras sustentáveis	<input type="radio"/>				
Não há um estudo prévio; a viabilidade da compra sustentável é verificada e implementada individualmente, conforme são elaborados os processos licitatórios	<input type="radio"/>				

14. Na sua opinião, quais objetos devem ser priorizados no processo de implementação de compras sustentáveis, levando em consideração os seus impactos e a realidade do mercado (escolha 1 para cada posição):*
Marcar Apenas Uma Oval Por Linha.

	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Material de expediente	<input type="radio"/>											
Material de limpeza	<input type="radio"/>											
Gêneros alimentícios	<input type="radio"/>											
Material de copa e cozinha	<input type="radio"/>											
Mobiliário	<input type="radio"/>											
Materiais e resíduos perigosos (ex. lâmpadas, pilhas e baterias)	<input type="radio"/>											
Cartuchos e toners	<input type="radio"/>											
Equipamento de tecnologia da informação e comunicação	<input type="radio"/>											
Contratos de serviços diversos	<input type="radio"/>											
Serviços terceirizados de limpeza, conservação e apoio administrativo	<input type="radio"/>											
Outros serviços terceirizados	<input type="radio"/>											
Obras e serviços de engenharia	<input type="radio"/>											

15. Indique o quanto os fatores abaixo INCENTIVAM a difusão das compras sustentáveis na UFC*

Marcar Apenas Uma Oval Por Linha.

	Incentiva Muito	Incentiva	Incentiva pouco	Não Incentiva	Não sei informar
Oferta de cursos de capacitação gratuitos	<input type="radio"/>				
Realização de fóruns para troca de experiência entre as Instituições	<input type="radio"/>				
Implementação dos normativos	<input type="radio"/>				

referentes à Sustentabilidade

Mudança cultural na sociedade e comunidade institucional	<input type="radio"/>				
Adoção de políticas e incentivos para a sustentabilidade na indústria	<input type="radio"/>				
Educação e ensino pautados pela sustentabilidade	<input type="radio"/>				
Existência de manuais de implementação no âmbito das Instituições	<input type="radio"/>				
Regulamentação detalhada dos critérios, práticas e diretrizes das compras e contratações sustentáveis	<input type="radio"/>				
Desenvolvimento de uma cultura institucional com foco na sustentabilidade	<input type="radio"/>				
Existência de monitoramento e avaliação das estratégias, objetivos e metas previamente estabelecidos no que pertine às compras públicas sustentáveis da instituição	<input type="radio"/>				
Apoio governamental para implementação das Compras Públicas Sustentáveis	<input type="radio"/>				

16. Indique o quanto os fatores abaixo DIFICULTAM a difusão das compras sustentáveis na UFC*

Marcar Apenas Uma Oval Por Linha.

	Dificulta muito	Dificulta	Dificulta pouco	Não dificulta	Não sei informar
Alto preço dos materiais sustentáveis	<input type="radio"/>				
Recursos Orçamentários Limitados	<input type="radio"/>				
Baixo nível de conhecimento/capacitação dos solicitantes de compras na área de Compras Públicas Sustentáveis	<input type="radio"/>				
Oferta atual de produtos e serviços sustentáveis	<input type="radio"/>				
Falta de condições de estrutura e pessoal para a implementação das Compras Públicas Sustentáveis	<input type="radio"/>				

Cultura interna da Instituição

17. Indique seu grau de concordância no que diz respeito às afirmações abaixo no tocante aos IMPACTOS da implementação das compras e contratações sustentáveis na UFC:*

Marcar Apenas Uma Oval Por Linha.

	Concordo Totalmente	Concordo Parcialmente	Sem Opinião	Discordo Parcialmente	Discordo Totalmente
Proporciona maior economicidade ao longo do ciclo de vida do produto	<input type="radio"/>				
Proporciona aumento dos custos da aquisição e/ou contratação	<input type="radio"/>				
Proporciona melhoria na qualidade da aquisição e/ou contratação	<input type="radio"/>				
Incentiva a conscientização da comunidade universitária em relação ao consumo sustentável	<input type="radio"/>				
Aumenta o tempo de tramitação dos processos licitatórios	<input type="radio"/>				
Proporciona o atendimento das exigências dos controles externos	<input type="radio"/>				
Aumenta a quantidade de licitações desertas e/ou fracassadas	<input type="radio"/>				
Outros	<input type="radio"/>				

18. Você tem alguma proposta de melhoria para implementação das compras públicas sustentáveis na UFC?